



Número: **0800184-53.2019.8.15.1071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **03/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE PAULO MARTINS (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ 09.284.001/0001-80 (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20278 732	03/04/2019 14:21	Petição Inicial	Petição Inicial
20278 805	03/04/2019 14:21	INICIAL COMPLEMENTAÇÃO JOSÉ PAULO MARTINS	Informações Prestadas
20278 822	03/04/2019 14:21	Procuração e Docs. Pessoais	Procuração
20278 846	03/04/2019 14:21	B.O e Declaração do 1º atendimento	Outros Documentos
20278 919	03/04/2019 14:21	Laudo - José Paulo - I parte	Outros Documentos
20278 945	03/04/2019 14:21	Laudo - José Paulo - II parte-compactado	Outros Documentos
20278 988	03/04/2019 14:21	Laudo - José Paulo - ultima parte-compactado	Outros Documentos
20279 025	03/04/2019 14:21	Doc. do veículo	Outros Documentos
20798 991	06/05/2019 23:07	Despacho	Despacho
24268 228	10/09/2019 08:54	Carta	Carta
25340 826	16/10/2019 08:56	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
25340 828	16/10/2019 08:56	AR 0800184-53.2019	Aviso de Recebimento
25397 815	17/10/2019 13:37	Contestação	Contestação
25397 816	17/10/2019 13:37	2654059_CONTESTACAO_01	Outros Documentos
25397 818	17/10/2019 13:37	2654059_CONTESTACAO_Anexo_02	Outros Documentos
25397 819	17/10/2019 13:37	ATOS CONSTITUTIVOS BRADESCO SEGUROS	Outros Documentos
25397 820	17/10/2019 13:37	KIT_SEGURADORA_LIDER	Outros Documentos
25650 212	31/10/2019 22:18	Despacho	Despacho

26382 704	20/11/2019 16:25	<u>HABILITAÇÃO</u>	Petição de habilitação nos autos
26382 708	20/11/2019 16:25	<u>ATOS CONSTITUTIVOS BRADESCO SEGUROS</u>	Outros Documentos
26382 709	20/11/2019 16:25	<u>SUBSTABELECIMENTO DR. SUÉLIO</u>	Substabelecimento
28168 639	11/02/2020 12:46	<u>Petição</u>	Petição
29972 507	20/04/2020 13:25	<u>Despacho</u>	Despacho
38227 472	07/01/2021 17:21	<u>Despacho</u>	Despacho
38524 934	19/01/2021 15:19	<u>Ato Ordinatório</u>	Ato Ordinatório
39134 836	05/02/2021 11:21	<u>Outros Documentos</u>	Outros Documentos
39134 848	05/02/2021 11:21	<u>PERÍCIA PROC. 0800184-53.2019.815.1071</u>	Outros Documentos
39217 094	08/02/2021 16:55	<u>Petição</u>	Petição
39217 095	08/02/2021 16:55	<u>2654059_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
39217 096	08/02/2021 16:55	<u>2654059_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_01</u>	Outros Documentos
39751 671	22/02/2021 14:32	<u>Petição</u>	Petição
39922 143	25/02/2021 13:12	<u>Petição</u>	Petição
39922 144	25/02/2021 13:12	<u>2654059_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_02</u>	Outros Documentos
39987 279	26/02/2021 16:47	<u>Petição</u>	Petição
42079 175	17/05/2021 19:18	<u>Despacho</u>	Despacho
43284 411	18/05/2021 15:23	<u>Expediente</u>	Expediente
43284 421	18/05/2021 15:24	<u>Expediente</u>	Expediente
43347 042	19/05/2021 14:35	<u>Informação</u>	Informação
44796 589	21/06/2021 16:52	<u>Execução / Cumprimento de Sentença</u>	Execução / Cumprimento de Sentença
45131 088	30/06/2021 10:32	<u>Certidão Trânsito em Julgado</u>	Certidão Trânsito em Julgado
45131 565	30/06/2021 10:35	<u>Certidão</u>	Certidão

PDF



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040314210538900000019726976>
Número do documento: 19040314210538900000019726976

Num. 20278732 - Pág. 1

Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE JACARAÚ – PARAÍBA**

JOSÉ PAULO MARTINS, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador da cédula de identidade n.º 2.299.700 SSP/PB, inscrito no CPF/MF 033.684.684-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Lourenço, s/n, centro, Curral de Cima, Paraíba, através de seu advogado e procurador legalmente constituído, com escritório profissional localizado Rua João Amorim, 356, centro, João Pessoa, Paraíba, onde deverão ser enviadas as comunicações processuais pertinentes, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei 6194/74 (Veículos - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais) e demais legislações pertinentes à espécie, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT (DEBILIDADE PERMANENTE)

em face **BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS S/A** localizada no Parque Solon de Lucena, 641, centro, João Pessoa, PB, CEP – 58013-131, inscrita no CNPJ N.º 33.055.146/0001-93tendo em vista os fatos e os motivos a seguir delineados:

JUSTIÇA GRATUITA.

Inicialmente, requer os benefícios da *Justiça Gratuita*, nos termos da Lei n.º 1.060/50 e das demais legislações pertinentes, por não ter condições de dar prosseguimento à presente demanda sem comprometer o seu sustento.

Para tanto, declara-se, desde já, pobre na forma da legislação de regência e conhecedor de todas as penalidades cabíveis em caso de falseamento da verdade.

FATOS.

www.vieiraecostaadvogados.com.br | www.vieiraecosta.com.br

Rua João Amorim, 356, SI 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889





Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A parte Promovente sofreu acidente de trânsito **no dia 01.09.2018**, por volta das 20h, quando trafegava em sua motocicleta de marca Honda NXR 150 Bros, de placa NQB-6595/PB, e foi colidido na traseira de sua motocicleta por outro veículo de dados não identificados vindo a cair ao solo, permanecendo desacordado. Na ocasião o autor foi socorrido pela ambulância do Centro de Saúde Daura Ribeiro, sendo encaminhado para o Hospital de Trauma Senador Humberto Lucena em João Pessoa, onde foi diagnosticado com queimadura de 3º grau em antebraço direito.

Mesmo realizando cirurgias, a parte Promovente **ficou com debilidade permanente no membro superior direito devido a cicatrizes hipertróficas, queloides, rigidez articular, contraturas de tecidos moles e articulares, com limitação funcional devido a perda de movimentos e retração da pele, além de diminuição da força muscular do referido membro.**

De posse de toda documentação necessária para requerer indenização por invalidez referente ao seguro DPVAT, o autor requereu administrativamente (Sinistro 3190211602), tendo seu pedido negado por falta de comprovação de sequelas.

Todavia, o autor encontra-se debilitado permanentemente em razão das sequelas provenientes do acidente, sendo devido o pagamento da indenização referente a invalidez suportada pelo autor.

Eis os fatos necessários.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O seguro obrigatório (DPVAT) tem por finalidade dar cobertura a danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

A Lei n.º 6194/74, que trata do ***Seguro Obrigatório***, em seu artigo 3º elenca os danos pessoais cobertos pelo mesmo:

Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º¹ compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

¹ I) Danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoa transportada ou não."





Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

b) até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

Trilhando, ainda, por esta senda a Lei 6194/74, em seu artigo 5º, preceitua que a indenização será paga mediante a simples comprovação do acidente e do dano decorrente, senão, veja-se:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante **simples prova do acidente e do dano decorrente**, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Há de se observar que esse artigo instituiu uma responsabilidade objetiva, adotando também a teoria do risco integral, aqui se deixa de imputar uma responsabilidade ao condutor do veículo e passa a imputar a sociedade como um seguro social, devido ao grande número de acidente deste gênero.

Por outro lado, urge destacar, que os requisitos (**prova do acidente e do dano decorrente**) para a indenização foram preenchidos, senão, observe-se:

1) **Prova do Acidente:** Laudo Médico fornecido pelo Hospital de Trauma da Capital e Boletim de Ocorrência fornecido pela Polícia Civil. (docs.anexos)

2) **Dano:** ficou com debilidade permanente no membro superior direito devido a cicatrizes hipertróficas, queloides, rigidez articular, contraturas de tecidos moles e articulares.

3) **Nexo causal:** Se não tivesse ocorrido o acidente a parte Promovente não teria sofrido as lesões já relacionadas.

Neste viés, tem-se, ainda, o entendimento do *Egrégio Tribunal do Rio Grande do Sul*:

Para a concessão da indenização do seguro DPVAT basta a simples prova da ocorrência do sinistro e do dano decorrente. O artigo 3º, letra "b" da Lei 6.194/74 estabelece o valor de 40 salários mínimos para indenização por invalidez permanente. (TJRS - AC 70010140473 - Cachoeira do Sul - 5ª C.Civ. - Rel^a Des^a Ana Maria Nedel Scalzilli - J. 07.07.2005)

Outrossim, é forçoso concluir que a parte Promovente faz jus a indenização do seguro obrigatório.





Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

DOS PEDIDOS

Ante o expedido, requer que Vossa Excelência se digne em:

- a) Conceder à parte Promovente os benefícios da Justiça Gratuita por não ter condições de arcar com as custas processuais sem comprometer o seu próprio sustento e o de sua família;
- b) Citar a parte Promovida com as advertências do art. 334 e as prerrogativas do art. 212, ambos do Novo Código de Processo Civil, no endereço supramencionado, para, querendo, contestar o pedido da parte Promovente, sob pena de revelia e confissão tácita dos fatos narrados, indicando desde logo seu desinteresse na realização de audiência de conciliação ou mediação;
- c) Condenar a parte Promovida no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes na ordem de 20% (vinte por cento) do valor da condenação a ser imposta àquela.
- d) Julgar inteiramente **PROCEDENTE a presente demanda**, em todos os seus termos, condenando a seguradora a pagar ao autor o valor de até R\$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a sequela estabelecida em sem membro inferior esquerdo, de acordo com o valor apurado pela perícia;
- e) A produção de todas as provas admitidas em direito, notadamente o depoimento de seu representante legal ou seus prepostos, juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas, **perícia médica** e tudo mais que o controvertido assim exigir;

Dá à causa o valor de R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.
João Pessoa, PB, 30 de março de 2019.

Advogado **Abraão Costa** Florêncio de Carvalho
OAB/PB – 12.904

www.vieiraecostaadvogados.com.br | www.vieiraecosta.com.br

Rua João Amorim, 356, SI 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889



Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

José Paulo Martins, Ings. Perno, Campintero, inscrito no CPF n.º 033.684.684-30, residente a Rua Antônio Fernandes - Centro de Cima - Centro PB.

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado Dr. ABRAÃO COSTA FLORÉNCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 12.904, e-mail: abraao@vieiracosta.com.br, com escritório profissional na Rua João Amorim, 356, sala 2, Centro, João Pessoa, PB, fone (83) 3243-8889, Cep: 58013-310, a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad iudicis et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, reclamações trabalhistas, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover, em qualquer instância, quaisquer medidas judiciais, cautelares, administrativas, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo, ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como, arguir suspeição, falsidade e exceção, fazer acordo, impugnar, assinar termos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juiz, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s), bem como, substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes Específicos: A presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC/15, podendo tais poderes serem substabelecidos.

JUSTIÇA GRATUITA

O (a) Outorgante declara, nos termos da lei 1060/1950 e do art. 1º da Lei 7.115/1983, para os fins de obtenção dos benefícios da Justiça Gratuita, perante a comarca de João Pessoa/PB, que não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família.

João Pessoa, _____ de _____ de 201__.

Abri P. Martins
OUTORGANTE





Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:12
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040314181823800000019727057
Número do documento: 19040314181823800000019727057

Num. 20278822 - Pág. 2



GOVERNO DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

DELEGACIA DE POLÍCIA
DE JACARAU
Estado da Paraíba

Livro nº 01/2019

Ocorrência nº. 087/2019

Aos 11 dias de FEVEREIRO de DOIS MIL E DEZENOVE, nesta cidade de JACARAÚ/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). JAIME JOSÉ CAVALVANTE DE MATOS, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) Kennedy de Carvalho Andrade, às 11h:42min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

JOSÉ PAULO MARTINS, conhecido por , Identidade nº 2.299.700-SSP/PB, CPF nº , nacionalidade brasileiro(a), estado civil: solteiro, profissão: carpinteiro, filho(a) de Maria José Martins e pai não declarado, natural de Mamanguape/PB, nascido(a) em 16/01/1979, do sexo masculino, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Lourenço, S/N nº , bairro Centro – Curral de Cima/PB, tendo como ponto de referência: , fone(s) para contato: (83)- 99355-6870.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

1) NATUREZA DO FATO: ACIDENTE DE TRÂNSITO;

2) DATA DO FATO: 1 de setembro de 2018;

3) HORÁRIO: 20h:0min;

4) LOCAL: PB-085 nº , bairro – Pedro Régis/PB;

5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: hospital de traumas de João Pessoa-Pb;

6) O COMUNICANTE/VÍTIMA CONDUZIA O VEÍCULO? SIM;

7) SENDO O(A) COMUNICANTE CONDUTOR(A) DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, É ELE HABILITADO? NÃO;

8) O VEÍCULO DO(A) COMUNICANTE/VITIMA ENCONTRA-SE EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS? PREJUDICADO.

6) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:

HONDA/NXR150 BROS, NIV: 9C2KD0520AR039873, cor preta, ano/modelo: 2010, placa: NQB-6595/PB, licenciado em nome de: TIAGO EUFRAZIO DA SILVA.

7) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:

NÃO HOUVE

8) BREVE RESUMO DO FATO:

QUE o notificante conduzia a motocicleta acima referida, quando foi atingido na traseira, por um veículo não identificado, cujo condutor evadiu-se do local, deixando o notificante no chão; QUE em seguida foi socorrido para o hospital de traumas de João Pessoa.

9) OBSERVAÇÕES:

NÃO HOUVE.

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

José Paulo Martins

JOSÉ PAULO MARTINS

Comunicante

Kennedy De Carvalho Andrade
Kennedy De Carvalho Andrade
Escrivão/Agente Mat nº 155.335-6



Rua São João, 35, Centro – Jacaraú – PB. Cep.: 58.278-000





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que, **JOSÉ PAULO MARTINS** RG 2.299.700 SSP/PB, CPF: 033.684.684-30, residente no município de Curral de Cima-PB, foi encontrado desacordado, vítima acidente motociclístico. Os primeiros socorros foram solicitados através de pessoas que transitavam no local e o atendimento se deu através da Equipe do Centro de Saúde Daura Ribeiro no dia 01/09/2018, sendo encaminhado para o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, João Pessoa – PB, seguindo para avaliação e exames médicos sobre os cuidados desse último hospital.

Conforme consta no Livro de Ocorrência da Enfermagem desta Unidade de Saúde.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Jacaraú – PB, 07 de Março de 2019.

Centro de Saúde Daura Ribeiro
Lindinalva Vicente da Costa Silva

DIRETORA GERAL
Lindinalva Vicente da Costa Silva
Diretora Geral
CENTRO DE SAÚDE DAURA RIBEIRO



Rua Presidente João Pessoa – Centro – CEP 58278-000 – Jacaraú/ PB
Fone: (83) 3295-1883 Email: centrodesaudedauraribeiro@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE Jose Paulo Martins

DATA DE NASCIMENTO 16/01/79

NOME DA MÃE Maria Jose Martins

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º 110839

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1105569

DATA DO ATENDIMENTO 02/09/18

HORA DO ATENDIMENTO 03:09

MOTIVO DO ATENDIMENTO Acidente de moto

DIAGNÓSTICO (S) Queimadura de 3º grau em antebraço D

CID 10 T23.3

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, trazido pelo SAMU, vítima de queda de moto, hálito etílico, com queixa de dor em braço esquerdo, glasgow 15, pupilas iso/foto, movimenta os membros, apresenta lesão tipo queimadura de 2º e 3º grau em antebraço e corte-contusa em couro cabeludo. Avaliado pela Neurocirurgia, Cirurgia Plástica e internado para tratamento especializado, com apoio em UTQ.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC de crânio

RX tórax

USG(fast)

TC: sem anormalidades

USG: normal

RESULTADOS DOS EXAMES:



TRATAMENTO:

Curativos em grande queimado sob anestesia.

ALTA HOSPITALAR: 01/10/18

DATA DA EMISSÃO: 28/01/19

Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

RUA PEDRO GONDIM, S/N -- CNES: 122343 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 1105569



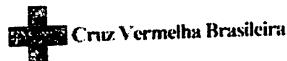
Identificação do paciente

ID 1322116	Nome JOSE PAULO MARTINS			Sexo Masculino
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39 anos 8 meses 19 dias	Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião	Prontuário 110839
Mãe MARIA JOSE MARTINS				Pai
Escolaridade FUNDAMENTAL INCOMPLETO				Responsável (Parentesco) - O MESMO(A)
T Móvel	Fone Móvel 988175815	DDD Fixo	Fone Fixo	
RG	Número documento 2299700	Nº Cns 898005889184018		
E	Jia	Type MUNICÍPIO	UF PB	
	Naturalidade MAMANGUAPE	CBO/R		
	Município de residência CURRAL DE CIMA	UF PB	Logradouro ANTONIO FERNANDES	
	Complemento	Bairro CENTRO		
03:0 49	Número da pulseira 1000006010040	Convênio SUS		
ade GERAL	Cinica			
ão de risco				Origem do paciente RUA
atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS		
Informações e Transporte				
Caso Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não	
Meio AMBUL.	Transporte CIA	Quem transportou		
Sinais vitais				
PA	X mmHg	P脉	Temperatura	
Exames complementares				
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos				
Diagnóstico				
Atendido por AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES				CID
				Tempo 38seg

Imprimir

05/10/2018 14:





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



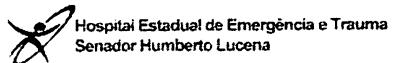
Documento de Alta

Nome: JOSE PAULO MARTINS			Número Prontuário: 110839
Data de 16/01/1979	Sexo: Masculino	Data de Internação: 02/09/2018 16:40:55	Data de Alta: 01/10/2018 09:46:17
Motivo da alta: ALTA HOSPITALAR			
Conduta: TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM UTQ			
Resumo da Internação: GRANDE QUEIMADO			
Resultado de Exames: EXAME FÍSICO			
Tratamento: GRANDE QUEIMADO			
Diagnóstico: T23.3 - Queimadura de terceiro grau do punho e da mão			
Recomendações: RETORNO SÁBADO NA UTQ À TARDE (16H00) PARA CURATIVO E AVALIAÇÃO DE PROVÁVEL ENXERTO DE PELE			

Data: 01/10/2018

Rodrigo Lattaruli
RODRIGO LATTARULI
CRM-PB 4863 / PBP
CRM-PB 4863 / Plasticos
RQE 1263





AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1105569



Identificação do paciente

ID 1322116	Nome JOSE PAULO MATIAS	Estado civil	Sexo Masculino
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39 anos 7 meses 17 dias		Prontuário
Mãe MARIA JOSE MATIAS			Pai
Escolaridade		Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)	
DDD Móvel 00	Fone Móvel 00000000	DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento	Número documento	Nº Cns	
Local de procedência ACARAU		Tipo MUNICÍPIO	UF PB
	Naturalidade CURRAL DE CIMA	CBO/R	

Endereço

CEP 58291000	Município de residência CURRAL DE CIMA	UF PB	Logradouro ANTONIO FERNANDES
Número 61	Complemento		Bairro CENTRO

Admissão

Data e Hora 02/09/2018 03:09:49	Número da pulseira 1000006010040	Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL		Clinica
Classificação de risco		Origem do paciente RUA
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte AMBULANCIA		Quem transportou	

Sinais Vitais

PA X mmHg	P脉	Temperatura
--------------	----	-------------

Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
-----------	-----------	----------	-------	-----------	--------	--------------------

Dados clínicos

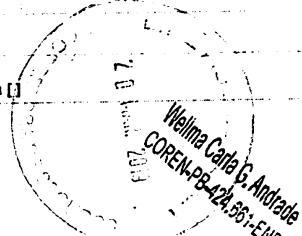
Diagnóstico

Atendido por
AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES

CID

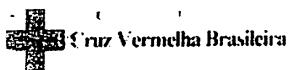
Tempo
38seg

Imprimir



02/09/2018 03:09





UNIDADE DE PACIENTES GRAVES

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, s/n, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 2592983

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data Baixa
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39a 7m 17d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (00) 00000000
Mãe MARIA JOSE MATIAS			
Endereço ANTONIO FERNANDES, 61	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional BRUNO JOSE BARBOSA GONCALVES	Nº Cons. Regional 10510/PB
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Prescrição 02/09/2018 03:25:20		

Anamnese

- CIRURGIA GERAL

PACIENTE DE 39 ANOS, TRAZIDO PELO SAMU , COM HISTÓRIA DE QUEDA DE MOTO HÁ HORAS . AFIRMA USO DE CAPACETE. ASSOCIA A DOR EM BRAÇO ESQUERDO. HÁLITO ETÍLICO.

AO EXAME:

A: EM USO DE COLAR CERVICAL E PRANCHA RÍGIDA, COLUNA ESTÁVEL E SEM LESÕES APARENTEIS. VIAS AÉREAS PÉRVIAS.

B: VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, EUPNEICO. TÓRAX INDOLOR, SEM ABRASÕES OU CREPITAÇÕES. MV+ AHT SEM RA.

C: NORMOTENSO, NORMOCÁRDICO E EUGLICÊMICO. ABDOME PLANO, SEM SINAIS DE PERITONITE. PELVE ESTÁVEL.

D: GLASGOW 15, PUPILAS ISOCÓRICAS E FOTORREAGENTES. MOBILIZAÇÃO DE MEMBROS PRESERVADA.

E: LESÃO TIPO QUEIMADURA EM ANTEBRAÇO ESQUERDO E LESÃO CORTO CONTUSO EM COURO CABELOUDO

CD: ANALGESIA

TC CRANIO

RX TORAX

FAST ABDOME

PARECER CIRURG PLASTICA *OK*

PARECER DA NEURO CIRURGIA

SUTURA

**MEDICAÇÃO**

BROMOPRIDA 10MG (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA, (OBSERVAÇÕES: + AD EV LENTO)

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA, (OBSERVAÇÕES: + AD EV LENTO)

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER NEUROCIRURGIA

SOLICITAÇÃO DE PARECER CIRURGIA PLÁSTICA

SUTURA DE FERIMENTO

EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

ULTRASSONOGRAFIA - FAST

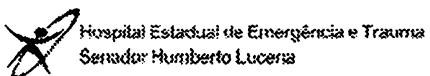
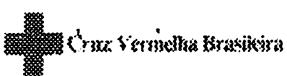
CID10

Código	Descrição
T14.9	Traumatismo não especificado

Relatório registrado por: AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27

Conduita

J. B. Gonçalves
MÉDICO
CRM - PB 10610



UTQ

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 454556

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data Baixa
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39a 7m 17d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (00) 00000000
Mãe MARIA JOSE MATIAS			Prontuário
Endereço ANTONIO FERNANDES, 61	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional MARCELO ATILA CHAGAS SANTOS FERNANDES	Nº Cons. Regional 6456/PB
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Prescrição 02/09/2018 03:37:44		

Anamnese

Paciente politraumatizado (queda de moto) apresenta queimadura de 2º e 3º grau em antebraço direito

Cd: Observação

Curativo com sulfadiazina de prata

CID10

Código	Descrição
T22.3 Queimadura de terceiro grau do ombro e do membro superior, exceto punho e mão	

Conduta

Em observação

Marcelo Átila
Cirurgião Plástico
CRM 6456/0

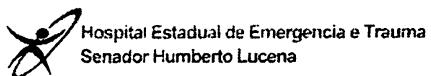
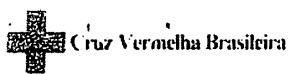
MARCELO ATILA CHAGAS SANTOS FERNANDES
(CRM: 6456/PB)

JOSE PAULO MATIAS

20 MAI. 2018

Boletim registrado por: AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27




AREA LARANJA UDC
Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 2458276

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data Baixa
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39a 7m 17d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (00) 00000000
Mãe MARIA JOSE MATIAS			
Endereço ANTONIO FERNANDES, 61	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional EMERSON MAGNO FERNANDES DE ANDRADE	Nº Cons. Regional 6215/PB
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Prescrição 02/09/2018 04:56:56		

Anamnese
#NEUROCIRURGIA#
**PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTOCICLETA.
RELATO DE USO DE BEBIDA ALCOOLICA E PERDA DA CONSCIENCIA APÓS TRAUMA.**
-AO EXAME:
GLASGOW 14
**PUPILAS ISOCORICAS E FOTORREAGENTES
MOVIMENTACAO ESPONTANEA DE MEMBROS
QUEIXA DE DOR LOMBAR**
-TC DO CRANIO:
**SEM FRATURAS EVIDENTES
AUSENCIA DE COLEÇÕES EXTRA OU INTRA-AXIAIS
SEM DESVIO DA LINHA MÉDIA**
-HD:
**1- POLITRAUMATISMO
2- TCE LEVE
3- INTOXICAÇÃO ALCOOLICA**
-CD:
**1- OBSERVACAO NEUROLOGICA
- ANALGESIA
3- RX DA COLUNA VERTEBRAL**

DIETA
DIETA ZERO, VIA NENHUMA
MEDICAÇÃO
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H
Diluir
DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 12/12H
Diluir
CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), DILUIR 100,0 MG
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H, DURANTE 8 HORA(S)
Diluir
DATA: 02/09/2018 HORA: 04:56:56 DIRETOR: 6.0 MIL 02/09/2018 03:10:27


02/09/2018

172.16.0.6:8080/cvb/pages/prescricao.do?controle=7&imprimirDadosAnteriores=N&perform=imprimir&id=377598&pesquisa=S&perform=im... 2/2

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL PERfil

Conduta

Em observação

JOSE PAULO MATIAS

EMERSON MAGNO FERNANDES DE ANDRADE
(: 6215/PB)

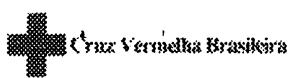


2.16.0.6:8080/cvb/pages/prescricao.do?controle=7&imprimirDadosAnteriores=N&perform=imprimir&id=377598&pesquisa=S&perform=im... 2/2



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040314192504200000019727150>
Número do documento: 19040314192504200000019727150

Num. 20278919 - Pág. 8



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



MATIAS

CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data Baixa
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39a 7m 17d	Sexo Masculino	CNS
Mãe MARIA JOSE MATIAS			Telefone de Contato (00) 00000000
Endereço ANTONIO FERNANDES, 61	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	Nº Cons. Regional 6628/PB
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:49		Data/Hora Prescrição 02/09/2018 14:43:24	

Anamnese

****NEUROCIRURGIA****

VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO
ADMITIDO AS 3:09 AM

GLASGOW 14
SEGUE EM OBSERVAÇÃO NEUROLÓGICA

TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM ANORMALIDADES
RADIOGRAFIA DE COLUNA SEM ANORMALIDADES

LIBERO PARA INTERNAÇÃO PELA CIRURGIA PLÁSTICA

Dados coletados anteriormente utilizar na impressão?

Conduta

Paciente encaminhado com sucesso para a seção

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Neurocirurgião
CRM: 6628

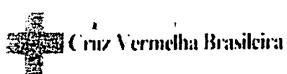
JOSE PAULO MATIAS

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
(: 6628/PB)



Boletim registrado por: AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27





AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data Baixa
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39a 7m 17d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (00) 00000000
Mãe MARIA JOSE MATIAS			Prontuário
Endereço ANTONIO FERNANDES, 61	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional DAVID DA SILVEIRA FARIAZ DE MELO	Nº Cons. Regional 7038/PB
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Prescrição 02/09/2018 13:30:05		

Anamnese

PACIENTE COM LESAO DE QUEIMADURA DE 3 GRAU EM ANTEBRACO DIREITO

CD: INTERNAMENTO

PACIENTE REFERE SER DIABETICO MAS NAO SABE INFORMAR QUAL MEDICACAO TOMA

CID10

Código	Descrição
T29.2	Queimaduras múltiplas, sem mencionar queimadura(s) ultrapassando o segundo grau

Dados coletados anteriormente utilizar na impressão?

Conduta

Internar Paciente

JOSE PAULO MATIAS

DAVID DA SILVEIRA FARIAZ DE MELO
(CRM: 7038/PB)

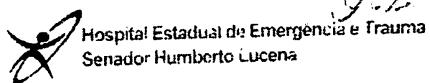
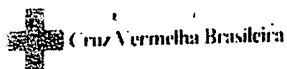


Boletim registrado por: AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040314192504200000019727150>
Número do documento: 19040314192504200000019727150

Num. 20278919 - Pág. 10



AREA LARANJA UDC

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 2458276

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data Baixa
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39a 7m 17d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (00) 00000000
Mãe MARIA JOSE MATIAS			
Endereço ANTONIO FERNANDES, 61	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	Nº Cons. Regional 6628/PB
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:49		Data/Hora Prescrição 02/09/2018 08:44:01	

Anamnese

*****NEUROCIRURGIA*****

VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO

ADMITIDO AS 3:09 AM

GLASGOW 14

SEGUE EM OBSERVAÇÃO NEUROLÓGICA

TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM ANORMALIDADES

RADIOGRAFIA DE COLUNA SEM ANORMALIDADES

CD: SEGUE EM OBSERVAÇÃO NEUROLÓGICA

Dados coletados anteriormente utilizar na impressão?**Conduta**

Em observação

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
(: 6628/PB)

Boletim registrado por: AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27

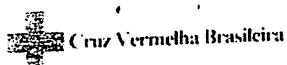
1105611

172.16.0.6:8080/cvb/pages/prescricao.do?controle=7&perform=imprimir&id=377739&pesquisa=S&&idPai=377739&classe=PRESCRICAO... 1/1



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040314192504200000019727150>
 Número do documento: 19040314192504200000019727150

Num. 20278919 - Pág. 11



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AREA VERMELHA
Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data Baixa
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39a 7m 17d	Sexo Masculino	CNS
Mãe MARIA JOSE MATIAS			
Endereço ANTONIO FERNANDES, 61	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional DAVID DA SILVEIRA FARIA FARIAS DE MELO	Nº Cons. Regional 7038/PB
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:49		Data/Hora Prescrição 02/09/2018 13:51:54	

Anamnese

FACO PRESCRICAO MEDICA

DIETA

DIETA LIVRE, VIA ORAL (OBSERVAÇÕES: PARA DM)

MEDICAÇÃO

CEFALOTINA 1G (FRASCO-AMPOLA), ADMINISTRAR 1000,0 MG VIA E.V., 6/6H, POR 7 DIA(S)

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 6/6H

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 8/8H

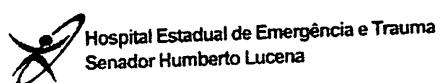
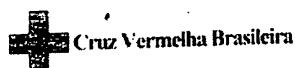
SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V., CONTINUA, 0,0 (MGTSIM)

Conduta

Internar Paciente

DAVID DA SILVEIRA FARIA FARIAS DE MELO
(CRM: 7038/PB)

Boletim registrado por: AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:



Impresso por: ROBERTO
DINO LATTARULI
Em: 01/10/2018 08:58:45

Paciente JOSE PAULO MARTINS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005889184018
Tempo de Internação		Convênio SUS	Prontuário 110839

EVOLUÇÃO MEDICA (ROBERTO DINO LATTARULI - 01/10/2018 08:58:31)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- || 3º dih
 - grande queimado
 - dm + has
 - sem antibióticos

paciente evolui sem queixas. diurese preservada. afebril nas últimas 24 horas.

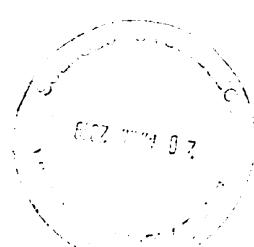
ao exame:

curativo trocado sem anestesia

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

Profissional responsável pela informação: ROBERTO DINO LATTARULI

RO Roberto Dino Lattaruli
Cirurgião Plástico
CRM-PB 4000 / RQE 1283
Número Conselho: 4506





AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 30/09/2018 09:16:01

Paciente JOSE PAULO MARTINS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída	
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005889184018	Prontuário 110839
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 30/09/2018 09:15:37)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 29º dih
- grande queimado
- dm + has
- sem antibióticos

paciente evolui sem queixas. diurese preservada. afebril nas últimas 24 horas.

ao exame:

beg, eupnéico, anictérico, acianótico, hidratado, corado, afebril e orientado.
curativo: fechado em uso de curativo absorutivo de prata a ser trocado em 01/10/18.

conduta:

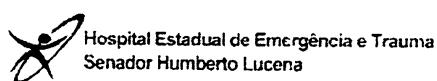
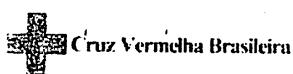
- mantida

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002
Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352



172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=419868&dataInicial=30/09/2018 09:15:37&dataFinal=30...



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 28/09/2018 10:12:36

Paciente JOSE PAULO MARTINS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005889184018
Tempo de Internação		Convênio SUS	Prontuário 110839
			Plantão DIURNO

Evolução Médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 28/09/2018 10:10:43)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

- 27º dih
- grande queimado
- dm + has
- sem antibióticos

paciente evolui sem queixas. diurese preservada. afebril nas últimas 24 horas.

ao exame:

beg, eupnéico, anictérico, acianótico, hidratado, corado, afebril e orientado.

curativo: fechado em uso de curativo absorutivo de prata a ser trocado em 01/10/18.

conduta:

- mantida

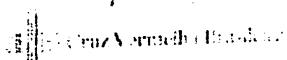
Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

EMILTON AMARAL SEGUNDO
CENTRO CLÍNICO
09/10/18 5252





Impresso por: ROBERTO
DINO LATTARULI
Em: 24/09/2018 09:05:31

1970-80s

Cat & Hora Saida

— 1 —

Paciente JOSE PAULO MARTINS	Setor de Atendimento 1105569	Data hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data Hora Saída
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CRM BSB005869184018
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (ROBERTO DINO LATTARULI - 24/03/2018 09:05:14)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

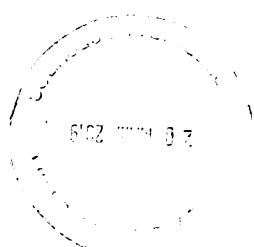
DESCRICAO DA EVOLUCAO

- 23º dih
 - grande queimado
 - dm + has
 - d15 decefalotina

EM USO DE CURATIVO ESPECIAL A SER ABERTO EV 2010

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002
Profissional responsável pela informação: ROBERTO DINO LATTARULI

**Dr. Roberto Quino Lattarini
Cirurgião Plástico
CRM-SP 0061 - RQE 1283
CRM-ES 0061 - RQE 4506**



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:17

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040314192504200000019727150>

Número do documento: 19040314192504200000019727150

Num. 20278919 - Pág. 16



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 21/09/2018 12:23:36

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Paciente JOSE PAULO MARTINS		Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005889184018	Prontuário 110839
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 21/09/2018 12:23:12)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 20º dih
- | - grande queimado
- dm + has
- d12 de cefalotina

Paciente evolui sem queixas. diurese preservada. afebril nas últimas 24 horas.

ao exame:

beg, eupnéico, anictérico, acianótico, hidratado, corado, afebril e orientado.

curativo: queimaduras apresentando melhorias com o surgimento de tecido de granulação e ausência de tecidos desvitalizados.

conduta:

- realizado curativo com aplicação de curativo absorutivo de prata

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

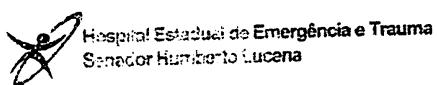
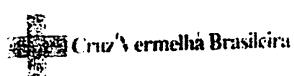
Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

Dr. EMILTON AMARAL SEGUNDO
 Cirurgia Plástica
 CRM/PB 5452

Dr. ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO
 CRM/PB 5452





AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 17/09/2018 11:06:09

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída	
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005889184018	Prontuário 110839
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 17/09/2018 08:31:44)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 16º dih
- grande queimado
- dm + has
- d8 de cefalotina

Paciente evolui sem queixas, diurese preservada, afebril nas últimas 24 horas.

ao exame:

beg, eupnéico, anictérico, acianótico, hidratado, corado, afebril e orientado.

curativo:

conduta:

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002
Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

Dr. EMILTON AMARAL SEGUNDO
CRM/PB 5.52

6/02/2018 08:31:44



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 15/09/2018 07:52:46

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005889184018
Tempo de Internação		Convênio SUS	Prontuário 110839
			Plantão DIURNO

Evolução Médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 15/09/2018 07:52:27)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 14º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM + HAS
- D6 DE CEFALOTINA

PACIENTE EVOLUI AINDA COM PICOS HIPERGLICÊMICOS. FOI AVALIADO PELA CLÍNICA MÉDICA ONTEM QUE INTRODUZIU 20U DE INSULINA NPH PELA MANHÃ E 10UI À TARDE MAS SÓ DEVERÁ INICIAR O ESQUEMA HOJE. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. EM USO DE CURATIVO ESPECIAL.

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.
CURATIVO: EM USO DE CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA.

CONDUTA:

- SOLICITO NOVOS EXAMES

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

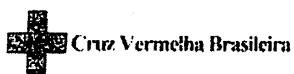
Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

||

||





AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

Impresso por: RODRIGO
RODRIGUES DOS SANTOS
GONCALVES
Em: 14/09/2018 16:54:57

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída	
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005889184018	Prontuário 110839
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	

Evolução médica (RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES - 14/09/2018 16:54:44)

Evolução

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

- 13º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM + HAS

CEFALOTINA D0: 02/09/2018

PACIENTE EVOLUI COM PICOS HIPERGLICÊMICOS IMPORTANTES APESAR DOS HIPOGLICEMIANTES ORAIS. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. EXAMES DE CONTROLE NORMAIS. EM USO DE CURATIVO ESPECIAL.

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.
CURATIVO: EM USO DE CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA.

12/09/18:
 GLICOSE 291
 HEMOGLOBINA 10,8
 LEUCOCITOS 8430
 ALBUMINA 3,5
 CREATININA 1,21
 UREIA 35

CONDUTA:

- INSULINA NPH 20U PELA MANHA E 10U A NOITE.

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

Profissional responsável pela informação: RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES

Número Conselho: 5993





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 14/09/2018 09:05:07

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída	
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005889184018	Prontuário 110839
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 14/09/2018 09:04:49)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 13º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM + HAS
- D5 DE CEFALOTINA

PACIENTE EVOLUI COM PICOS HIPERGLICÊMICOS IMPORTANTES APESAR DOS HIPOGLICEMIANTES ORAIS. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. EXAMES DE CONTROLE NORMAIS. EM USO DE CURATIVO ESPECIAL.

Ao exame:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO. CURATIVO: EM USO DE CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA.

Conduta:

- SOLICITO PARECER DA CLINICA MÉDICA PARA AVALIAR A NECESSIDADE DE INSULINA NPH.

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

||

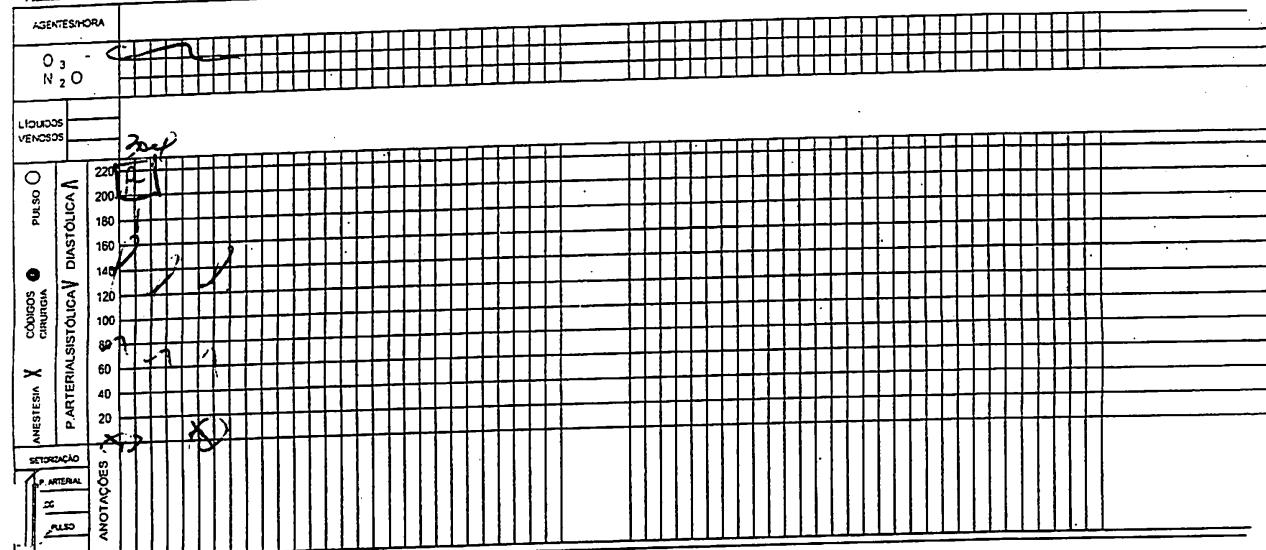
Assinatura: *[Assinatura]*
CRM-PB 5252

602 7774 07



FICHA DE ANESTESIA

PACIENTE: José Paulo Ruyfins		DATA: 01/01/18	PRONTUÁRIO: 1105769
		SEXO: M COR: B	IDADE: 39
PRESSOR ERGONIBERG PULSO 80 mmHg		RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA 39,5 °C
ESTADO GERAL () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO		RISCO CIRÚRGICO () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO	
EXAMES COMPLEMENTARES			
AP. RESPIRATÓRIO		AP. CIRCULATÓRIO HR	
AP. DIGESTIVO		ESTADO MENTAL LICO	DROGAS EM USO JASIL.UT
PRÉ-ANESTÉSICO DOSE / HORA		Anestesia 0,5 mg (IV)	
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO		Gastrite crônica	
CIRURGIA REALIZADA		Cervicovaginal sub invasiva	
CIRURGIÃO Dr. Luiz		AUXILIARES	
INÍCIO DA ANESTESIA 08:10		TÉRMINO DA ANESTESIA 08:30	DURAÇÃO DA ANESTESIA 20 min
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		QUANT. DE CH.	VALORES R\$
ANESTESISTA Dr. Prior		CPF 244.171.364-04	CRM-PB 2589





RELATÓRIO DE CIRURGIA

HETSEL

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: 1105569

Idade: 39 ANOS Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 08 / 09 / 18

Clinica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO

Cirurgião: MANUEL DIONÍSIO/5032 1º Assistente: _____

2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: DR. PADUA

Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início : : Término : :

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>GRANDE QUEIMADO</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência

() Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa, 08 / 09 / 18

Médico/CRM : MANUEL DIONÍSIO/5032

Manuel Dionizio de Costa Filho
CRM 5032 PB
CRU 23112 - CNS 1106531073007

F(NG).ASCIR.009-1



Vol. 2 de Salas (1997)



FICHA DE ANESTESIA

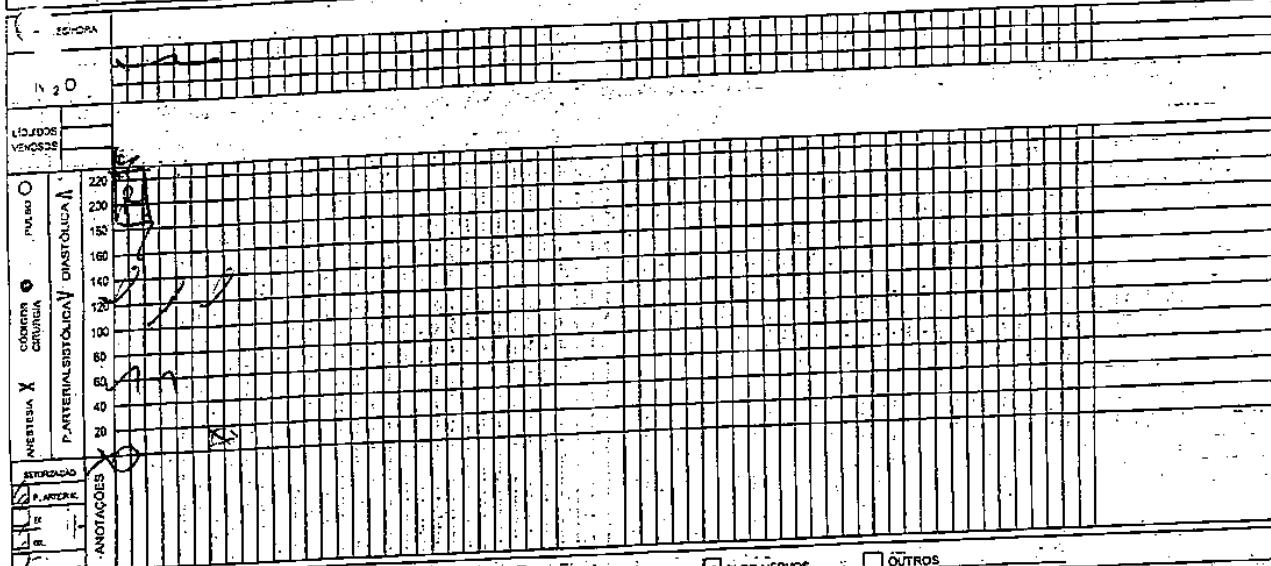
CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

HECTESPL

DATA: 01/01/18

FRONTUÁRIO: 140569

PACIENTE: JOSE PAUL NUNES	SEXO: M	COR: P	IDADE:		
AP. CIRCULATORIA	PULSO: 80/80	RÉSPRACÃO: 18	TEMPERATURA: 37°C	PESO: 70kg	GRUPO SANGUÍNEO:
ESTADO GERAL: ()ABOMI ()REGULAR ()MAU ()PÉSSIMO	RISCO CIRURGICO: ()BOC ()REGULAR ()MAU ()PÉSSIMO				
EXAMES COMPLEMENTARES					
AP. RESPIRATÓRIO	AP. CIRCULATORIO				
AP. DIGESTIVO	ESTADO MENTAL	LUCID	DROGAS EM USO		
PRÉ-ANESTÉSICO:	PERITON		ESTADO FÍSICO (ASA)		
DOSE/HORA:			1300		
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO	GRANDE GRANADA + PERFORA DE 5-6X10CM (L5-S1)				
CIRURGIA REALIZADA	CINTO SOB ANESTESIA				
CIRURGIA: DR. Diogo	AUXILIARES				
INÍCIO DA ANESTESIA: 7:40	TÉRMINO DA ANESTESIA: 8:25	DURAÇÃO DA ANESTESIA: 20 min			
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:	QUANT. DE CH.	VALORES RS			
A TESISTA: DR. Pires	CPF: 024.171.364-04	CRM-PB: 2589			



TECNOLOGIA	ESTÉSIA GERAL	<input type="checkbox"/> RAQUIDIANA	<input type="checkbox"/> EPIDURAL	<input type="checkbox"/> BLOO.PLEXO	<input checked="" type="checkbox"/> BLOO.NERVOS	<input type="checkbox"/> OUTROS
MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO						
LÍQUIDOS	Volume em ml:					
GLICOSE	1. Ketorolac 50 mg	4ml	11			
NAZ	2. Propofol	3ml	12			
SANGUE	3. Heidatocin	1ml	13			
RINGER	4. CTIGRIN 300ml	30 ml	14			
TOTAL	5.		15			
DESTINO DO PACIENTE	6.		16			
<input type="checkbox"/> APTE	<input type="checkbox"/> ENFERMARIA		17			
<input type="checkbox"/> UTI	<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA		18			
<input type="checkbox"/> OUTROS			19			
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES						
				ASSINATURA DO ANESTESISTA: <i>Mellis</i>		
				FINIASCR 026-1		

CRM 2589
DR. Antônio de Paula Neves





RELATÓRIO DE CIRURGIA

REF ID: 10000000000000000000000000000000

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: 1105569

Idade: 39 ANOS Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 06 / 09 / 18

Clínica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO

Cirurgião: fco chagas 1º Assistente: _____

2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: DR. PADUA

Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início _____ Término _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>GRANDE QUEIMADO</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM : FCO CHAGAS 2913

Dr. Fco Chagas Fernandes
Cirurgião Plástico
CRM-PB 2913

João Pessoa, 06 / 09 / 18

F(NG).ASCIR.009-1



ຂໍາຕືອນໃຈ BBS ໃນ ມອງ



FICHA DE ANESTESIA

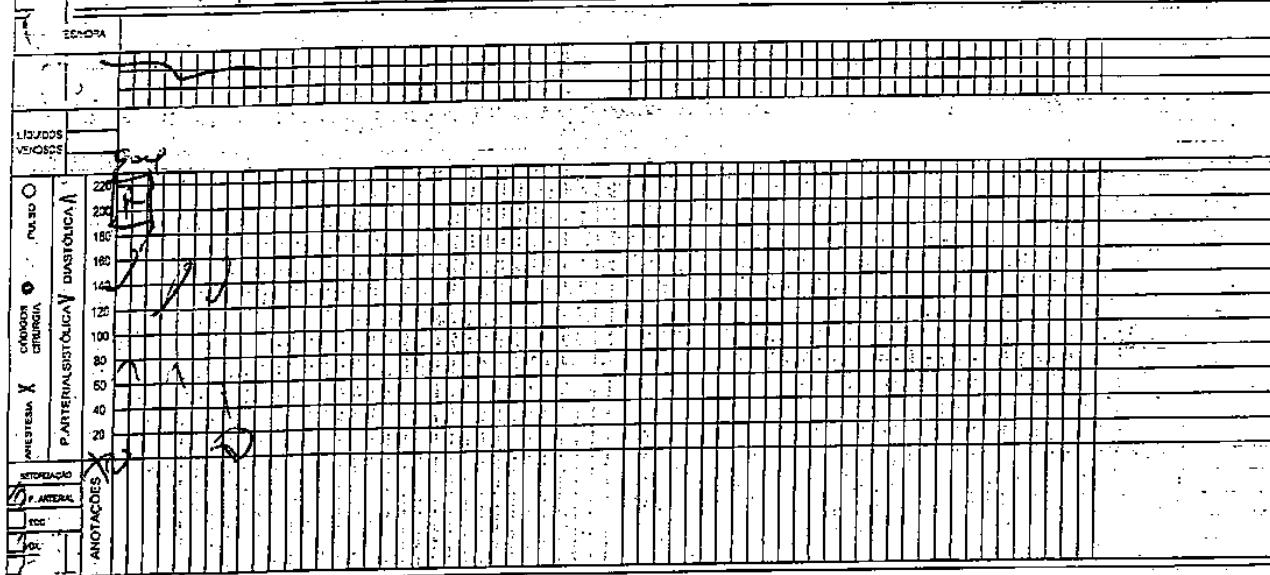
HEETSPL

DATA: 6/7/19

FRONTUÁRIO:

140 57 69

PACIENTE: JOSE Pires Neto	SEXO: M COR: P	IDADE: 39
PRESSAO ARTERIAL PULSO 80/60	RESPIRAÇÃO 18	TEMPERATURA PESO 85kg GRUPO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL ()BOM ()REGULAR ()MAU ()PÉSSIMO	RISCO CIRÚRGICO ()SCM ()REGULAR ()MAU ()PÉSSIMO	
EXAMES COMPLEMENTARES DIABETES Melitus Diab. tipo - Diab. gestante		
AP. RESPIRATÓRIO	AP. CIRCULATÓRIO	
AP. DIGESTIVO	ESTADO MENTAL Lcom	DROGAS EM USO
PRÉ-ANESTÉSICO	1000ml 5mg	ESTADO FÍSICO (ASA)
DOSE/HORA		2 com
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO	Exame de AII e UG 6 cm	
CIRURGIA REALIZADA	colangiopancreatografia	
CIRURGIA DR CARLOS	AUXILIARES	
INÍCIO DA ANESTESIA 7:45	TÉRMINO DA ANESTESIA 8:30	DURAÇÃO DA ANESTESIA 30 min
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE CH.	VALORES RS
ANESTESISTA DR Pires	CPF 304.171.364-04	CRM-PB 2589



<input checked="" type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL	<input type="checkbox"/> RADICULANA	<input type="checkbox"/> EPIDURAL	<input type="checkbox"/> BLOCO FLEXO	<input type="checkbox"/> BLOCO NERVOS	<input type="checkbox"/> OUTROS
TECNICA: EPIDURAL					
LÍQUIDOS Volume em ml MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO					
Glicose	1 KETOFEN 5% 5ml	11			
NACL	2 Ringer 500ml	12			
SANGUE	3 RUMATAMIN 100ml	13			
RINGER	4 Ringer 300ml	14			
TOTAL	5	15			
DESTINO DO PACIENTE	6	16			
<input type="checkbox"/> APT	<input type="checkbox"/> ENFERMARIA	7	17		
<input type="checkbox"/> UTI	<input type="checkbox"/> RÉSIDÉNCIA	8	18		
<input type="checkbox"/> OUTROS		9	19		
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES	10	20			
ASSINATURA DO ANESTESTISTA		- Jardim			
				F.(NG) ASCR.026-1	





RELATÓRIO DE CIRURGIA

REF002

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: 1105569

Idade: 39 ANOS Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 05 / 09 / 18

Clínica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO

Cirurgião: SAULO MONTENEGRO 1º Assistente: _____

2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: DR. PADUA

Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início : : Término : :

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>GRANDE QUEIMADO</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa. 05 / 09 / 18

Médico/CRM : SAULO MONTENEGRO

I(NG).ASCTR.009-1



ຮອງເຄີຍມານາ ສະບັບ ແລ້ວ

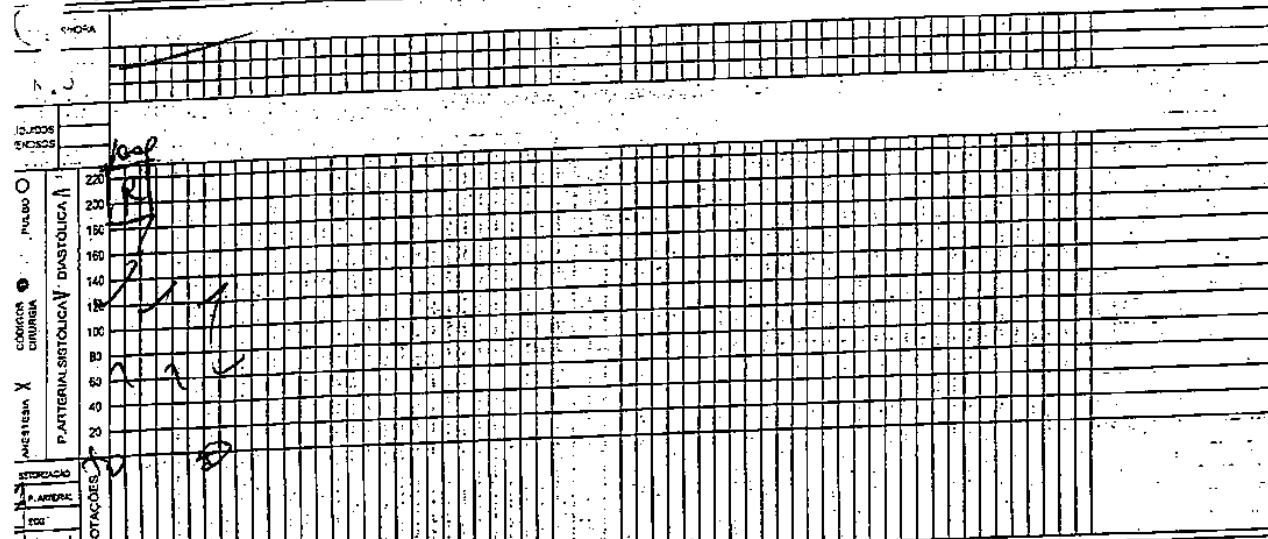


FICHA DE ANESTESIA

DATA: 5/9/18

FRONTUÁRIO:

PACIENTE: José Pous Mofati	SEXO: M COR: P	IDADE: 38	
ESTADO MATERIAL: PULSO 88 R	RESPIRAÇÃO: 18	TEMPERATURA: 36,5	PESSOAS: GRUPO SANGUÍNEO:
ESTADO GERAL: () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO	RISCO CIRÚRGICO: () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO		
EXAMES COMPLEMENTARES: Diabeta recente	AP. CIRCULATÓRIO		
AP. RESPIRATÓRIO	ESTADO MENTAL: Lúcido	DROGAS EM USO	
AP. DIGESTIVO	ALIMENTAÇÃO: Nada 2018 - Suficiente	ESTADO FÍSICO (ASA): PECUARIA II	
PRÉ-ANESTÉSICO:			
DOSE/HORA:			
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:	GANGRENOUS + PERÍA DA SERRADURA MUS.		
CIRURGIA REALIZADA:	CROTON SOB ANESTÉSIA		
CIRURGÃO: DR. SOLO	AUXILIARES		
INÍCIO DA ANESTESIA: 09:00	TÉRMINO DA ANESTESIA: 09:30	DURAÇÃO DA ANESTESIA: 30 MINUTOS	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:	QUANT. DE CH.	VALORES RS	
ANESTESISTA: DR. PABLO	CPF: 204.171.364-04	CRM-PB: 2589	





CROZVERMELHA
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

REF ID:

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:**Incisão:****Achados:****Conduta:**

1. PACIENTE EM DDH SEM ANESTEIA
2. BALNEOTERAPIA
3. CURATIVO ESPECIAL DE PRATA
4. OCLUSÃO

Fechamento:**Observação:**

Médico/CRM: SAULO MONTENEGRO

João Pessoa, 04 / 09 / 18

P(NG).ASCIR.009-J



Xata de Santa Cruz



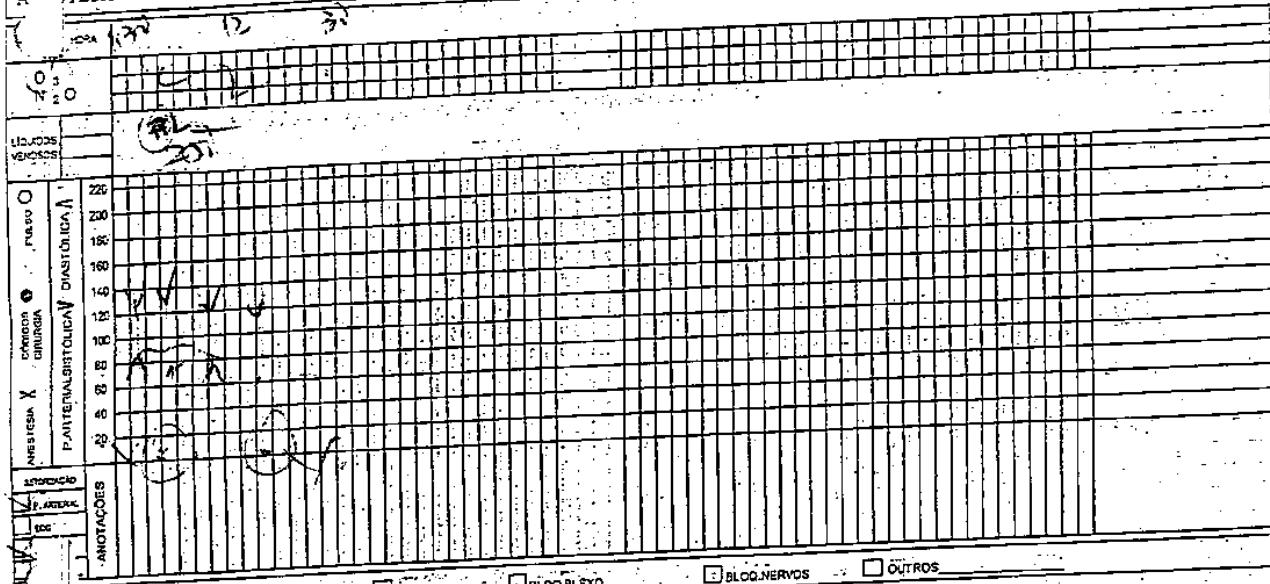
FICHA DE ANESTESIA

REETSRL

DATA: 10/04/18

PRONTUÁRIO:

PACIENTE: 36º RANK (MUN)	SEXO(M)	COR:	IDADE: 52
PRESSÃO ARTERIAL PULSO 72	RESPIRAÇÃO 18	TEMPERATURA PESO	GRUPO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL ()BOM ()REGULAR ()MAU ()PÉSSIMO	RISCO CIRÚRGICO ()BOM ()REGULAR ()MAU ()PÉSSIMO		
EXAMES COMPLEMENTARES			
AP. RESPIRATÓRIO	AP. CIRCULATÓRIO 5		
AP. DIGESTIVO	ESTADO MENTAL	DROGAS EM USO	ESTADO FÍSICO (ASA)
PRÉ-ANESTÉSICO			
DOSE/HORA			
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO			
CIRURGIA REALIZADA			
CIRURGÃO ()	AUXILIARES		
INÍCIO DA ANESTESIA 11-40	TÉRMINO DA ANESTESIA	DURAÇÃO DA ANESTESIA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE CH.	VALORES RS	
ANESTESISTA ()	CPR	CRM-PB 10277 SB	



Assinatura do Anestesista
F.(NG)ASCR.026-1

Num. 20278945 - Pág. 12



RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEDSH

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: 1105569

Idade: 39 ANOS Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 03 / 09 / 18

Clínica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO

Cirurgião: ROBERTO DINO/4506 1º Assistente: _____

2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: DR. PÁDUA

Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início _____ Término _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>GRANDE QUEIMADO</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência

() Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa, 03 / 09 / 18

Médico/CRM: ROBERTO DINO/4506

F(NG).ASC IR.009-1



COPIE EN 152276
TAC DE ESTIMACION
SISTEMA ANTICRISTO

નોંધાતું

Digitized by srujanika@gmail.com



FICHA DE ANESTESIA

Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:19
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904031419428450000019727176>
Número do documento: 1904031419428450000019727176

Num. 20278945 - Pág. 15



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 13/09/2018 09:22:24

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
JOSE PAULO MATIAS		1105569	02/09/2018 03:09:49	
16/01/1979	39	Masculino	898005889184018	110839
Tempo de Internação	Convênio SUS		Plantão DIURNO	

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 13/09/2018 09:15:01)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 12º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM + HAS
- D4 DE CEFALOTINA

PACIENTE EVOLUI AINDA COM PICOS HIPERGLICÊMICOS. FORAM REINTRODIZIDOS OS HIPOGLICEMIANTES ORAIS A PARTIR DA TARDE DE ONTEM. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. EXAMES DE CONTROLE NORMAIS. EM USO DE CURATIVO ESPECIAL. AVALIADO ONTEM PELA CARDIOLOGIA.

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.
CURATIVO: EM USO DE CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA.

CONDUTA:

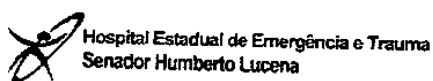
- MANTIDA

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

Dr. Emilton Amaral Segundo
Cirurgião Plástico
CRM/PB 5352



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 12/09/2018 11:49:40

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída	
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005889184018	Prontuário 110639
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 12/09/2018 09:06:49)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 11º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM
- D3 DE CEFALOTINA

PACIENTE EVOLUI AINDA COM ALTOS PICOS HIPERGLICÊMICOS. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. EXAMES DE CONTROLE DE SEGUNDA DIA 10/09 COM A HEMOGLOBINA ESTÁ EM 10,2, LEUCÓCITOS TOTAIS EM 7510, ALBUMINA DE 3,5, PROTEÍNAS TOTAIS DE 7,1 FUNÇÃO RENAL NORMAL..

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.
CURATIVO: FERIDAS DE FUNDO PÁLIDO E AINDA ÁREA DE 3º GRAU SEM SINAIS DE INFECÇÃO SECUNDÁRIA.

CONDUTA:

- SOLICITO EXAMES
- DEBRIDAMENTO RESIDUAL E CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA
- REINTRODUZO HIPOGLICEMIANTE ORAL DURANTE O PERÍODO EM QUE NÃO FARÁ JEJUM.

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

Dr. Emilton Amaral Segundo
Cirurgião Plástico
CRM/PB/5352



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 10/09/2018 15:04:08

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005889184018
Tempo de Internação	Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 10/09/2018 07:40:42)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

- 9º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM
- D1 DE CEFALOTINA

PACIENTE EVOLUI PICOS HIPERGLICÊMICOS. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. SEGUNDO EXAMES DE ONTEM, A HEMOGLOBINA ESTÁ EM 10,6 E OS LEUCÓCITOS TOTAIS EM 6980.

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.

CURATIVO: FERIDAS DE FUNDO PÁLIDO E AINDA ÁREA DE 3º GRAU SEM SINAIS DE INFECÇÃO SECUNDÁRIA.

CONDUTA:

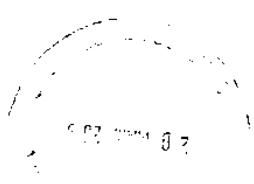
- SOLICITO EXAMES
- CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352


 Dr. Emilton Amaral Segundo
 Cirurgia Plástica
 CRM/PB 5352


 Dr. Emilton Amaral Segundo
 Cirurgia Plástica
 CRM/PB 5352



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 07/09/2018 12:52:05

Paciente JOSE PAULO MATTIAS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 07/09/2018 12:51:44)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 6º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM
- SEM ANTIBIÓTICOS

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. TINHA DEBRIDAMENTO AGENDADO PARA HOJE, PORÉM, O CURATIVO DE HOJE FOI SUSPENSO ONTEM PELO Dr. CHAGAS POIS HOUVE SANGRAMENTO IMPORTANTE DURANTE O CURATIVO DE ONTEM (INFORMAÇÃO DA ENFERMAGEM).

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.
CURATIVO: FECHADO. FARÁ CURATIVO AMANHÃ.

CONDUTA:

- MANTIDA

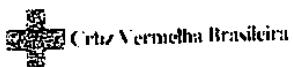
Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

31
Dr. Emilton Amaral Segundo
Cirurgia Plástica
CRM/PB 5352

EFZ 11/09/2018



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Impresso por: ROBERTO
DINO LATTARU
Em: 03/09/2018 08:32:27

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	Prontuário 110839
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO

Evolução médica (ROBERTO DINO LATTARULI - 03/09/2018 08:32:09)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

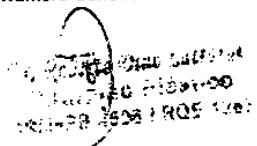
RESUMO

11° DH

II^o DIA
PACIENTE GRANDE QUEIMADO EM MSD , 1º CURATIVO APRESENTA ÁREA VENTRAL DE III/II GRAU PROFUNDO EM ANTEBRAÇO EM DELIMITAÇÃO, FEITO O DEBRIDAMENTO SUPERFICIAL, NÃO HÁ COMPROMETIMENTO DA PERFUSÃO DO MEMBRO.

Seção: UTQ - ENF 33 SALA 1 Leito: LEITO EXTRA 01
Profissional responsável pela informação: ROBERTO DINO LATTARULI

Número Conselho: 4506



Nota de Sala (Uruguaia)



IPM 2589/PB - 4236/RN
CPF: 204.171.364-04
Medioo D.R. Antônio de Paula G. de S. Neves

FICHA DE ANEXOS





CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSIL

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS**

BE/Prontuário: 1105569

Idade: 39 ANOS Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 26 / 09 / 18

Clínica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO

Cirurgião: ROBERTO DINO/4506 1º Assistente: _____

2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____

Anestesista: DR. PADUA

Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início : : Término : :

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
GRANDE QUEIMADO	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: ROBERTO DINO/4506

CRM-PB 4506 / ROE 1283
CURATIVO GRANDE QUEIMADO
ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO

João Pessoa, 01 / 10 / 18

F(NG).ASCIR.009-1





RELATÓRIO DE CIRURGIA

MEETSHL

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	
Incisão:	
Achados:	
Conduta:	
1. PACIENTE EM DDH SEM ANESTEIA	
2. BALNEOTERAPIA	
3. CURATIVO ESPECIAL DE PRATA	
4. OCLUSÃO	
Fechamento:	
Observação:	

Médico/CRM: ROBERTO DINO/4506

João Pessoa, _01_/_10_/_18_

Dr. Roberto Dino Letteri
Cirurgião Plástico
CRM-PB 4006 / RQE 1203

F(NG).ASCIR.009-I





RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: 1105569

Idade: 39 ANOS Sexo: ()Masculino ()Feminino Cor: _____ Data: 26 / 09 / 18

Clinica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO _____

Cirurgião: SAULO MONTENEGRO 1º Assistente: _____

2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: DR. PADUA

Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início : : Término : :

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>GRANDE QUEIMADO</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ()Sim ()Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ()Sim ()Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

()Enfermaria ()Terapia Intensa ()Residência ()Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa, 26 / 09 / 18

Médico/CRM : SAULO MONTENEGRO _____

F(NG).ASCIR.009-1





RELATÓRIO DE CIRURGIA

EEETSHL

Descrição da Cirurgia	
Posição e Preparo:	
Incisão:	
Achados:	
Conduta:	
1. PACIENTE EM DDH SEM ANESTEIA	
2. BALNEOTERAPIA	
3. CURATIVO ESPECIAL DE PRATA	
4. OCLUSÃO	
Fechamento:	
Observação:	

Médico/CRM: SAULO MONTENEGRO

*Assinatura de Saúlo Montenegro
CRM-PB 1099
Setembro de 1999*

João Pessoa, 26 / 09 / 18

F(NG).ASCIR.009-1



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040314201406200000019727219>
Número do documento: 19040314201406200000019727219

Num. 20278988 - Pág. 4

CRM 2589/PB - 4236/RN
CPF: 204.171.364-04
Medico





RELATÓRIO DE CIRURGIA

Descrição da Cirurgia	
Posição e Preparo:	
Incisão:	
Achados:	
Conduta:	
1. PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA GERAL	
2. BALNEOTERAPIA	
3. CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA	
4. OCLUSÃO	
Fechamento:	FECHAMENTO
Observação:	

João Pessoa, 21/09/18

Médico/CRM:

EMILTON AMARAL SEGUNDO/5352

Cirurgião Segundo
CRM/PB/5352
Pediátrico

Av. Orestes Lisboa, S/N – Conjunto Pedro Gondim – João Pessoa/PB – CEP 58.031-090
Fone.: (83) 3216-5733



三

Digitized by srujanika@gmail.com

Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:22
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904031420140620000019727219>
Número do documento: 1904031420140620000019727219





RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: 1105569Idade: 39 ANOS Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 19 / 09 / 18

Clínica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADOCirurgião: SAULO MONTENEGRO 1º Assistente: _____

2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: DR. CLOVISTipo de Anestesia: GERAL Horário: Início _____ Término _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>GRANDE QUEIMADO</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico
João Pessoa, 19 / 09 / 18Médico/CRM : SAULO MONTENEGRO

F(NG).ASCIR.009-1

João Pessoa, 19 / 09 / 18Médico/CRM: SAULO MONTENEGRO

F(NG).ASCIR.009-1





RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETS

Descrição da Cirurgia	
Posição e Preparo:	
Incisão:	
Achados:	
Conduta:	
1. PACIENTE EM DDH SEM ANESTEIA	
2. BALNEOTERAPIA	
3. CURATIVO ESPECIAL DE PRATA	
4. OCLUSÃO	
Fechamento:	
Observação:	

Médico/CRM: SAULO MONTENEGRO

João Pessoa, 19 / 09 / 18



Nota de Sala Cirúrgica



NOME DO PACIENTE		<i>Gláucio Henrique da Cunha</i>				
IDADE	SEXO	PRONTÁRIO	ENFERMAGEM	LEITO		
11	M	BE 110555				
CIRURGIA		<i>Biocitise de cistite e sinusite</i>				
CIRURGIÃO	Assistente	PAUX	PAUX			
ANESTESIA	<i>Geral</i>					
ANESTESISTA	<i>Elvira</i>					
INSTRUMENTADOR						
DATA	06/07/2018	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA INÍCIO	09:00	FIN		
INDÍCIO DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)		CIRURGIA INÍCIO		FIN		
ASA 1 (ASA 2) (ASA 3) (ASA 4) (ASA 5)						
GRAU DE CONTAMINAÇÃO (LIMPA) (CONTAMINADA) (INFECTADA) (POTENCIALMENTE CONTAMINADA)						
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.	MATERIAIS	MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.
ALFENTANILA			JELCO N°18		FIO CAT GLT CROMADO N°	
BUPIVACAÍNA ISOBARICA			JELCO N°20		FIO CAT GLT CROMADO N°	
BUPIVACAÍNA PESADA			JELCO N°22		FIO DE AÇO N°	
CETAMINA			JELCO N°24		FIO DE AÇO N°	
DROPERIDOL			KIT SIST DREN TORÁXICA N°		FIO DE NYLON N°	
ETOMIDATO	SOLUÇÕES	QTD.	LÂMINA BISTURI N°11		FIO DE NYLON N°	
FENOBARTITAL	ALCOOL ETILICO 70%		LÂMINA BISTURI N°15		FIO DE NYLON N°	
FENTANILA	PVP DEGERMANTE		LÂMINA BISTURI N°23		FIO POLIGLACTINA N°	
FLUMAZENIL	PVP TINTURA		LÂMINA BISTURI N°24		FIO POLIGLACTINA N°	
ISOFLURANO	PVP TOPICO		LÂMINA DE DERMATOMO		FIO POLIGLACTINA N°	
LEVOBUPIVACAÍNA C VASO	SABÃO ANTISEPTICO		LÂMINA DE ENXERTO		FIO POLIPROPILENO N°	
LEVOBUPIVACAÍNA S VASO	MATERIAIS	QTD.	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR		FIO POLIPROPILENO N°	
LIDOCAINA C VASO	AGULHA 13X4,5		LUVA ESTÉRIL N°7,0		FIO POLIPROPILENO N°	
LIDOCAINA S VASO	AGULHA 25X07		LUVA ESTÉRIL N°7,5		FIO POLIGLECAPRONE N°	
MIDAZOLAN	AGULHA 25X08		LUVA ESTÉRIL N°8,0		FIO SEDA N°	
MORFINA	AGULHA 40X12		LUVA ESTÉRIL N°8,5		FITA CARDIACA	
NIMIBUM	AGULHA PERIDURAL N°16		MASCARA CIRÚRGICA		MATERIAL ESPECIAL	QTD.
PANCURÓNIO	AGULHA PERIDURAL N°17		MULTIVIAS		CATETER DE PIC	
PETIDINA	AGULHA PERIDURAL N°18		PERFURADOR DE SORO		CIMENTO CIRÚRGICO	
PROPORFOL	AGULHA RAQUI N°25G		SCALP N°10		CLIP TITÂNIO LIGADURA	
RAMIFENTANILA	AGULHA RAQUI N°26G		SCALP N°21		FIO DE KIRSCHNER N°	
ROCURÔNIO	AGULHA RAQUI N°27G		SERUNGA 3ML		FIO DE KIRSCHNER N°	
SEVOFLURANO	ALGODÃO ORTOPEDICO		SERINGA 5ML		FIO STEINMAN N°	
SUXAMETÔNIO	ATADURA DE CREPOM		SERINGA 10ML		FIO STEINMAN N°	
TIOPENTAL	ATADURA GESSADA		SERUNGA 20ML		GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P COLOSTOMIA	SONDA ASP. TRAQUEAL N°8		HEMOST ABSORVÍVEL	
ADRENALINA		CÂNULA P. TRAQUEOSTOMIA N°	SONDA ASP. TRAQUEAL N°10		KIT DERIVA VENTRICULAR	
ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO	SONDA ASP. TRAQUEAL N°12		PROTESE VASCULAR	
ATROPINA		CATETER EMBOLEC ARTERIAL N	SONDA ASP. TRAQUEAL N°14		KIT PAM	
BENTRA		CATETER EPIDURAL N°16	SONDA ASP. TRAQUEAL N°16		FIXADOR EXTERNO	
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL N°17	SONDA FOLEY 2VIAS N°12		EMPRESA	
DEXAMETAZONA		CATETER EPIDURAL N°18	SONDA FOLEY 2VIAS N°14			
DIPIRONA SODICA		CERA PARA OSSO	SONDA NASOO CURTA		PARAFUSOS CORTICais	
EFEDRINA		COLET URINA FECHADO	SONDA NASOG LONGA		PARAFUSOS CORTICais	
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL N°		PARAFUSOS ESPONJOSO	
GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TORNEIRINHA		PARAFUSOS ESPONJOSO	
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MALEOLAR	
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUCCÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MALEOLAR	
LIDOCAINA GELEIA		ELETRODOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PLACA	
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS	TUBO SILICONE (LATEX)		PLACA	
PLASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE				
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS			EQUIPAMENTOS	
PROTAMINA		ESPONJA DE PVPI	FIOS	QTD.	() ASPIRADOR	
TENOXICAN		ESPARADRAPO	FIO ALGODÃO S/A N°		() BISTURI ELETRICO	
		GAZES	FIO ALGODÃO S/A N°		() CAPNOGRAFO	
		GAZES ALGODOADAS	FIO ALGODÃO C/A N°		() CARDIOMONITOR	
		GEL ELETROLÍTICO	FIO ALGODÃO C/A N°		() DESFIBRILADOR	
		JELCO N°14			() FOCO AUXILIAR	
		JELCO N°16			() FOCO CENTRAL	
		<i>Antecedentes:</i>			() MICROSCOPIO	
					() OXÍMETRO DE PULSO	
					() P.A INVASIVA/NÃO INVASIVA	
					() PERFURADOR ELÉTRICO	
					() SERRA	
					CIRCULANTE	

FICHA DE ANESTESIA



HEETSHL

PACIENTE:	DATA: 10/03/18	PRONTUÁRIO:			
	SEXO: M COR: 39	IDADE: 39			
PRESSÃO ARTERIAL	PULSO 88	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	GRUPO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL	(X) BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO	RISCO CIRÚRGICO	(X) BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO		
EXAMES COMPLEMENTARES					
AP. RESPIRATÓRIO	50	AP. CIRCULATÓRIO	57	DROGAS EM USO	
AP. DIGESTIVO	57	ESTADO MENTAL	70	ESTADO FÍSICO (ASA)	II
PRÉ-ANESTÉSICO					
DOSE / HORA					
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO	G. Liso A36 AL. mutac.				
CIRURGIA REALIZADA	Dr. Santos				
CIRURGÃO	AUXILIARES				
INÍCIO DA ANESTESIA	TÉRMINO DA ANESTESIA	10:00	DURAÇÃO DA ANESTESIA	30	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE CH.		VALORES RS		
ANESTESISTA	CRM-PB	10247			
AGENCIADORA	PN (10)				
O ₂	N ₂ O				
LÍQUIDOS	VENOSOS	RY 500ml			
O ₂ CORRIDOS	CIRURGIA	PARTEIRAL	DIASTÓLICA	220 88 98 58	
X ANESTESIA					
SETOCAÇÃO					
P. ARTERIAL					
VPO					
PULS.					
ANOTACOES					
<input type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL <input type="checkbox"/> RADIODIANA <input type="checkbox"/> EPIDURAL <input type="checkbox"/> BLOC. PLEXO <input type="checkbox"/> BLOC. NERVOS <input type="checkbox"/> OUTROS					
MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO					
LIQUIDOS	VOLUME ENT. RE				
GÁS/OCHE		Fentanil 2ml			
NACL	2	11			
SANGUE	3	12			
RINGER	4	13			
TOTAL	5	14			
DESTINO DO PACIENTE		15			
<input type="checkbox"/> APT ^o	<input type="checkbox"/> ENFERMARIA	16			
<input type="checkbox"/> UTI	<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA	17			
<input type="checkbox"/> OUTROS		18			
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES					
ASSINATURA DO ANESTESISTA: Clóvis Y. Aratani Médico Anestesiologista CRM-10.297/PB					
F. (NG) ASCIR 026-1					



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: **1105569**
Idade: **39 ANOS** Sexo: Masculino Feminino Cor: _____ Data: **17/09/18**
Clínica/Setor: **UTQ** EMP: **LR:**
Cirurgia: **CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO + DEBRIDAMENTO**
Cirurgião: **EMILTON AMARAL SEGUNDO** 1º Assistente: _____
2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
Instrumentador: _____ Anestesista: **Dra. ROSA**
Tipo de Anestesia: **GERAL** Horário: Início _____ Término _____

Diagnóstico Pós-operatório	CID
GRANDE QUEIMADO	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO	
DEBRIDAMENTO DE TECIDOS DESVITALIZADOS	

Acidente durante Ato Cirúrgico: Sim Não Descrição: _____

Biópsia de Congelação: Sim Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

Enfermaria Terapia Intensiva Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa, **17/09/18**

Médico/CRM:

EMILTON AMARAL SEGUNDO/5352

Dr. Emilton Amaral Segundo
CRM-PB 5352

Av. Orestes Lisboa, S/N – Conjunto Pedro Gondim – João Pessoa/PB – CEP 58.031-090
Fone.: (83) 3216-5733



Nota de Sala Cirúrgica

MEETSHL

NO ME DO PACIENTE	João Cláudio expedito			
IDADE	37	LUA DE	10/05/18	
PRONTUÁRIO		ENFERMAGA	LEITO	
CIRURGIA	Ressecção de Ducto Luminoso + Adenotomia			
CIRURGO(A) N°	E. M. ALV.	ALV.		
ANESTESIA	Pacel			
ANESTESISTA	R. R. S.			
INSTRUMENTADOR				
DATA: 10/05/18 TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA INÍCIO 14:51 FIM 16:15 CIRURGIA INÍCIO FIM				
ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)				
ASA 1 (ASA 2) (ASA 3) (ASA 4) (ASA 5)				
GRAU DE CONTAMINAÇÃO () LIMPAA () CONTAMINADA () INFECTADA () POTENCIALMENTE CONTAMINADA				
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD.	
ALFENTANILA		JELCO N°18	FIO C	
BUPIVACAÍNA ISOBARICA		JELCO N°20	FIO C	
BUPIVACAÍNA PESADA		JELCO N°22	FIO D	
CETAMINA		JELCO N°24	FIO D	
DROPERIDOL		KIT SIST DREN TORAXICA N°	FIO DI	
ETOMIDATO	SOLUÇÕES	QTD.	LÂMINA BISTURI N°11	FIO DI
FENOBARBITAL	ALCOOL ETÍlico 70%		LÂMINA BISTURI N°15	FIO DI
FENTANILA	PVP/ I DEGERMANTE		LÂMINA BISTURI N°23	FIO TC
FLUMAZENIL	PVP/ I TINTURA		LÂMINA BISTURI N°24	FIO PC
ISOFLURANO	PVP/ I TÓPICO		LÂMINA DE DERMATOMO	FIO PO
LEVOBUPIVACAINA C/ VASO	SABÃO ANTISEPTICO		LÂMINA DE ENXERTO	FIO PO
LEVOBUPIVACAINA S/ VASO	MATERIAIS	QTD.	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	FIO PO
LIDOCÁINA C/ VASO	AGULHA 13X4,5		LUVA ESTÉRIL N°7,0	FIO PO
LIDOCÁINA S/ VASO	AGULHA 25X07		LUVA ESTÉRIL N°7,5	FIO PO
MIDAZOLAN	AGULHA 25X08		LUVA ESTÉRIL N°8,0	FIO SEI
MORFINA	AGULHA 40X12		LUVA ESTÉRIL N°8,5	FITA C
NIMBULUM	AGULHA PERIDURAL N°16		MASCARA CIRÚRGICA	MAT
PANCURÔNIO	AGULHA PERIDURAL N°17		MULTINIAS	CATETE
PETIDINA	AGULHA PERIDURAL N°18		PERFURADOR DE SORO	CIMENT
PROPORFOL	AGULHA RAQUI N°25G		SCALP N°10	CLIP TI
RAMIFENTANILA	AGULHA RAQUI N°26G		SCALP N°21	FIO DE
ROCURÔNIO	AGULHA RAQUI N°27G		SERINGA 3ML	FIO DE
SEVOFLURANO	ALGODÃO ORTOPÉDICO		SERINGA SML	FIO STEI
SUXAMETÔNIO	ATADURA DE CREPOM		SERINGA 10ML	FIO STEI
TIOPENTAL	ATADURA GESSADA		SERINGA 20ML	GRAMPE
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P/ COLOSTOMIA	SONDA ASP TRAQUEAL N°8	HEMOST
ADRENALINA		CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA N°	SONDA ASP TRAQUEAL N°10	KIT DER
ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO	SONDA ASP TRAQUEAL N°12	PROTESE
ATROPINA		CATETER EMBOLEC ARTERIAL	SONDA ASP TRAQUEAL N°14	KIT PAM
BEXTRA		CATETER EPIDURAL N°16	SONDA ASP TRAQUEAL N°16	FIXADOR
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL N°17	SONDA FOLEY 2VIAS N°12	
DEXAMETASONA		CATETER EPIDURAL N°18	SONDA FOLEY 2VIAS N°14	
DIPIRONA SÓDICA		CERA PARA OSSO	SONDA NASOG CURTA	PARAFUSC
EFEDRINA		COLET URNA FECHADO	SONDA NASOG LONGA	PARAFUSC
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL N°	PARAFUSO
GLICOSE 5%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TORNEIRINHA	PARAFUSO
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	PARAFUSOS MALEOLAR
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUCÇÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	
LIDOCÁINA GELEIA		ELETRODOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	PLACA
ONDASENTONA		EQUIPO MACROGOTAS	TUBO SILICONE (LATEX)	PLACA
PLASIL		EQUIPO TRANSF SANGUE	DISC. P/ ENTRADA	
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS		EQUIPAMENTOS
PROTAMINA	ESPÔNIA DE PVPI	FIOS	QTD.	() ASPIRADOR
TEMOKICAN	ESPARADRAPO	FIO ALGODÃO S/A N°		() BISTURI ELÉTRICO
	GAZES	FIO ALGODÃO S/A N°		() CAPNOGRAFO
	GAZES ALGODOADAS	FIO ALGODÃO C/A N°		() CARDIOMONITOR
	GEL ELETROLÓTICO	FIO ALGODÃO C/A N°		() DESFIBRILADOR
	JELCO N°14			() FOCO AUXILIAR
	JELCO N°16			() FOCO CENTRAL
	Clivitex	C1		() MICROSCOPIO
		C1		() OXIMETRO DE PULSO
		C1		() P.A. INVASIVA/NÃO INVASIVA
		C1		() PERFORADOR ELÉTRICO
		C1		() SERRA
		C1		CIRURGIANO: Dr. Mário da Silva
		C1		TEL: 011 3000-0000
		C1		DREN-PB 170568
		C1		FUNIASCIR 101-1

Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:22
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=19040314201406200000019727219>
Número do documento: 19040314201406200000019727219

Num. 20278988 - Pág. 15



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: **1105569**
 Idade: **39 ANOS** Sexo: Masculino Feminino Cor: _____ Data: **12/09/18**
 Clínica/Setor: **UTQ** EMP: _____ LR: _____
 Cirurgia: **CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO + DEBRIDAMENTO**
 Cirurgião: **EMILTON AMARAL SEGUNDO** 1º Assistente: _____
 2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
 Instrumentador: _____ Anestesista: **Dr. TIERRRES**
 Tipo de Anestesia: **GERAL** Horário: Início _____ Término _____

Diagnóstico Pós-operatório	CID
GRANDE QUEIMADO	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO	
DEBRIDAMENTO DE TECIDOS DESVITALIZADOS	

Acidente durante Ato Cirúrgico: Sim Não. Descrição: _____

Biópsia de Congelação: Sim Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

Enfermaria Terapia Intensiva Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa, **12/09/18**

Médico/CRM:

EMILTON AMARAL SEGUNDO/5352

Dr. Emilton Amaral Segundo
Cirurgia Plástica
CRM/PB 5352

Av. Orestes Lisboa, S/N – Conjunto Pedro Gondim – João Pessoa/PB – CEP 58.031-090
Fone.: (83) 3216-5733



YAHOO! 319





Nota de Sábia Cítrinopéka





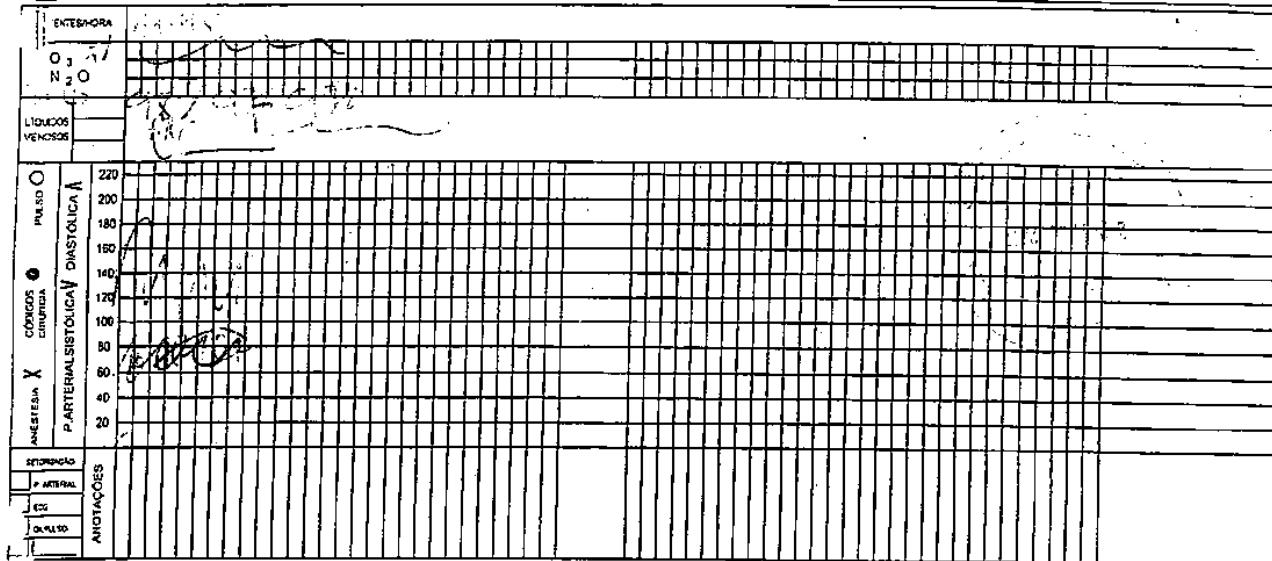
FICHA DE ANESTESIA



DATA: 13/04/18

PRONTUÁRIO:

PACIENTE: <i>José Luiz. Falcão</i>	SEXO: M	COR: L	IDADE: 75 ANOS
PRESSÃO ARTERIAL: PULSO 145	RESPIRAÇÃO: 18	TEMPERATURA: PESO 75	GRUPO SANGUÍNEO: 0
ESTADO GERAL () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO	RISCO CIRÚRGICO () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO		
EXAMES COMPLEMENTARES			
AP. RESPIRATÓRIO: 18	AP. CIRCULATÓRIO: 75		
AP. DIGESTIVO: 100	ESTADO MENTAL: 100	DROGAS EM USO: 0	
PRÉ-ANESTÉSICO, DOSE/HORA:			ESTADO FÍSICO (ASA): 1
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:			
CIRURGIA REALIZADA:			
CIRURGIÃO: <i>Dr. J. L. Falcão</i>	AUXILIARES:		
INÍCIO DA ANESTESIA: 13:15	TÉRMINO DA ANESTESIA: 14:15	DURAÇÃO DA ANESTESIA: 1 hora	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:	QUANT. DE CH.	VALORES RS:	
ANESTESISTA: <i>CRM-PB 11111</i>	CPF: 11111111111	CRM-PB: 11111111111	



ANESTESIA GERAL	RAQUIDIANA	EPIDURAL	BLOQ.PLEXO	BLOQ.NERVOS	OUTROS
TECNICA: <i>UOL</i>					
LÍQUIDOS	VOLUME (ml)	MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO			
Glicose	1	11			
NaCl	2	12			
SANGUE	3	13			
RINGER	4	14			
TOTAL	5	15			
DESTINO DO PACIENTE					
<input type="checkbox"/> APT	<input type="checkbox"/> ENFERMARIA	16			
<input type="checkbox"/> UTI	<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA	17			
<input type="checkbox"/> OUTROS	18				
19					
10 20					
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES					
			ASSINATURA DO ANESTESISTA:		
F.(NG)ASCIR.026-1					





RELATÓRIO DE CIRURGIA

MEETSHL

Nome: JOSE PAULO MATIAS BE/Prontuário: 1105569

Idade: 39 ANOS Sexo: (X) Masculino () Feminino Cor: Data: 09 / 09 / 18

Clinica/Setor: UTQ EMP: LR:

Cirurgia: CURATIVO GRANDE QUEIMADO

Cirurgião: DRA. LOURDES FERNANDES 1º

Assistente:

2º Assistente: 3º Assistente:

Instrumentador: Anestesista: DR. PADUA

Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início : Término :

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
GRANDE QUEIMADO	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
CURATIVO GRANDE QUEIMADO	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim (X) Não. Descrição:

Biopsia de Congelação: () Sim (X) Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

(X) Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico
João Pessoa. 09 / 09

*Maria Lourdes F. de Lima
Médica CRM 7261*

F(NG).ASCIR.009-1



RE 1105569 *West Pacific Mutual*

Vota de Salta Chirurgica

2045 15

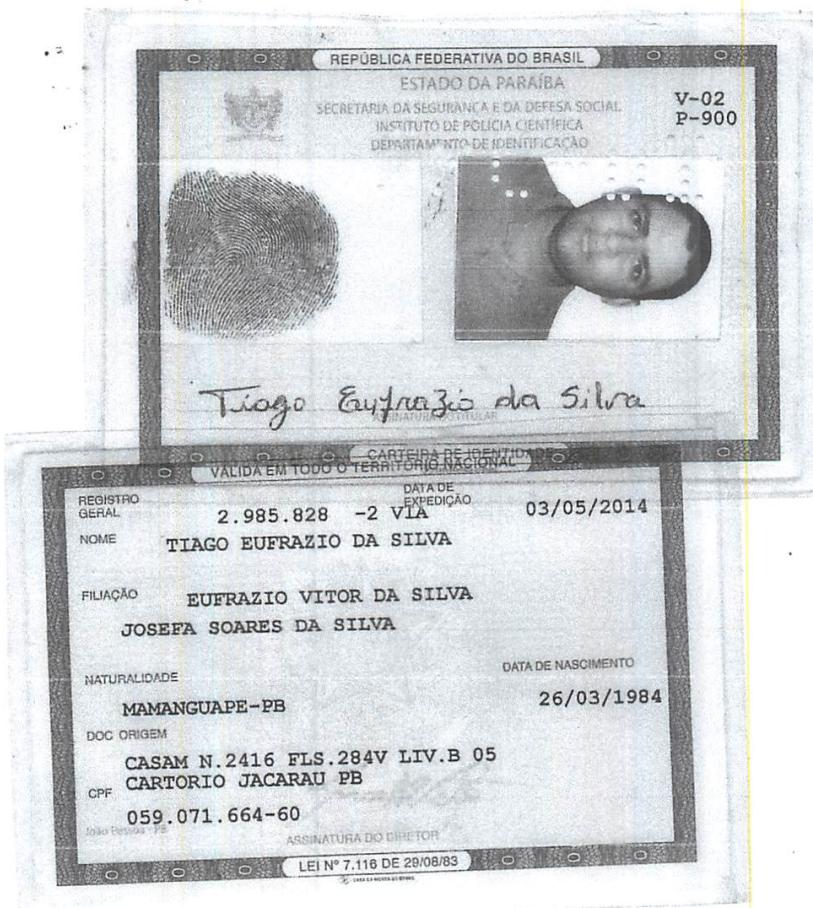
Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040314201406200000019727219>
Número do documento: 19040314201406200000019727219



SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VÉHICULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, QUER SUA CARGA, A PESSOAS AUTOMOTORES DE VIATURAS DE PASSEIOS, SEGURO DPVAT

**Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A**





Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/04/2019 14:21:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040314203455700000019727257>
Número do documento: 19040314203455700000019727257

Num. 20279025 - Pág. 2

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Tiago Eufrazio da Silva,
RG nº 2985 828, data de expedição 03 / 05 / 2014,
Órgão SSP/PB, portador do CPF nº 059.071.664-60, com
domicílio na cidade de Cunhaú e Cima, no Estado de
PB, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Antônio Fernandes (Centro), nº 311,
complemento _____, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima José Paulo Martins, cujo o condutor era
José Paulo Martins 34103.

Veículo: MOTO

Modelo: Honda / NXR 150 Bros

Ano: 2010

Placa: NQB 6595

Chassi: 4CZK00520D039873

Data do Acidente: 01/09/2018

Lugar e Data: Jacaraú 14/03/2019

Tiago Eufrazio da Silva

Assinatura do Declarante



Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



DESPACHO

Processo nº 0800184-53.2019.8.15.1071

Vistos, etc.

DEFIRO a gratuitade processual, com os benefícios a ela inerentes, vez que presentes os requisitos à sua concessão.

Em razão da inviabilidade da autocomposição com relação à Seguradora demandada, deixo de designar a audiência de conciliação/mediação disposta no art. 334, do CPC.

CITE-SE o demandado, pessoalmente, por Carta com aviso de recebimento, no endereço declinado na peça proemial, para querendo, contestar a presente demanda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, devendo ser advertido de que não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, CPC).

P.I. e Cumpra-se, com a observância das cautelas atinentes à espécie.

Diligências necessárias.

JACARAÚ/PB, 25 de abril de 2019

JUIZ (A) DE DIREITO





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Vara Única de Jacaraú**

PROCESSO N° 0800184-53.2019.8.15.1071

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: JOSE PAULO MARTINS
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, nos termos do art. 275 e seguintes do CPC, CITO Nome: BRADESCO SEGUROS S/A Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de **15** (quinze) dias, sob pena de revelia, devendo ser advertido de que não contestada a ação presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art.344, CPC).

JACARAÚ-PB, 10 de setembro de 2019.

SHERLLA MARIA GONZAGA
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: SHERLLA MARIA GONZAGA - 10/09/2019 08:54:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091008542998300000023499669>
Número do documento: 19091008542998300000023499669

Num. 24268228 - Pág. 1

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:20798991



Assinado eletronicamente por: SHERLLA MARIA GONZAGA - 10/09/2019 08:54:32

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091008542998300000023499669>

Número do documento: 19091008542998300000023499669

Num. 24268228 - Pág. 2

SEGUE AR DEVOLVIDO



Assinado eletronicamente por: SHERLLA MARIA GONZAGA - 16/10/2019 08:56:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101608563636300000024507887>
Número do documento: 19101608563636300000024507887

Num. 25340826 - Pág. 1



AVISO DE RECEBIMENTO	AR
AVIS CN07	

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	20 SET 2019
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	PB

JT 86518332 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR COMARCA DE JACARAU STRIBUIÇÃO							
ENDERÉCOP PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR Fórum Des. Juséia Ma. Inho Lisboa Rua Pres. João Pessoa, 481 - Centro CEP 58278-000 - Jataí-PB							
CIDADE / LOCALITÉ				UF	BRASIL BRÉSIL		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

END:	Ao Representante Legal da BRADESCO SEGUROS S/A, Parque Sólon de Lucena, 641, Centro, CEP 58.013-131 – João Pessoa - PB.	
CEP:	Carta de Citação Processo 0800184-53.2019.8.15.1071	
		PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---------------------------------------	--	------------------------------	--

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>24/09/19</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNICÂMERA DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
--	---	---

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Romário S Costa</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Silvana Souza</i>	<i>24 SET 2019</i>
--	---	--------------------

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	Mat. S 07.738-2	FC0463 / 16
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

114 x 186 mm



Assinado eletronicamente por: SHERLLA MARIA GONZAGA - 16/10/2019 08:56:36
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101608563646600000024507889
Número do documento: 19101608563646600000024507889

Num. 25340828 - Pág. 2

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713371848400000024561449>
Número do documento: 19101713371848400000024561449

Num. 25397815 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB

Processo: 08001845320198151071

AUSÊNCIA DE COBERTURA

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

BRADESCO SEGUROS S.A., empresa seguradora com sede à Av. Paulista, 1415 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ sob o número 33055146000193 e **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE PAULO MARTINS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor:

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **01/09/2018**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **11/02/2019**.

Após análise detida dos documentos apresentados, verificou-se a ausência de cobertura, vez que a parte autora **não restou inválida**, pressuposto necessário para o pagamento da indenização pleiteada.

Portanto, em que pese o requerimento da indenização na via administrativa, houve a NEGATIVA da Seguradora responsável pela regulação, haja vista, a ausência de sequelas.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372180400000024561450>
Número do documento: 19101713372180400000024561450

Num. 25397816 - Pág. 1

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

DO DESINTERESSE NA REALIAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

A parte Autora sustenta que encontra-se inválida permanentemente devido as supostas lesões sofridas decorrentes de acidente de trânsito.

Acontece Exa., que toda documentação médica apresentada aos autos não corrobora com o alegado, pelo contrário comprova cabalmente que NÃO HÁ INVALIDEZ e/ou DEBILIDADE PERMANENTE, OU SEJA, NÃO HÁ COBERTURA DO SEGURO DPVAT.

Assim, a parte Autora, deixou de comprovar de maneira precisa que é portador de invalidez permanente, não fazendo jus à indenização referente ao Seguro Obrigatório DPVAT, desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação e visto não haver meios comprobatórios do alegado, devendo a demanda ser julgada improcedente, em consonância com o disposto no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil.

PRELIMINARMENTE

DO INDEFERIMENTO DA INICIAL

Destaca-se, inicialmente, a ausência de documento indispensável a propositura de qualquer demanda judicial, qual seja, o comprovante de residência.

Compulsando os autos, percebe-se que não fora juntado documento de comprovação do domicílio do autor, em clara afronta ao artigo 320, do CPC.

Ocorre, que a ausência do referido comprovante inviabiliza até mesmo a elaboração da defesa da Ré, uma vez que impossibilita a comprovação da competência territorial.

Diantre disso, considerando o momento processual, requer a extinção da presente demanda, na forma dos artigos 321 c/c 485, I. CPC.

DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA

DA AUSÊNCIA DE DATA NA PROCURAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS

Verifica-se que o instrumento de mandato outorgado ao advogado da parte Autora, viola a regra esculpida no art. 104 do CPC, tendo em vista a ausência de data na procuração acostada aos autos.

Dessa feita, com o fito de evitar maiores prejuízos aos litigantes, necessário se faz a intimação da parte para sanar o vício contido no presente caderno processual.

A intimação para sanar tal vício se faz mister, pois no caso dos autos, é indubitável que a ausência de procuração válida não produz nenhum efeito legal aos atos processuais, sendo estes considerados inexistentes.



Assim sendo, se após determinação judicial para sanar o vício a parte autora permanecer inerte, deverá o processo ser extinto sem resolução do mérito de acordo com a regra contida no artigo 485, III, do CPC.

Assim, requer a Vossa Excelência se digne intimar a parte autora para sanar o vício contido no instrumento procuratório, sob pena de indeferimento da inicial.

DA ILEGITIMIDADE DO POLO PASSIVO

Inicialmente, frisamos que a Seguradora Ré, a saber, **BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)** desligou-se do Convênio DPVAT, respondendo portanto, somente por sinistros que foram devidamente regulados por ela até a data do desligamento, o que não é o caso da presente demanda.

Sendo assim, a Ré é parte ilegítima para compor a presente demanda, uma vez que esta não faz mais parte das Seguradoras conveniadas ao Convênio DPVAT.

Face esta circunstância, não se configura, pois, qualquer relação de direito material entre a parte Autora e a Ré capaz de legitimar interesse jurídico no ajuizamento desta demanda diretamente contra a Contestante, por faltar uma das condições da ação, qual seja, a legitimidade, restando à parte autora carecedora de ação.

Todavia, em atenção ao princípio da celeridade processual, pugna-se pela substituição da demandada, pela Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT, vez que a mesma foi criada com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT.

A Resolução CNSP de n.º 154 determinou a constituição de uma Seguradora especializada para administrar os Consórcios do Seguro DPVAT – anteriormente conhecido como “*Convênio do Seguro Obrigatório DPVAT*”.

Ademais, tem-se que a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT já detém autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, para operar no que tange ao Seguro Obrigatório DPVAT, conforme Portaria n.º 2797/07.

Assim, requer a substituição do polo passivo para a **Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT**. Caso não seja o entendimento do nobre Magistrado, requer-se a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, ante a ilegitimidade passiva demonstrada.

DA IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO

Inicialmente cumpre informar que mediante análise dos autos verifica-se que o não há nos autos procuração ou substabelecimento outorgando poderes para advogado que assinou eletronicamente a petição inicial.

Vejamos o entendimento do STJ:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO DA ADVOGADA SUBSCRITORA DO RECURSO. RECURSO ASSINADO ELETRONICAMENTE. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 115/STJ.

1. "A prática eletrônica de ato judicial, na forma da Lei n. 11.419/2006, reclama que o titular do certificado digital utilizado possua procuração nos autos, sendo irrelevante que na petição esteja ou não grafado o seu nome" (AgRg no REsp1.347.278/RS, Rel.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372180400000024561450>
Número do documento: 19101713372180400000024561450

Num. 25397816 - Pág. 3

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 19/6/2013, DJe 1º/8/2013.).

2. Nos termos da jurisprudência do STJ, a identificação de quem peticiona nos autos é a proveniente do certificado digital, independentemente da assinatura que aparece na visualização do arquivo eletrônico.

3. "A juntada posterior do instrumento de procura ou substabelecimento não tem o condão de sanar o vício contido no recurso manejado, ante a inaplicabilidade dos arts. 13 e 37 do CPC no âmbito dos recursos excepcionais. Precedentes da Corte Especial e da 1ª Seção do STJ" (AgRg no REsp 1.450.269/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/11/2014, DJe 2/12/2014.).

AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 724.319 – BA (2015/0134460-5)

Neste sentido é importante consignar que referido documento é de suma importância a esses autos, eis que, para que a representação da parte seja válida é necessária à outorga de mandado.

Diante do exposto, em face da irregularidade na representação processual da parte autora requer intimação da mesma para sanar o vício ora anunciado, sob pena de indeferimento da petição inicial.

DO MÉRITO

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 11/02/2019 após 5 MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 01/09/2018, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para delonga tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372180400000024561450>
Número do documento: 19101713372180400000024561450

Num. 25397816 - Pág. 4

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descharacteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC¹.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DA INEXISTÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE

É incontrovertido que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber o Seguro Obrigatório DPVAT no que se refere à cobertura de invalidez permanente, uma vez que o próprio laudo médico acostado nos autos pelo autor constata a ausência de lesões de caráter permanente.

Verifica-se, outrossim, que a parte autora ingressou com o requerimento administrativo, o qual foi negado pela Seguradora Reguladora, ante a ausência de lesões indenizáveis.

Frisa-se que nem todas as lesões ocasionadas por acidente automotor são passíveis de indenização, pois para caracterizar invalidez permanente passível de indenização imprescindível que haja perda definitiva ou redução da funcionalidade de um membro ou órgão, ou seja, quando a recuperação ou reabilitação da área afetada é dada como inviável, ao fim do tratamento médico.

Deste modo, a Lei 6194/74 considera invalidez permanente quando a funcionalidade do órgão ou membro é afetada integralmente ou em parte. Por essa razão, lesões meramente estéticas, temporárias, ou que de qualquer forma não venham acarretar comprometimento de órgão ou função, não serão passíveis de indenização. E é exatamente o caso dos autos.

Em análise ao processo administrativo e aos documentos médicos juntados pela própria parte autora, conclui-se que o acidente ocasionou ao autor lesões que não acarretaram incapacidade funcional ou para realização de atividades ordinárias, portanto, não são passíveis de indenização.

¹"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**" (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)



Assim, verificada a inexistência de invalidez permanente, deverá o pedido autoral ser julgado IMPROCEDENTE, nos termos do art. 487, I, CPC.

DA AUSÊNCIA DE COBERTURA

O seguro obrigatório DPVAT é regido pela Lei n.º 6.194/74, tendo sido alterada pela Lei n.º 11.945/09, e discute matéria referente à modalidade de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Assim, temos que o seguro DPVAT dá cobertura apenas às indenizações ocasionadas por morte, invalidez e reembolso de despesas de assistências médicas e suplementares, não tendo abrangência sobre qualquer outra indenização que não seja as especificadas na letra da lei.

Verifica-se, porém, que as provas produzidas nos autos, demonstram e comprovam o contrário do que alega o Autor, o **LAUDOS MÉDICOS** atestam que a lesão apresentada é apenas temporária/recuperável, o que, por certo, não pode ser considerada INVALIDEZ, não havendo previsão de cobertura pela Lei do DPVAT.

Vale ressaltar que o convenio/seguradoras é responsável apenas pelo pagamento das indenizações dispostas na Lei 11.945/09, não podendo ter interpretação extensiva a pretensões de cunho particular por parte do Autor, que não tenham qualquer ligação com a matéria em questão.

Conclui-se assim ser impossível juridicamente o pedido do Autor, e, por ser impossível juridicamente o pedido, requer que a presente demanda seja julgada **IMPROCEDENTE**.

DA APLICABILIDADE DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Com advento da Medida Provisória nº 451/08, convertida na Lei nº 11.945/2009, estabeleceu-se percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais, de modo que se impõe a graduação da lesão para fins indenizatórios.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

A referida inovação legal trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, para dirimir o percentual indenizável no caso concreto, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pela parte autora é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral².

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de justiça editou a Súmula 474 pacificando o entendimento que no caso de invalidez a indenização do Seguro Obrigatório DPVAT deverá ser paga em conformidade com o grau da invalidez da vítima³.

Frisa-se que a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

²RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

³Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez."



Assim, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral a parte Autora, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁴.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁵

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Considerando a sua criação com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT, requer a substituição do pólo passivo para que passe constar a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT.

Ante o exposto, reafirma o desinteresse na audiência de conciliação, conforme amplamente demonstrado no corpo da presente peça.

⁴“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁵art. 1º. (...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.



Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez permanente, conforme preconiza a Sumula 474 do STJ.

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do Convênio de Nº015/2014 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT. Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono Dr. SUELIO MOREIRA TORRES inscrito sob o nº 15477 - OAB/PB, sob pena de nulidade das mesmas

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JACARAU, 15 de outubro de 2019.

**SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372180400000024561450>
Número do documento: 19101713372180400000024561450

Num. 25397816 - Pág. 8

QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.



TABELA DE GRAADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatómica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatómica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatómica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonómica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonómica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatómica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatómica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatómica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudoz completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatómica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatómica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372180400000024561450>
 Número do documento: 19101713372180400000024561450

Num. 25397816 - Pág. 10

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB 4246-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na 15477 - OAB/PB, os poderes que lhes foram conferidos por **BRADESCO SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **JOSE PAULO MARTINS**, em curso perante a **ÚNICA VARA CÍVEL** da comarca de **JACARAU**, nos autos do Processo nº 08001845320198151071.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372180400000024561450>
Número do documento: 19101713372180400000024561450

Num. 25397816 - Pág. 11



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190211602 Vítima: JOSE PAULO MARTINS

Data do Acidente: 01/09/2018 Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), JOSE PAULO MARTINS

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14083712



ag. 00169/00170 - carta 01 - INVAHIDEZ



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372256000000024561452>
Número do documento: 19101713372256000000024561452

Núm. 25397818 - Pág. 1



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190211602 Vítima: JOSE PAULO MARTINS

Data do Acidente: 01/09/2018 Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), JOSE PAULO MARTINS

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00451/00452 - carta_04 - INVALIDEZ



00070226

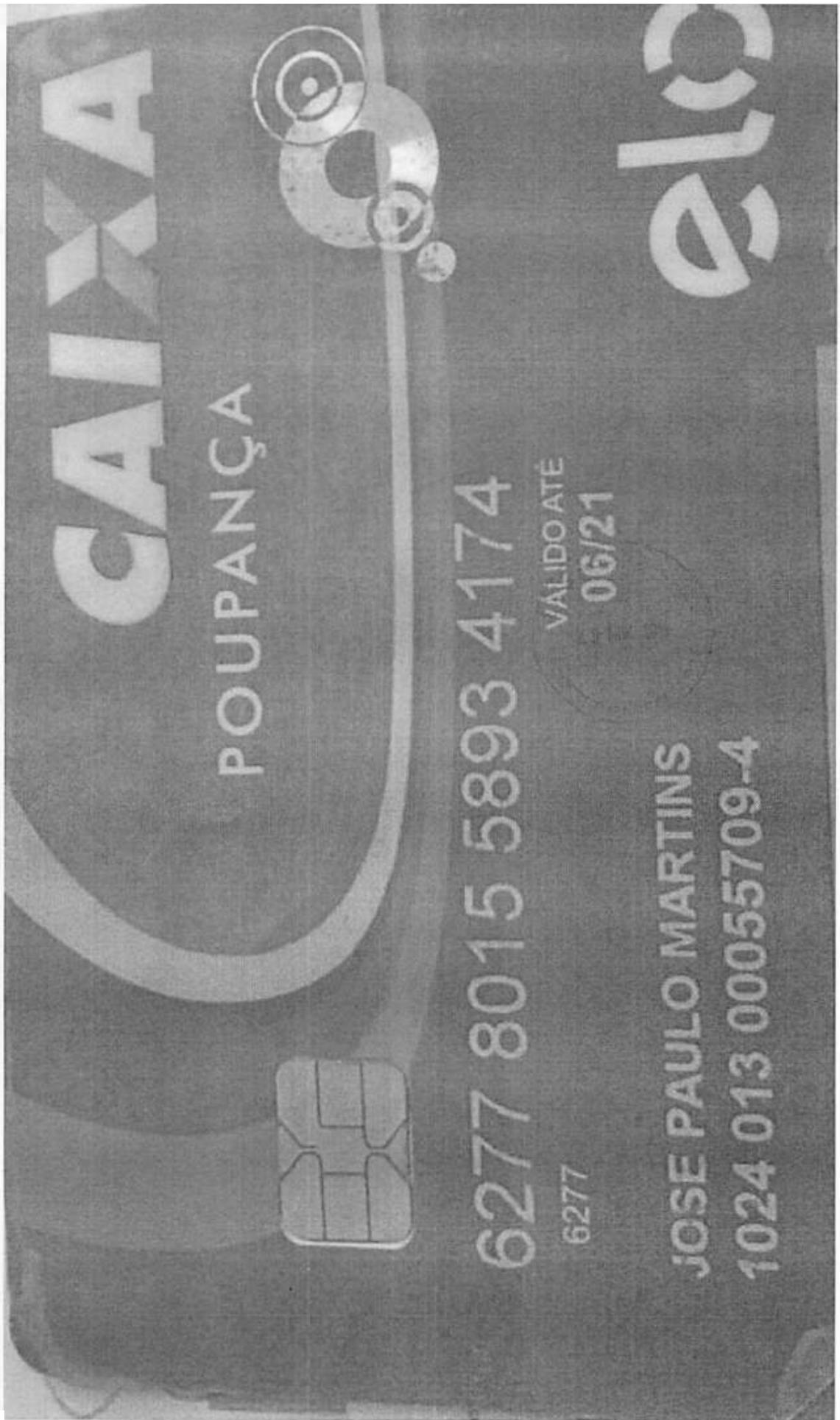
Carta nº 14115958



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372256000000024561452>
Número do documento: 19101713372256000000024561452

Num. 25397818 - Pág. 2





Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372256000000024561452>
Número do documento: 19101713372256000000024561452

Num. 25397818 - Pág. 4



GOVERNO DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº **01/2019**

Ocorrência nº. **087/2019**



Aos 11 dias de FEVEREIRO de DOIS MIL E DEZENOVE, nesta cidade de JACARAÚ/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). JAIME JOSÉ CAVALVANTE DE MATOS, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) Kennedy de Carvalho Andrade, às 11h:42min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

JOSÉ PAULO MARTINS, conhecido por , Identidade nº 2.299.700-SSP/PB, CPF nº , nacionalidade brasileiro(a), estado civil: solteiro, profissão: carpinteiro, filho(a) de Maria José Martins e pai não declarado, natural de Mamanguape/PB, nascido(a) em 16/01/1979, do sexo masculino, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Lourenço, S/N nº , bairro Centro – Curral de Cima/PB, tendo como ponto de referência: , fone(s) para contato: (83)- 99355-6870.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**;
- 2) DATA DO FATO: 1 de setembro de 2018;
- 3) HORÁRIO: 20h:0min;
- 4) LOCAL: PB-085 nº , bairro – Pedro Régis/PB;
- 5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: hospital de traumas de João Pessoa-PB;
- 6) O COMUNICANTE/VÍTIMA CONDUZIA O VEÍCULO? SIM;
- 7) SENDO O(A) COMUNICANTE CONDUTOR(A) DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, É ELE HABILITADO? NÃO;
- 8) O VEÍCULO DO(A) COMUNICANTE/VITIMA ENCONTRA-SE EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS? PREJUDICADO.

6) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:

HONDA/NXR150 BROS, NIV: 9C2KD0520AR039873, cor preta, ano/modelo: 2010, placa: NQB-6595/PB, licenciado em nome de: TIAGO EUFRASIO DA SILVA.

7) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:

NÃO HOUVE

8) BREVE RESUMO DO FATO:

QUE o notificante conduzia a motocicleta acima referida, quando foi atingido na traseira, por um veículo não identificado, cujo condutor evadiu-se do local, deixando o notificante no chão; QUE em seguida foi socorrido para o hospital de traumas de João Pessoa.

9) OBSERVAÇÕES:

NÃO HOUVE.

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.


JOSÉ PAULO MARTINS

Comunicante


Kennedy De Carvalho Andrade
Escrivão/Agente Mat. nº 155.335-6



Rua São João, 35, Centro – Jacaraú – PB. Cep.: 58.278-000





PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:

 DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

Nº do sinistro ou ASL:

0094552/19

CPF da vítima:

033.694.694-30

Nome completo da vítima:

Jone Paulo Martino

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

Nome completo:

José Paulo Martino

CPF:

033.694.694-30

Profissão:

Carpinteiro

Endereço:

Antônio Fernandes

Número:

311

Complemento:

Bairro:

Centro

Cidade:

Eunápolis

Estado:

PB

CEP:

58281000

Tel.(DDD):

83 993928029

E-mail:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CóPIA).

RENDIMENTO MENSAL:

 RECUZO INFORMAR ATÉ R\$1.000,00 R\$3.001,00 ATÉ R\$5.000,00 R\$7.001,00 ATÉ R\$10.000,00 SEM RENDA R\$1.001,00 ATÉ R\$3.000,00 R\$5.001,00 ATÉ R\$7.000,00 ACIMA DE R\$10.000,00

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPÇÃO DE CONTA

 CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção) Bradesco (237) Itaú (341)
 Banco do Brasil (001) Caixa Econômica Federal (104) CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: 8024

CONTA: 55709 9

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

(Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da Indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que **(assinalar uma das opções):**

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
 O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
 O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 39, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado Judicialmente Viúvo Data do óbito da vítima:Grau de Parentesco com a vítima: Vítima deixou companheiro(a): Sim Não Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:Vítima teve filhos? Sim Não Se tinha filhos, informar quantos:
Vivos: Falecidos: Vítima deixou nascituro (vai nascer)? Sim Não Vítima deixou pais/avós vivos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devido, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado

Local e Data, Jôná Torres 20/03/2019
Nome: Jôná Torres
CPF: _____

(*) Assinatura de quem assina A ROGO

Assinatura da vítima/beneficiário (declarante) X Jôná P. Amorim Martino

TESTEMUNHAS

1º | Nome: _____

CPF: _____



2º | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura

Assinatura do Representante Legal (se houver)

Assinatura do Procurador (se houver)

(*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá escolher outra pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o presente formulário, A SEU ROGO, na presença de 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, comprometendo-se a dar-lhe ciência do inteiro teor do conteúdo, antes do preenchimento e assinatura.

É OBRIGATÓRIO ANEXAR CóPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS.

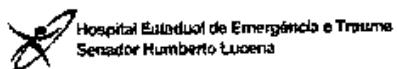


Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910171337225600000024561452

Número do documento: 1910171337225600000024561452

Num. 25397818 - Pág. 6



AV. ORESTES LISBOA, 69 - PEDRO GONDRM - CNES: 123312 - Tel: 8332155700

Boletim de Atendimento: 1105668



Identificação do paciente

ID 13222116	Nome JOSE PAULO MATIAS	Estado civil Solteiro	Sexo Masculino
Data de nascimento 16/01/1978	Idade 39 anos 7 meses 17 dias	Religião Católico	Profissão Pai
Mae MARIA JOSE MATIAS			
Educação		Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)	
DDD Móvel 00	Fone Móvel 00000000	DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento Local de procedência ACARAU	Número documento 11	NP Crs	UF MUNICÍPIO PB
Naturalidade CURRAL DE CIMA		ICBIR	

Endereço

CEP 58291000	Município de residência CURRAL DE CIMA	UF PB	Logradouro ANTONIO FERNANDES
Número 61	Complemento		Bairro CENTRO

Admissão

Data e Hora 02/09/2018 03:08:49	Número da pulseira 1000006010040	Convenio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL		Clinica
Classificação do risco		Ongem do paciente RUA
Gerente de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veículo de ambulância Não	Trauma Não
Modo de transporte AMBULANCIA		Quem transportou	

Sinais Vitais

PA X mmHg	P脉	Temperatura
--------------	----	-------------

Exames complementares

Ralo X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
Dados clínicos						



Diagnóstico

Atendido por
AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES

CID

Tempo
38seg

Imprimir

02/09/2018 03:09



MARIA JOSE MARTINS
RUA ANTONIO FERNANDES 300 - CENTRO
CURRAL DE OMBA - PB CEP 58229-000 (AG. 14)
Emissor: 23/01/2018 - Referência: JAH 12019

卷之三十一 二〇一九年

RESIDENCIAL/RESCONDAL

Höfer 14, 291-332-3082

Prepared exclusively for Srinivasan, Venkateswaran

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF/CNPJ/RANI
Jan / 2019 23/01/2019 21/02/2019 022.306.844-36
raz 458

UIC (Unidade Consumidora): 5/287449-3

[Canal de contato](#)

Quer resulta d'una de l'ús? Aquesta habilitat es considera molt important en la qualitat d'un treball professional. Una bona qualitat de treball pot ser una gran ventaja per a un estudiant que vol fer una bona impressió.

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias
Data	Leritura	Data	Leritura					
20/12/18	19150	29/01/19	19171			21		30
Demonstrativo								
CDI	Descrição	Quantidade	Término	Vlr. Saldado	Fluxo Cred.RR	Fluxo Deb.RR	Saldo P/R	
				(Mês/RD)	(Mês/RD)	(Mês/RD)	(Mês/AFN) (1255%)	
001	Cotas de Desembolso	14.82	24/01/19	6.21	24.82	5.26	1.24	
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
004	JUROS DE MORA 11/11/18	1.01	0.00	1	0.00	0.00	0.00	0.00
004	JUROS DE MORA 10/2016	0.76	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00
005	MULTA 11/2018	1.01	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00
002	MULTA 12/2018	0.92	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00



2016-2019

VENCIMENTO 30/01/2019 **TOTAL A PAGAR** R\$ 29,22
Histórico de Consumo (kWh)

115 | 95 | 83 | 101 | 95 | 101 | 112 | 154 | 115 | 103 | 92 | 103

Jan13 Feb13 Mar13 Apr13 May13 Jun13 Jul13 Aug13 Sep13 Oct13 Nov13 Dec13

6244.e1a1.789f.b843.9363.1d42.0ec9.c1b1

Indicadores de Qualidade

	Limits da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAIS	7,76	0,00	7,76
DIC TRIMESTRAL	14,53	0,00	14,53
OCANUAL	29,66	0,00	29,66
FECHAMENTO	4,45	0,03	CONTRATADA
FECHAMENTO	7,15	0,00	LIMITES MÍNIMOS
FECHAMENTO	14,27	0,00	LIMITES MÁXIMOS
FECHAMENTO	4,55	0,00	

Disbursement	Value (B\$)	%
Domestic Debt Repayment	20.00	33.33
External Debt Repayment	12.00	20.00
Emergency Assistance	4.44	7.40
Regional Development	1.11	1.90
Other	5.55	9.52
Total	29.22	100.00

Temperature-strain



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?y=1910171337225600000024561452>

Número do documento: 19101713372256000000024561453

Num. 25307818 Pág. 8

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Tiago Eufrázio da Silva,
RG nº 2985 829, data de expedição 03 / 05 / 2014,
Órgão SSP/PB, portador do CPF nº 059.071.664-60, com
domicílio na cidade de Cunhaú e Carapebus, no Estado de
PB, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Antônio Fernandes 1 Centro, nº 511,
complemento _____, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima José Paulo Pratinha, cujo o condutor era
José Paulo Pratinha 14/03.

Veículo: Moto

Modelo: Hornet 1400

Ano: 2010

Placa: NQB 6595

Chassi: 4E2K1D05ZDP039873

Data do Acidente: 03/09/2018

Local e Data: Jacaraú 14/03/2019

Tiago Eufrázio da Silva

Assinatura do Declarante



Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)





Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372256000000024561452>
Número do documento: 19101713372256000000024561452

Num. 25397818 - Pág. 10



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que, **JOSÉ PAULO MARTINS** RG 2.299.700 SSP/PB, CPF: 033.684.684-30, residente no município de Curral de Cima-PB, foi encontrado desacordado, vítima acidente motociclístico. Os primeiros socorros foram solicitados através de pessoas que transitavam no local e o atendimento se deu através da Equipe do Centro de Saúde Daura Ribeiro no dia 01/09/2018, sendo encaminhado para o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, João Pessoa – PB, seguindo para avaliação e exames médicos sobre os cuidados desse último hospital.

Conforme consta no Livro de Ocorrência da Enfermagem desta Unidade de Saúde.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Jacaraú – PB, 07 de Março de 2019.

Centro de Saúde Daura Ribeiro
Lindinalva Vicente da Costa Silva
DIRETORA GERAL
Lindinalva Vicente da Costa Silva
Diretora Geral
CENTRO DE SAÚDE DAURA RIBEIRO



Rua Presidente João Pessoa – Centro – CEP 58278-000 – Jacaraú/ PB
Fone: (83) 3295-1883 Email: centrodesaudedauraribeiro@gmail.com



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910171337225600000024561452>
Número do documento: 1910171337225600000024561452

Num. 25397818 - Pág. 11



AV. DRESTES LISBOA, s/n - PEDRO GONÇALVES - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1106569



Identificação do paciente

ID 1322116	Nome JOSE PAULO MATIAS	Estado civil Solteiro	Sexo Masculino
Data de nascimento 16/01/1978	Idade 39 anos 7 meses 17 dias	Religião Pai	Moriente
Mãe MARIA JOSE MATIAS			
Escolaridade		Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)	
DDD Móvel 00	Fone Móvel 00000000	DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento	Número documento	Nº Cris	
Local de procedimento ACARAÚ	Naturalidade CURRAL DE CIMA	Tipo MUNICÍPIO	UF PB
		Código	

Endereço

CEP 58281000	Município de residência CURRAL DE CIMA	UF PB	Logradouro ANTONIO FERNANDES
Número 64	Complemento	Bairro CENTRO	

Admissão

Data e Hora 02/09/2018 03:06:48	Número da pulseira 1000006010040	Convênio SUS	Clinica
Especialidade CIRURGIA GERAL		Ongem do paciente RUA	
Classificação de risco		Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS	
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA		

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Id de transporte AMBULANCIA		Quem transportou	

Sinais Vitais

PA X mmHg	P脉	Temperatura
--------------	----	-------------

Exames complementares

Ralo X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
------------	------------	-----------	--------	------------	---------	---------------------

Dados clínicos



Diagnóstico

Atendido por
ATLA NICOLLE FERNANDES GOMES

CID

Tempo
38seg

Imprimir

02/09/2018 03:09





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE Jose Paulo Martins

DATA DE NASCIMENTO 16/01/79

NOME DA MÃE Maria Jose Martins

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º 110839

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1105569

DATA DO ATENDIMENTO 02/09/18

HORA DO ATENDIMENTO 03:09

MOTIVO DO ATENDIMENTO Acidente de moto

DIAGNÓSTICO (S) Queimadura de 3º grau em antebraço D

CID 10 T23.3

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, trazido pelo SAMU, vítima de queda de moto, hálito etílico, com queixa de dor em braço esquerdo, Glasgow 15, pupilas iso/foto, movimenta os membros, apresenta lesão tipo queimadura de 2º e 3º grau em antebraço e corte-contusa em couro cabeludo. Avaliado pela Neurocirurgia, Cirurgia Plástica e internado para tratamento especializado, com apoio em UTQ.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC de crânio

RX tórax

USG(fast)

TC: sem anormalidades

USG: normal

RESULTADOS DOS EXAMES:



TRATAMENTO:

Curativos em grande queimado sob anestesia.

ALTA HOSPITALAR: 01/10/18

DATA DA EMISSÃO: 28/01/19


Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





© Cross Vernacular Press 2013



Hospital Estadual de Emergência e Trauma-Senador Humberto Lucena



S11A PEDRO GONDIM, SN -- CNES: 122343 - Tel:

Boletim de Atendimento: 1105569



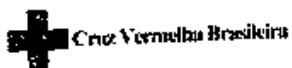
Identificação do paciente

Identificação do paciente				Sexo Masculino
ID 1322116	Nome JOSE PAULO MARTINS			
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39 anos 8 meses 19 dias		Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião Protestante
Mãe MARIA JOSE MARTINS			Pai	
Ecolaridade FUNDAMENTAL INCOMPLETO			Responsável (Parentesco) - O MESMO(A)	
Tipo RG	CPF 938175815	Fone Móvel 938175815	DDD Fixo	Fone Fixo
RG	Número documento 2289700		Nº Crs 880005889184018	
L	Data		Tipo MUNICÍPIO	
J	Naturalidade MAMANGUAPE		UF PB	
E			CBO/R	
	Município de residência CURRAL DE CIMA		UF PB	Logradouro ANTONIO FERNANDES
	Complemento		Bairro CENTRO	
03-6 49	Número da pulseira 1000006010040		Convênio SUS	
ade			Clínica	
GERAL			Origem do paciente RUA	
ão de risco				
Aprendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA		Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS	
Incidência e Transporte				
Cesfam	Plano de saúde Não	Vôo de ambulância Não	Trauma Não	
Não				
Motociclista AMBULÂNCIA	Transportou			
Sinais vitais				
PA	X mmHg	P脉搏	Temperatura	
Exames complementares				
Ralo X []	Sangue []	Urina []	TC []	Líquor [] ECG [] Ultrassonografia []
Dados clínicos				
Diagnóstico				
Atendido por AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES				
				CID
				Tempo 38sag

Impfliste

05/10/2018 14:





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Sócioar Humberto Lucena

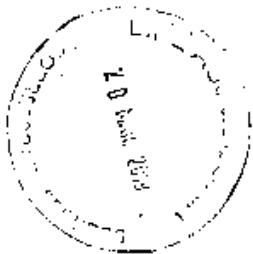


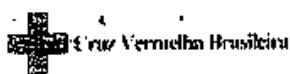
Documento de Alta

Documento de Alta			Número Prontuário:
Nome: JOSE PAULO MARTINS	Sexo: Masculino	Data de Internação: 02/09/2018 16:40:56	110839 Data de Alta: 01/10/2018 09:46:17
Data de 16/01/1979			
Motivo da alta: ALTA HOSPITALAR			
Conduta: TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM UTQ			
Resumo da Internação: GRANDE QUEIMADO			
Resultado de Exames: EXAME FÍSICO			
Tratamento: GRANDE QUEIMADO			
Diagnóstico: T23.3 - Queimadura de terceiro grau do punho e da mão			
Recomendações: RETORNO SÁBADO NA UTQ À TARDE (16H00) PARA CURATIVO E AVALIAÇÃO DE PROVÁVEL ENXERTO DE PELE			

Data: 01/10/2018

ROBERTO LATTARU
ROBERTO LATTARU
GIOVANNI ROBERTO LATTARU
GIOVANNI ROBERTO LATTARU
GIOVANNI ROBERTO LATTARU





UNIDADE DE PACIENTES GRAVES

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, s/n, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 2592983

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1105689	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data Baixa
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39a 7m 17d	Sexo Masculino	CNS
Mãe MARIA JOSE MATIAS			Prontuário
Endereço ANTONIO FERNANDES, 61	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional BRUNO JOSE BARBOSA GONCALVES	Nº Cons. Regional 10510NPB
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Prescrição 02/09/2018 03:25:20		

Anamnese

- CIRURGIA GERAL

PACIENTE DE 39 ANOS, TRAZIDO PELO SAMU , COM HISTÓRIA DE QUEDA DE MOTO HÁ HORAS . AFIRMA USO DE CAPACETE. ASSOCIA A DOR EM BRAÇO ESQUERDO. HÁLITO ETÍLICO.

AO EXAME:

- A: EM USO DE COLAR CERVICAL E PRANCHA RÍGIDA, COLUNA ESTÁVEL E SEM LESÕES APARENTEIS. VIAS AÉREAS PÉRVIAS.
- B: VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, EUPNEICO, TÓRAX INDOLOR, SEM ABRASÕES OU CREPITAÇÕES. MV+ AHT SEM RA.
- C: NORMOTENSO, NORMOCÁRDICO E EUGLICÊMICO. ABDOME PLANO, SEM SINAIS DE PERITONITE. PELVE ESTÁVEL.
- D: GLASGOW 15, PUPILAS ISOCÓRICAS E FOTORREAGENTES. MOBILIZAÇÃO DE MEMBROS PRESERVADA.
- E: LESÃO TIPO QUEIMADURA EM ANTEBRAÇO ESQUERDO E LESÃO CORTO CONTUSO EM COURO CABELOUDO

CD: ANALGESIA

TC CRANIO
RX TORAX
FAST ABDOME
PARECER CIRURG PLASTICA **OK**
PARECER DA NEURO CIRURGIA
SUTURA



MEDICAÇÃO

BROMOPRIDA 10MG (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA, (OBSERVAÇÕES: + AD EV LENTO)

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA, (OBSERVAÇÕES: + AD EV LENTO)

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER NEUROCIRURGIA

SOLICITAÇÃO DE PARECER CIRURGIA PLÁSTICA

SUTURA DE FERIMENTO

EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

ULTRASSONOGRAFIA - FAST

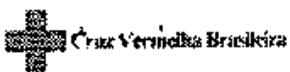
CID10

Código	Descrição
T14.9	Traumatismo não especificado

Boleto registrado por: AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27

Conduta

JUNIL D. Gonçalves
MÉDICO
CRM - PB 10610



UTQ

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 454556

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1106588	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:48	Data Baixa
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39a 7m 17d	Sexo Masculino	CPF 00000000000
Mãe MARIA JOSE MATIAS			Prontuário
Endereço ANTONIO FERNANDES, 81	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional MARCELO ATILA CHAGAS SANTOS FERNANDES	Nº Cons. Regional 6456/PB
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:48		Data/Hora Prescrição 02/09/2018 03:37:44	

Anamnese

Paciente politraumatizado (queda de moto) apresenta quelmadura de 2º e 3º grau em antebraço direito

Cd: Observação

Curativo com sulfadiazina de prata

CID10

Código	Descrição
T22.3	Quelmadura de terceiro grau do ombro e do membro superior, exceto punho e mão

Conduta

Em observação

Marcelo Atila
Cirurgião Plástico
CRM 6456/0

MARCELO ATILA CHAGAS SANTOS FERNANDES
(CRM: 6456/PB)

JOSE PAULO MATIAS

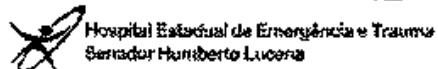
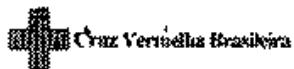


Boleto registrado por: AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910171337225600000024561452>
Número do documento: 1910171337225600000024561452

Num. 25397818 - Pág. 18



Martins

CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1106569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data Saída
Data de nascimento 16/01/1970	Idade 39a 7m 17d	Sexo Masculino	CNS
Mãe MARIA JOSE MATIAS			Telefone de Contato (00) 00000000
Endereço ANTONIO FERNANDES, 61	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	Nº Cons. Regional 6628/PB
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:49		Data/Hora Prescrição 02/09/2018 14:43:24	

Anamnese

****NEUROCIRURGIA****

VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO
ADMITIDO AS 3:09 AM

GLASGOW 14
SEGUE EM OBSERVAÇÃO NEUROLÓGICA

TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM ANORMALIDADES
RADIOGRAFIA DE COLUNA SEM ANORMALIDADES

LIBERO PARA INTERNAÇÃO PELA CIRURGIA PLÁSTICA

Dados coletados anteriormente utilizar na impressão?

Conduta

Paciente encaminhado com sucesso para a seção

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Neurocirurgião
CRM: 6628

JOSE PAULO MATIAS

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
(: 6628/PB)

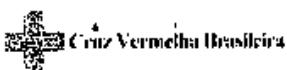


Boletoin registrado por AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910171337225600000024561452>
 Número do documento: 1910171337225600000024561452

Num. 25397818 - Pág. 19



AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1105568	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data Saída
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 38e 7m 17d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (00) 00000000
Mae MARIA JOSE MATIAS			Prontuário
Enderço ANTONIO FERNANDES, 61	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional DAVID DA SILVEIRA FARIAZ DE MELO	Nº Cons. Regional 7038/PB
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:49		Data/Hora Prescrição 02/09/2018 13:30:05	

Anamnese

PACIENTE COM LESAO DE QUEIMADURA DE 3 GRAU EM ANTEBRACO DIREITO

CO: INTERNAMENTO

PACIENTE REFERÉ SER DIABETICO MAS NAO SABE INFORMAR QUAL MEDICACAO TOMA

CID10

Código	Descrição
T29.2	Queimaduras múltiplas, sem mencionar queimadura(s) ultrapassando o segundo grau
Dados coletados anteriormente	utilizar na impressão?
Conduta	Internar Paciente

JOSE PAULO MATIAS

DAVID DA SILVEIRA FARIAZ DE MELO
(CRM: 7038/PB)

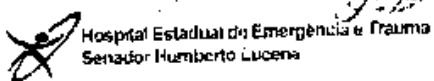
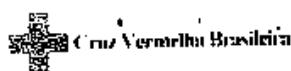


Boletim registrado por: AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910171337225600000024561452>
 Número do documento: 1910171337225600000024561452

Num. 25397818 - Pág. 20



AREA LARANJA UDC

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 2458276

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
JOSE PAULO MATIAS	1105569	02/09/2018 03:09:49	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Telefone de Contato
16/01/1979	39a 7m: 17d	Masculino	(03) 60000000
Mae			Prontuário
MARIA JOSE MATIAS			
Endereço	Bairro	Município	UF
ANTONIO FERNANDES, 61	CENTRO	CURRAL DE CIMA	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
QUEDA / OUTROS	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	6628/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
02/09/2018 03:09:49		02/09/2018 08:44:01	

Anamnese

*****NEUROCIRURGIA*****

VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO

ADMITIDO AS 3:09 AM

GLASGOW 14

SEGUE EM OBSERVAÇÃO NEUROLÓGICA

TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM ANORMALIDADES

RADIOGRAFIA DE COLUNA SEM ANORMALIDADES

CD: SEGUE EM OBSERVAÇÃO NEUROLÓGICA

Dados coletados anteriormente utilizar na impressão?

Conduta

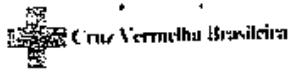
Em observação

Ricardo Rodrigues da Carvalho
Neurocirurgio
CRM-6628
(: 6628/PB)

Boletim registrado por: AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27

1165611

72.16.0.6:8080/cvb/pages/prescricao.do?controle=7&perform=imprimir&id=377739&pesquisa=S&&idPal=377739&classe=PRESCRICAO... 1/1



AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

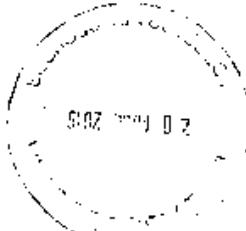
Tel:

CNES: 6121221

Paciente JOSE PAULO MATIAS	BAE 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Date Baixa
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39a 7m 17d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (00) 00000000
Mãe MARSA JOSE MATIAS	Bairro CENTRO	Município CURRAL DE CIMA	Prontuário
Endereço ANTONIO FERNANDES, 61	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional DAVID DA SILVEIRA FARIAZ DE MELO	UF PB Nº Cons. Regional 7038/PB
Acidente QUEDA / OUTROS		Data/Hora Prescrição 02/09/2018 13:51:54	
Data/Hora Classificação 02/09/2018 03:09:49			
Anamnese			
FACO PRESCRICAO MEDICA			
DIETA			
DIETA LIVRE, VIA ORAL (OBSERVAÇÕES: PARA DM)			
MEDICAÇÃO			
CEFALOTINA 1G (FRASCO-AMPOLA), ADMINISTRAR 1000,0 MG VIA E.V., 8/6H, POR 7 DIA(S)			
DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 8/6H			
TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 8/8H			
SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V., CONTINUA, 0,0 (MGTSIM)			
Conduta			
Internar Paciente			

JOSE PAULO MATIAS

DAVID DA SILVEIRA FARIAZ DE MELO
(CRM: 7038/PB)



Boletim registrado por: AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES em 02/09/2018 03:10:27



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910171337225600000024561452>
Número do documento: 1910171337225600000024561452

Num. 25397818 - Pág. 22



Impresso por: ROBERTO
DINO LATTARULI
Em: 01/10/2018 08:58:45

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Paciente JOSE PAULO MARTINS	Boletim de Atendimento 1105588	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 18/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	Pronunciado 110839
Tempo de Internação	Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica /ROBERTO DINO LATTARULI - 01/10/2018 08:58:31)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

- | 30º d.h
 - grande queimado
 - dm + has
 - sem antibióticos
- paciente evolui sem queixas. diurese preservada. afebril nas últimas 24 horas.

ao exame:

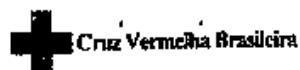
curativo trocado sem anestesia

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 - Leito: 0002
Profissional responsável pela informação: ROBERTO DINO LATTARULI

04.08.2018 Dado Dado Lattaruli
Cirurgião Plástico
CRM-PB 40001 / RICF 1283

Número Conselho: 4508





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 30/09/2018 09:16:01

Paciente JOSE PAULO MARTINS	Boletim de Atendimento 110668	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída	
Cata de nascimento 15/01/1978	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005869184018	Prontuário 110639
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 30/09/2018 09:16:37)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 29º dih
- grande queimado
- dm + has
- sem antibióticos

paciente evolui sem queixas, diurese preservada, afebril nas últimas 24 horas.

ao exame:

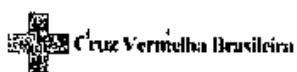
beg, eupnéico, anictérico, acianótico, hidratado, corado, afebril e orientado.
curativo: fechado em uso de curativo absorutivo de prata a ser trocado em 01/10/18.

conduta:

- mantida

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002
Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352



AV. ORESTES LISBOA, SN -
CNES: 454568 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 28/09/2018 10:12:36

Paciente JOSE PAULO MARTINS	Boletim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída	
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 696005889184018	Pronluário 110839
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 28/09/2018 10:10:43)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

- 27º dh
- grande queimado
- dm + has
- sem antibióticos

paciente evolui sem queixas. diurese preservada. afebril nas últimas 24 horas.

ao exame:

beg, eupnéico, anictérico, acianótico, hidratado, corado, afebril e orientado.
curativo: fechado em uso de curativo absorutivo de prata a ser trocado em 01/10/18.

conduta:

- mantida

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

Profissional responsável pela Informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

EMILTON AMARAL SEGUNDO
URGÊNCIA PLÁSTICA
CRM/PE 5352

Estado da Paraíba



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Impresso por: ROBERTO
DINO LATTARULI
Em: 24/09/2018 às 05:31

Paciente JOSE PAULO MARTINS	Boleto de Atendimento 1105569	Data/hora Edição 02/09/2018 00:01:49	Datilógrafo Série Roberto Dino Lattaruli
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	Procedimento 110339
Tempo de Internação SUS		Conselho CNS	Flanito DIURNO

Evolução médica (ROBERTO DINO LATTARULI - 24/09/2018 05:35:54)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

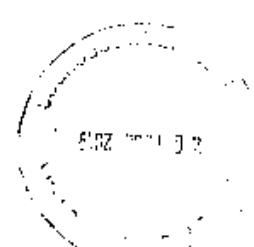
Descrição da evolução:

- 23º dia
- grande queimado
- dm + has
- d15 de cefalotina

EM USO DE CURATIVO ESPECIAL A SER ABERTO EM 23:00

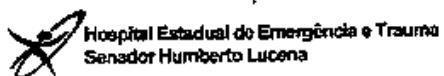
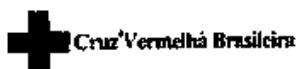
Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002
Profissional responsável pela informação: ROBERTO DINO LATTARULI

Dr. Roberto Dino Lattaruli
Cirurgião Plástico
CRM-PE 1509 / RQE 1263
ORCID 0000-0009-2508



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910171337225600000024561452

Número do documento: 1910171337225600000024561452



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 21/09/2018 12:23:36

Paciente JOSE PAULO MARTINS	Bolotim de Atendimento 1105569	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 16/01/1978	Idade 38	Sexo Masculino	CNS 899006889184018
Tempo de Internação	Convênio SUS	Prontuário 110838	Plantão DURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL, SEGUNDO - 21/09/2018 12:23:12)

Evolução

Procedimento:

Descrição da evolução:

- 20º díl
- grande quelmedo
- dm + has
- d12 de cefalotina

paciente evolui sem queixas, diurese preservada, afebril nas últimas 24 horas.

ao exame:

beg, eupnéico, anictérico, acianótico, hidratado, corado, afebril e orientado.
curativo: queimaduras apresentando melhorias com o surgimento de tecido de granulação e ausência de tecidos desvitalizados.

conduta:

- realizado curativo com aplicação de curativo absorutivo de prata

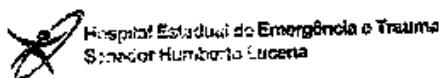
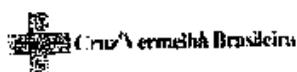
Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 - Leito: 0002

Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

Dr. Emilton Amaral Segundo
 Cirurgião Plástico
 CRM/PB 5452

FCO 2018/02



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454566 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 17/09/2018 11:05:09

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
JOSE PAULO MATIAS	1105569	02/09/2018 03:09:49	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Prontuário
16/01/1979	39	Masculino	890005889184018
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 17/09/2018 08:31:44)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 16º d/h
- grande queimado
- dm + has
- d8 de cefalotina

Paciente evolui sem queixas, diurese preservada, afubri nas últimas 24 horas.

ao exame:

beg, eupnéico, anictérico, acianótico, hidratado, corado, afébril e orientado.

curativo:

conduta:

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Lote: 0002
Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

Dr. EMILTON AMARAL SEGUNDO
CRM-PB 5352

Foto: ...



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454558 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 15/09/2018 07:52:46

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
JOSE PAULO MATIAS	1105669	02/09/2018 03:09:49	
Data de nascimento 18/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	Prontuário 888005888184018
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plano DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 15/09/2018 07:52:27)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 14º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM + HAS
- D6 DE CEFALOTINA

PACIENTE EVOLUI AINDA COM PICOS HIPERGLICÉMICOS. FOI AVALIADO PELA CLÍNICA MÉDICA ONTEM QUE INTRODUZIU 20U DE INSULINA NPH PELA MANHÃ E 10UI À TARDE MAS SÓ DEVERÁ INICIAR O ESQUEMA HOJE. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. EM USO DE CURATIVO ESPECIAL.

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.
CURATIVO: EM USO DE CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA.

CONDUTA:

- SOLICITO NOVOS EXAMES

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Lito: 0002

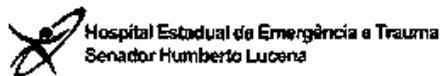
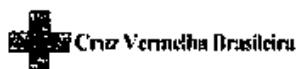
Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

1

2





AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

Impresso por: RODRIGO
RODRIGUES DOS SANTOS
GONCALVES
Em: 14/09/2018 16:54:57

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boleto de Atendimento 1105589	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída	
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Maculino	CNS 898005889164018	Prontuário 110639
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	

Evolução médica (RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES - 14/09/2018 16:54:44)

Evolução

Procedimento:

Descrição da evolução:

- 13º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM + HAS

CEFALOTINA DO: 02/09/2018

PACIENTE EVOLUI COM PICOS HIPERGLICÊMICOS IMPORTANTES APESAR DOS HIPOGLICEMIANTES ORAIS. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. EXAMES DE CONTROLE NORMAIS. EM USO DE CURATIVO ESPECIAL.

Ao exame:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.
CURATIVO: EM USO DE CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA.

12/09/18:

GLICOSE 291
HEMOGLOBINA 10,8
LEUCOCITOS 8430
ALBUMINA 3,5
CREATININA 1,21
UREIA 35

Conduta:

- INSULINA NPH 20U PELA MANHA E 10U A NOITE.

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002
Profissional responsável pela informação: RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES

Número Conselho: 5983





AV. ORESTES LISBOA, 511 -
CNES: 454556 - Tel:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 14/09/2018 09:05:07

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boletim de Atendimento 1105589	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída	
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 890005889184016	Prontuário 110839
Tempo de internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 14/09/2018 09:04:49)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 13º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM + HAS
- D5 DE CEFALOTINA

PACIENTE EVOLUI COM PICOS HIPERGLICÉMICOS IMPORTANTES APESAR DOS HIPOGLICEMIANTES ORAIS. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. EXAMES DE CONTROLE NORMAIS. EM USO DE CURATIVO ESPECIAL.

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.
CURATIVO: EM USO DE CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA.

CONDUTA:

- SOLICITO PARECER DA CLINICA MÉDICA PARA AVALIAR A NECESSIDADE DE INSULINA NPH.

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 6002

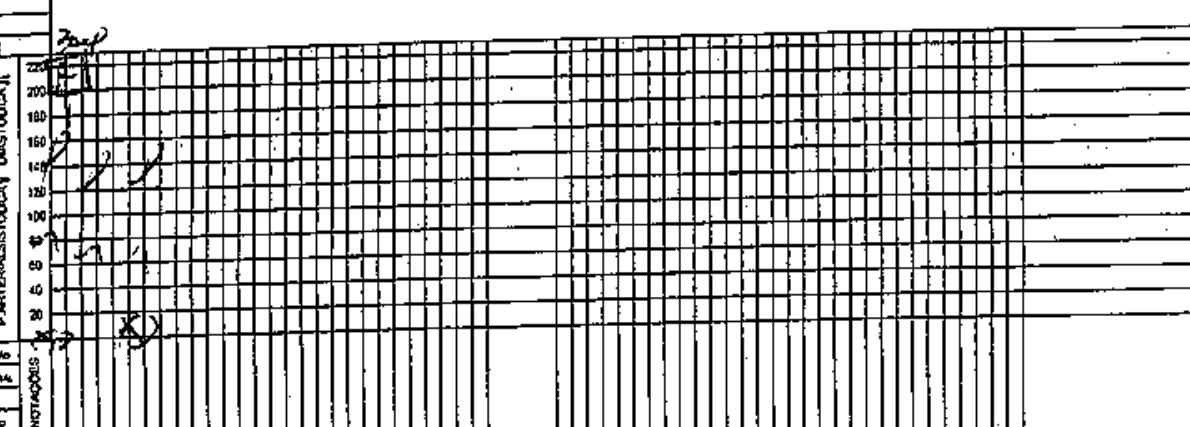
Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

EMILTON AMARAL SEGUNDO
ENFERMEIRO
CRM-PB 5352



FICHA DE ANESTESIA

PACIENTE: José PAUL Ruffino		DATA: 01/07/18		PRONTUÁRIO: 1105569
		SEXO: M COR: B	IDADE: 39	
PRESSÃO ARTERIAL PULSO Radial		RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO 79,5
ESTADO GERAL () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO		RISCO CIRÚRGICO () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO		
EXAMES COMPLEMENTARES				
AP. RESPIRATÓRIO		AP. CIRCULATÓRIO		
AP. DIGESTIVO		ESTADO MENTAL	DROGAS EM USO	
PRÉ-ANESTÉSICO		Avaliação: OS (apenas)		
DOSE/HORA		ESTADO FÍSICO (ASA)		
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO		Regular		
CIRURGIA REALIZADA				
CIRURGIÃO Dr. Lúcio		AUXILIARES		
INÍCIO DA ANESTESIA 08:10		TÉRMINO DA ANESTESIA 09:30	DURAÇÃO DA ANESTESIA 2 horas	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		QUANT. DE CH.	VALORES R\$	
ANESTESISTA ex. Dr. Lúcio		CPF 264.171.364-65	CRM-PB 2589	
AGENTES INHALADORES				
O ₂ - 100% N ₂ O				
LÍQUIDOS VENOSOS				
				
<img alt="Handwritten chart showing arterial blood pressure (AP) and heart rate (HR) over time. AP starts at 12				



RELATÓRIO DE CIRURGIA

MEETSH

DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Inclusão:

Achados:

Conduta:

1. PACIENTE EM DDH SEM ANESTEIA
2. BALNEOTERAPIA
3. CURATIVO ESPECIAL DE PRATA
4. OCCLUSÃO

Fechamento:

Observação:

DATA: 00/00/00

Médico/CRM: MANUEL DIONÍSIO/5032

João Pessoa, 08 / 09 / 18

FONG) ASCII 009-1





RELATÓRIO DE CIRURGIA

REF ID: 1

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: 1105569
Idade: 39 ANOS Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 08 / 09 / 18
Clínica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____
Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO
Cirurgião: MANUEL DIONÍSIO/5032 1º Assistente: _____
2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
Instrumentador: _____ Anestesista: DR. PADUA
Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início : : Término : :

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
GRANDE QUEIMADO	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência

() Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa, 08 / 09 / 18

Médico/CRM : MANUEL DIONÍSIO/5032

Manuel Dionizio de Costa Filho
Cirurgião-Psicologista, CRM 5032 PB
CBO 23111, CRP 17/05531073007

F(NG).ASCIR.009-1





RELATÓRIO DE CIRURGIA

MEETSHL

Descrição da Cirurgia

Posição e Preparo:

(Empty form area)

Incisão:

(Empty form area)

Achados:

(Empty form area)

Conduta:

1. PACIENTE EM DDH SEM ANESTEIA
2. BALNEOTERAPIA
3. CURATIVO ESPECIAL DE PRATA
4. OCLUSÃO

Fechamento:

(Empty form area)

Observação:

(Empty form area)

(Empty form area)

Manuel Dionísio da Costa Filho
CRM-PB 5032
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

João Pessoa, 08 / 09 / 18

Médico/CRM: MANUEL DIONÍSIO/5032

F(NQ).ASCIR.009-I



גנדי למד אוניברסיטה

Digitized by srujanika@gmail.com



FICHA DE ANESTESIA

MEETSP

DATA: 8/9/18

PRONTUÁRIO: 1408767

SEXO: M	COR: P	IDADE:
PULSO: 80 RÉSPIRAÇÃO: 18 TEMPERATURA: 37°C PESO: 70KG GRUPO SANGUÍNEO:		
ESTADO GERAL: () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO RISCO CIRÚRGICO: () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO		
XAMES COMPLEMENTARES		
AP. RESPIRATÓRIO		
AP. CIRCULATÓRIO		
P. DIGESTIVO	ESTADO MENTAL	DROGAS EM USO
RÉ-ANESTÉSICO:	PERIBALM 2mg	ESTADO FÍSICO (ASA)
DOSE/HORA:	GRANDE QUANTIDADE PERDIDA DE SUCINIC + ALFAS	
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:	CINTO SOB ANESTESIA	
CIRURGIA REALIZADA:	AUXILIARES	
CIRURGIA: DR. Diogo	TÉRMINO DA ANESTESIA: 8:30	DURAÇÃO DA ANESTESIA: 20min
NÍCIO DA ANESTESIA: 7:50	QUANT. DE CH.	VALORES RS
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:	CRM-PB: 2589	
A. TÉSISTA: DR. PKON	CPF: 304.171.364-04	



ESTADO GERAL		<input type="checkbox"/> RAQUIDURAL	<input type="checkbox"/> EPIDURAL	<input type="checkbox"/> BLOQUEO	<input type="checkbox"/> BLOQUEIO NERVOS	<input type="checkbox"/> OUTROS
ESTADO GERAL: DORSAL		MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO				
LETRAS	NÚMEROS	1. Lidocaina 5%	2. Acetona	3. Midazolam	4. Oxítoxina 30ml	5.
SUCRE		6.	7.	8.	9.	10.
HCl		11.	12.	13.	14.	15.
SALIC		16.	17.	18.	19.	20.
RINGER	500					
TOTAL	500					
DESTINO DO PACIENTE						
<input type="checkbox"/> APT	<input type="checkbox"/> ENFERMADA					
<input type="checkbox"/> UTI	<input type="checkbox"/> RÉSIDENCIA					
<input type="checkbox"/> OUTROS						
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES						
ASSINATURA DO ANESTESTISTA: <i>Mello</i>						
FOLHAS DE 1						

CRM 2589
DR. Antônio de Paula Neto





RELATÓRIO DE CIRURGIA

REF ID: 1234567890

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: 1105569
Idade: 39 ANOS Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 06 / 09 / 18
Clínica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____
Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO
Cirurgião: Fco chagas 1º Assistente: _____
2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
Instrumentador: _____ Anestesista: DR. PADUA
Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início _____ Término _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>GRANDE QUEIMADO</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa, 06 / 09 / 18

Médico/CRM : FCO CHAGAS 2913

Dr. Fco Chagas Fernandes
Cirurgião Plástico
CRM-PB 2913

ENCLASCI0094





UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DA PARAÍBA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

SECTAC

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:
Incisão:
Achados:
Conduta:
1. PACIENTE EM DDH SEM ANESTEIA
2. BALNEOTERAPIA
3. CURATIVO ESPECIAL DE PRATA
4. OCLUSÃO
Fechamento:
Observação:

Médico/CRM: FCO CHAGAS 2913

Fco Chagas Fernandes
Cirurgia Plástica
CRM-PB 2913

João Pessoa, 06 / 09 / 18

P(NG).ASCIR.009-1



ເມືອງການຈຸດຕະພາບ ແລະ ພົມວິດ



FICHA DE ANESTESIA

CROZ VERNELHA
BRASILEIRA

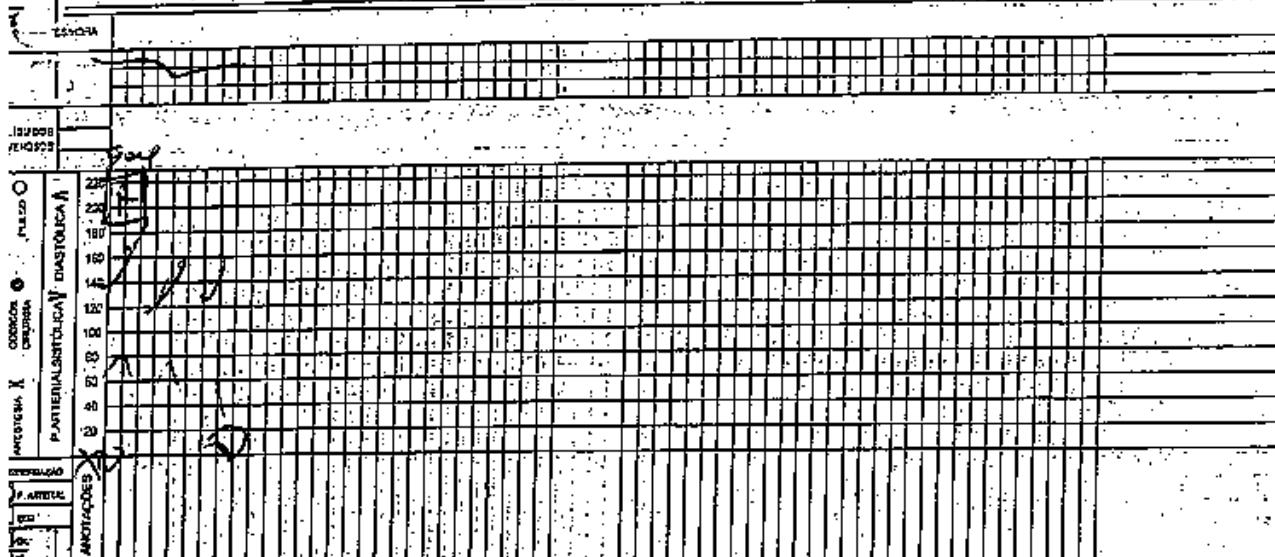
RETSPL

DATA: 6/7/14

PRONTUÁRIO:

1405769

PACIENTE: JOSÉ PAULO M. LIMA	SEXO: M	COR: P	IDADE: 39	
PRESSÃO ARTERIAL PULSO: 120/80	RÉSPRACÃO: REGULAR	TEMPERATURA: 36,5°C	PESO: 78KG	GRUPO SANGUÍNEO:
ESTADO GERAL: () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO	RISCO CIRURGICO: () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO			
EXAMES COMPLEMENTARES: DIAGNÓSTICO: Melena fuligineo - Derrame pleural				
AP. RESPIRATÓRIO	AP. CIRCULATÓRIO			
AP. DIGESTIVO	ESTADO MENTAL: Wom	DROGAS EM USO:		
PRE-ANESTÉSICO:	Neostigmin 2mg			ESTADO FÍSICO (ASA): 2
DOSE/HORA:	Cetamina 100 mg IV 06:00			
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:	colite crônica - constipação			
CIRURGIA REALIZADA:	CIRURGIA: DR. CHAGAS			
AUXILIARES:				
INÍCIO DA ANESTESIA: 7:45	TÉRMINO DA ANESTESIA: 8:30	DURAÇÃO DA ANESTESIA: 30 minutos		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:	QUANT. DE CH.	VALORES RS:		
ANESTESISTA: DR. J. M. AY	CPF: 304.471.364-04	CRM-PB: 2589		



<input checked="" type="checkbox"/> SISTOLICA	<input type="checkbox"/> RÁDIOARIAL	<input type="checkbox"/> EPIDURAL	<input type="checkbox"/> BLOCOPELO	<input type="checkbox"/> BLOC.NERVOS	<input type="checkbox"/> OUTROS
ANESTÉSICO: Etomidato					
MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO					
NOME	1. Ketamin	5.	11.		
	2. Atropina	6.	12.		
	3. Neostigmin	7.	13.		
	4. Cetamina 300mg - 30ml	8.	14.		
	Sofam	9.	15.		
	Sicat	10.	16.		
DATA DO PACIENTE:	8/7/14	17.	18.		
APM:	<input type="checkbox"/> ENFERMARIA	19.	20.		
UTI:	<input type="checkbox"/> RESIDENCIA				
OUTROS:					
ASSINATURA DO ANESTESISTA: <i>felipe</i>					
FOLHA ASSINADA					





RELATÓRIO DE CIRURGIA

REF: 00000000000000000000000000000000

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: 1105569

Idade: 39 ANOS Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 05 / 09 / 18

Clinica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO

Cirurgião: SAULO MONTENEGRO 1º Assistente: _____

2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: DR. PADUA

Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início : : Término : :

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>GRANDE QUEIMADO</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa, 05 / 09 / 18

Médico/CRM : SAULO MONTENEGRO

F(NG)ASCIR.009-1





SOCIEDADE
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

MEDELLIN

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Incisão:

Achados:

Conduta:

1. PACIENTE EM DDI SEM ANESTEIA
2. BALNEOTERAPIA
3. CURATIVO ESPECIAL DE PRATA
4. OCLUSÃO

Fechamento:

Observação:

João Pessoa, 05 / 09 / 18

Médico/CRM: SAULO MONTENEGRO

SAULO MONTENEGRO
CRM-PB 123456
Data: 17/10/2019

P(NCI).ASCIR.009-1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372256000000024561452>

Número do documento: 19101713372256000000024561452

Num. 25397818 - Pág. 43

Xota de Santa Cláudia



FICHA DE ANESTESIA

גָּמְנִיתֶתֶת



RELATÓRIO DE CIRURGIA

00000000000000000000000000000000

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Incisão:

Achados:

Conduta:

1. PACIENTE EM DDH SEM ANESTEIA

2. BALNEOTERAPIA

3. CURATIVO ESPECIAL DE PRATA

4. OCLUSÃO

Fechamento:

Observação:

Médico/CRM: SAULO MONTENEGRO

SAULO MONTENEGRO
Médico Plástico
CRM-PB 13372

João Pessoa, 04 / 09 / 18

F(NG).ASCIR.009-1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372256000000024561452>
Número do documento: 19101713372256000000024561452

Num. 25397818 - Pág. 46



RELATÓRIO DE CIRURGIA

REF ID: 20180409_105569

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: 1105569

Idade: 39 ANOS Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 04 / 09 / 18

Clinica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO

Cirurgião: SAULO MONTENEGRO 1º Assistente: _____

2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: DR. CLOVIS

Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início : : Término : :

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
GRANDE QUEIMADO	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência

() Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa, 04 / 09 / 18

Médico/CRM : SAULO MONTENEIRO

PNG/ASCI/R.009-1



Nota de Salas Cívicas





FICHA DE ANESTESIA

MEETSEL

DATA: 02/09/18

PRONTUÁRIO:

AGENTE: <i>J. R. V. (MND)</i>	SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> M	COR: <input checked="" type="checkbox"/> CLARO	IDADE: <input checked="" type="checkbox"/> 20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
PRESSÃO ARTERIAL PULSO <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	RESPIRAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> IRREGULAR <input type="checkbox"/> MUITO IRREGULAR	TEMPERATURA PESO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> ALTO	GRUPO SANGUÍNEO <input checked="" type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/> O																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MUITO BAIXO	EXAMES COMPLEMENTARES <input type="checkbox"/>	AP. CIRCULATÓRIO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> ALTO	RISCO CIRÚRGICO <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> MAU <input type="checkbox"/> MUITO MAU																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
AP. RESPIRATÓRIO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> ALTO	ESTADO MENTAL <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> ALTO	DROGAS EM USO <input type="checkbox"/>	ESTADO FÍSICO (ASA) <input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
PÉ-ANESTÉSICO <input type="checkbox"/>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
DOSE/HORA <input type="checkbox"/>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO <i>Exame de rotina</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
CIRURGIA REALIZADA <i>Exame de rotina</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
CIRURGÃO <i>M.D.</i>	AUXILIARES <input type="checkbox"/>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
INÍCIO DA ANESTESIA <i>11:40</i>	TÉRMINO DA ANESTESIA <i>12:30</i>	DURAÇÃO DA ANESTESIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO <i>00000000000000000000000000000000</i>	QUANT. DE CH. <i>00000000000000000000000000000000</i>	VALORES RS CRM/PB... 13247-5-B																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANESTESISTA <i>DR. SUELI MOREIRA TORRES</i>	CPF <i>00000000000000000000000000000000</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<table border="1"> <tr><td>100</td><td>120</td><td>130</td><td>140</td><td>150</td><td>160</td><td>170</td><td>180</td><td>190</td><td>200</td><td>210</td><td>220</td><td>230</td><td>240</td><td>250</td><td>260</td><td>270</td><td>280</td><td>290</td><td>300</td><td>310</td><td>320</td><td>330</td><td>340</td><td>350</td><td>360</td><td>370</td><td>380</td><td>390</td><td>400</td><td>410</td><td>420</td><td>430</td><td>440</td><td>450</td><td>460</td><td>470</td><td>480</td><td>490</td><td>500</td><td>510</td><td>520</td><td>530</td><td>540</td><td>550</td><td>560</td><td>570</td><td>580</td><td>590</td><td>600</td><td>610</td><td>620</td><td>630</td><td>640</td><td>650</td><td>660</td><td>670</td><td>680</td><td>690</td><td>700</td><td>710</td><td>720</td><td>730</td><td>740</td><td>750</td><td>760</td><td>770</td><td>780</td><td>790</td><td>800</td><td>810</td><td>820</td><td>830</td><td>840</td><td>850</td><td>860</td><td>870</td><td>880</td><td>890</td><td>900</td><td>910</td><td>920</td><td>930</td><td>940</td><td>950</td><td>960</td><td>970</td><td>980</td><td>990</td><td>1000</td><td>1010</td><td>1020</td><td>1030</td><td>1040</td><td>1050</td><td>1060</td><td>1070</td><td>1080</td><td>1090</td><td>1100</td><td>1110</td><td>1120</td><td>1130</td><td>1140</td><td>1150</td><td>1160</td><td>1170</td><td>1180</td><td>1190</td><td>1200</td><td>1210</td><td>1220</td><td>1230</td><td>1240</td><td>1250</td><td>1260</td><td>1270</td><td>1280</td><td>1290</td><td>1300</td><td>1310</td><td>1320</td><td>1330</td><td>1340</td><td>1350</td><td>1360</td><td>1370</td><td>1380</td><td>1390</td><td>1400</td><td>1410</td><td>1420</td><td>1430</td><td>1440</td><td>1450</td><td>1460</td><td>1470</td><td>1480</td><td>1490</td><td>1500</td><td>1510</td><td>1520</td><td>1530</td><td>1540</td><td>1550</td><td>1560</td><td>1570</td><td>1580</td><td>1590</td><td>1600</td><td>1610</td><td>1620</td><td>1630</td><td>1640</td><td>1650</td><td>1660</td><td>1670</td><td>1680</td><td>1690</td><td>1700</td><td>1710</td><td>1720</td><td>1730</td><td>1740</td><td>1750</td><td>1760</td><td>1770</td><td>1780</td><td>1790</td><td>1800</td><td>1810</td><td>1820</td><td>1830</td><td>1840</td><td>1850</td><td>1860</td><td>1870</td><td>1880</td><td>1890</td><td>1900</td><td>1910</td><td>1920</td><td>1930</td><td>1940</td><td>1950</td><td>1960</td><td>1970</td><td>1980</td><td>1990</td><td>2000</td><td>2010</td><td>2020</td><td>2030</td><td>2040</td><td>2050</td><td>2060</td><td>2070</td><td>2080</td><td>2090</td><td>2100</td><td>2110</td><td>2120</td><td>2130</td><td>2140</td><td>2150</td><td>2160</td><td>2170</td><td>2180</td><td>2190</td><td>2200</td><td>2210</td><td>2220</td><td>2230</td><td>2240</td><td>2250</td><td>2260</td><td>2270</td><td>2280</td><td>2290</td><td>2300</td><td>2310</td><td>2320</td><td>2330</td><td>2340</td><td>2350</td><td>2360</td><td>2370</td><td>2380</td><td>2390</td><td>2400</td><td>2410</td><td>2420</td><td>2430</td><td>2440</td><td>2450</td><td>2460</td><td>2470</td><td>2480</td><td>2490</td><td>2500</td><td>2510</td><td>2520</td><td>2530</td><td>2540</td><td>2550</td><td>2560</td><td>2570</td><td>2580</td><td>2590</td><td>2600</td><td>2610</td><td>2620</td><td>2630</td><td>2640</td><td>2650</td><td>2660</td><td>2670</td><td>2680</td><td>2690</td><td>2700</td><td>2710</td><td>2720</td><td>2730</td><td>2740</td><td>2750</td><td>2760</td><td>2770</td><td>2780</td><td>2790</td><td>2800</td><td>2810</td><td>2820</td><td>2830</td><td>2840</td><td>2850</td><td>2860</td><td>2870</td><td>2880</td><td>2890</td><td>2900</td><td>2910</td><td>2920</td><td>2930</td><td>2940</td><td>2950</td><td>2960</td><td>2970</td><td>2980</td><td>2990</td><td>3000</td><td>3010</td><td>3020</td><td>3030</td><td>3040</td><td>3050</td><td>3060</td><td>3070</td><td>3080</td><td>3090</td><td>3100</td><td>3110</td><td>3120</td><td>3130</td><td>3140</td><td>3150</td><td>3160</td><td>3170</td><td>3180</td><td>3190</td><td>3200</td><td>3210</td><td>3220</td><td>3230</td><td>3240</td><td>3250</td><td>3260</td><td>3270</td><td>3280</td><td>3290</td><td>3300</td><td>3310</td><td>3320</td><td>3330</td><td>3340</td><td>3350</td><td>3360</td><td>3370</td><td>3380</td><td>3390</td><td>3400</td><td>3410</td><td>3420</td><td>3430</td><td>3440</td><td>3450</td><td>3460</td><td>3470</td><td>3480</td><td>3490</td><td>3500</td><td>3510</td><td>3520</td><td>3530</td><td>3540</td><td>3550</td><td>3560</td><td>3570</td><td>3580</td><td>3590</td><td>3600</td><td>3610</td><td>3620</td><td>3630</td><td>3640</td><td>3650</td><td>3660</td><td>3670</td><td>3680</td><td>3690</td><td>3700</td><td>3710</td><td>3720</td><td>3730</td><td>3740</td><td>3750</td><td>3760</td><td>3770</td><td>3780</td><td>3790</td><td>3800</td><td>3810</td><td>3820</td><td>3830</td><td>3840</td><td>3850</td><td>3860</td><td>3870</td><td>3880</td><td>3890</td><td>3900</td><td>3910</td><td>3920</td><td>3930</td><td>3940</td><td>3950</td><td>3960</td><td>3970</td><td>3980</td><td>3990</td><td>4000</td><td>4010</td><td>4020</td><td>4030</td><td>4040</td><td>4050</td><td>4060</td><td>4070</td><td>4080</td><td>4090</td><td>4100</td><td>4110</td><td>4120</td><td>4130</td><td>4140</td><td>4150</td><td>4160</td><td>4170</td><td>4180</td><td>4190</td><td>4200</td><td>4210</td><td>4220</td><td>4230</td><td>4240</td><td>4250</td><td>4260</td><td>4270</td><td>4280</td><td>4290</td><td>4300</td><td>4310</td><td>4320</td><td>4330</td><td>4340</td><td>4350</td><td>4360</td><td>4370</td><td>4380</td><td>4390</td><td>4400</td><td>4410</td><td>4420</td><td>4430</td><td>4440</td><td>4450</td><td>4460</td><td>4470</td><td>4480</td><td>4490</td><td>4500</td><td>4510</td><td>4520</td><td>4530</td><td>4540</td><td>4550</td><td>4560</td><td>4570</td><td>4580</td><td>4590</td><td>4600</td><td>4610</td><td>4620</td><td>4630</td><td>4640</td><td>4650</td><td>4660</td><td>4670</td><td>4680</td><td>4690</td><td>4700</td><td>4710</td><td>4720</td><td>4730</td><td>4740</td><td>4750</td><td>4760</td><td>4770</td><td>4780</td><td>4790</td><td>4800</td><td>4810</td><td>4820</td><td>4830</td><td>4840</td><td>4850</td><td>4860</td><td>4870</td><td>4880</td><td>4890</td><td>4900</td><td>4910</td><td>4920</td><td>4930</td><td>4940</td><td>4950</td><td>4960</td><td>4970</td><td>4980</td><td>4990</td><td>5000</td><td>5010</td><td>5020</td><td>5030</td><td>5040</td><td>5050</td><td>5060</td><td>5070</td><td>5080</td><td>5090</td><td>5100</td><td>5110</td><td>5120</td><td>5130</td><td>5140</td><td>5150</td><td>5160</td><td>5170</td><td>5180</td><td>5190</td><td>5200</td><td>5210</td><td>5220</td><td>5230</td><td>5240</td><td>5250</td><td>5260</td><td>5270</td><td>5280</td><td>5290</td><td>5300</td><td>5310</td><td>5320</td><td>5330</td><td>5340</td><td>5350</td><td>5360</td><td>5370</td><td>5380</td><td>5390</td><td>5400</td><td>5410</td><td>5420</td><td>5430</td><td>5440</td><td>5450</td><td>5460</td><td>5470</td><td>5480</td><td>5490</td><td>5500</td><td>5510</td><td>5520</td><td>5530</td><td>5540</td><td>5550</td><td>5560</td><td>5570</td><td>5580</td><td>5590</td><td>5600</td><td>5610</td><td>5620</td><td>5630</td><td>5640</td><td>5650</td><td>5660</td><td>5670</td><td>5680</td><td>5690</td><td>5700</td><td>5710</td><td>5720</td><td>5730</td><td>5740</td><td>5750</td><td>5760</td><td>5770</td><td>5780</td><td>5790</td><td>5800</td><td>5810</td><td>5820</td><td>5830</td><td>5840</td><td>5850</td><td>5860</td><td>5870</td><td>5880</td><td>5890</td><td>5900</td><td>5910</td><td>5920</td><td>5930</td><td>5940</td><td>5950</td><td>5960</td><td>5970</td><td>5980</td><td>5990</td><td>6000</td><td>6010</td><td>6020</td><td>6030</td><td>6040</td><td>6050</td><td>6060</td><td>6070</td><td>6080</td><td>6090</td><td>6100</td><td>6110</td><td>6120</td><td>6130</td><td>6140</td><td>6150</td><td>6160</td><td>6170</td><td>6180</td><td>6190</td><td>6200</td><td>6210</td><td>6220</td><td>6230</td><td>6240</td><td>6250</td><td>6260</td><td>6270</td><td>6280</td><td>6290</td><td>6300</td><td>6310</td><td>6320</td><td>6330</td><td>6340</td><td>6350</td><td>6360</td><td>6370</td><td>6380</td><td>6390</td><td>6400</td><td>6410</td><td>6420</td><td>6430</td><td>6440</td><td>6450</td><td>6460</td><td>6470</td><td>6480</td><td>6490</td><td>6500</td><td>6510</td><td>6520</td><td>6530</td><td>6540</td><td>6550</td><td>6560</td><td>6570</td><td>6580</td><td>6590</td><td>6600</td><td>6610</td><td>6620</td><td>6630</td><td>6640</td><td>6650</td><td>6660</td><td>6670</td><td>6680</td><td>6690</td><td>6700</td><td>6710</td><td>6720</td><td>6730</td><td>6740</td><td>6750</td><td>6760</td><td>6770</td><td>6780</td><td>6790</td><td>6800</td><td>6810</td><td>6820</td><td>6830</td><td>6840</td><td>6850</td><td>6860</td><td>6870</td><td>6880</td><td>6890</td><td>6900</td><td>6910</td><td>6920</td><td>6930</td><td>6940</td><td>6950</td><td>6960</td><td>6970</td><td>6980</td><td>6990</td><td>7000</td><td>7010</td><td>7020</td><td>7030</td><td>7040</td><td>7050</td><td>7060</td><td>7070</td><td>7080</td><td>7090</td><td>7100</td><td>7110</td><td>7120</td><td>7130</td><td>7140</td><td>7150</td><td>7160</td><td>7170</td><td>7180</td><td>7190</td><td>7200</td><td>7210</td><td>7220</td><td>7230</td><td>7240</td><td>7250</td><td>7260</td><td>7270</td><td>7280</td><td>7290</td><td>7300</td><td>7310</td><td>7320</td><td>7330</td><td>7340</td><td>7350</td><td>7360</td><td>7370</td><td>7380</td><td>7390</td><td>7400</td><td>7410</td><td>7420</td><td>7430</td><td>7440</td><td>7450</td><td>7460</td><td>7470</td><td>7480</td><td>7490</td><td>7500</td><td>7510</td><td>7520</td><td>7530</td><td>7540</td><td>7550</td><td>7560</td><td>7570</td><td>7580</td><td>7590</td><td>7600</td><td>7610</td><td>7620</td><td>7630</td><td>7640</td><td>7650</td><td>7660</td><td>7670</td><td>7680</td><td>7690</td><td>7700</td><td>7710</td><td>7720</td><td>7730</td><td>7740</td><td>7750</td><td>7760</td><td>7770</td><td>7780</td><td>7790</td><td>7800</td><td>7810</td><td>7820</td><td>7830</td><td>7840</td><td>7850</td><td>7860</td><td>7870</td><td>7880</td><td>7890</td><td>7900</td><td>7910</td><td>7920</td><td>7930</td><td>7940</td><td>7950</td><td>7960</td><td>7970</td><td>7980</td><td>7990</td><td>8000</td><td>8010</td><td>8020</td><td>8030</td><td>8040</td><td>8050</td><td>8060</td><td>8070</td><td>8080</td><td>8090</td><td>8100</td><td>8110</td><td>8120</td><td>8130</td><td>8140</td><td>8150</td><td>8160</td><td>8170</td><td>8180</td><td>8190</td><td>8200</td><td>8210</td><td>8220</td><td>8230</td><td>8240</td><td>8250</td><td>8260</td><td>8270</td><td>8280</td><td>8290</td><td>8300</td><td>8310</td><td>8320</td><td>8330</td><td>8340</td><td>8350</td><td>8360</td><td>8370</td><td>8380</td><td>8390</td><td>8400</td><td>8410</td><td>8420</td><td>8430</td><td>8440</td><td>8450</td><td>8460</td><td>8470</td><td>8480</td><td>8490</td><td>8500</td><td>8510</td><td>8520</td><td>8530</td><td>8540</td><td>8550</td><td>8560</td><td>8570</td><td>8580</td><td>8590</td><td>8600</td><td>8610</td><td>8620</td><td>8630</td><td>8640</td><td>8650</td><td>8660</td><td>8670</td><td>8680</td><td>8690</td><td>8700</td><td>8710</td><td>8720</td><td>8730</td><td>8740</td><td>8750</td><td>8760</td><td>8770</td><td>8780</td><td>8790</td><td>8800</td><td>8810</td><td>8820</td><td>8830</td><td>8840</td><td>8850</td><td>8860</td><td>8870</td><td>8880</td><td>8890</td><td>8900</td><td>8910</td><td>8920</td><td>8930</td><td>8940</td><td>8950</td><td>8960</td><td>8970</td><td>8980</td><td>8990</td><td>9000</td><td>9010</td><td>9020</td><td>9030</td><td>9040</td><td>9050</td><td>9060</td><td>9070</td><td>9080</td><td>9090</td><td>9100</td><td>9110</td><td>9120</td><td>9130</td><td>9140</td><td>9150</td><td>9160</td><td>9170</td><td>9180</td><td>9190</td><td>9200</td><td>9210</td><td>9220</td><td>9230</td><td>9240</td><td>9250</td><td>9260</td><td>9270</td><td>9280</td><td>9290</td><td>9300</td><td>9310</td><td>9320</td><td>9330</td><td>9340</td><td>9350</td><td>9360</td><td>9370</td><td>9380</td><td>9390</td><td>9400</td><td>9410</td><td>9420</td><td>9430</td><td>9440</td><td>9450</td><td>9460</td><td>9470</td><td>9480</td><td>9490</td><td>9500</td><td>9510</td><td>9520</td><td>9530</td><td>9540</td><td>9550</td><td>9560</td><td>9570</td><td>9580</td><td>9590</td><td>9600</td><td>9610</td><td>9620</td><td>9630</td><td>9640</td><td>9650</td><td>9660</td><td>9670</td><td>9680</td><td>9690</td><td>9700</td><td>9710</td><td>9720</td><td>9730</td><td>9740</td><td>9750</td><td>9760</td><td>9770</td><td>9780</td><td>9790</td><td>9800</td><td>9810</td><td>9820</td><td>9830</td><td>9840</td><td>9850</td><td>9860</td><td>9870</td><td>9880</td><td>9890</td><td>9900</td><td>9910</td><td>9920</td><td>9930</td><td>9940</td><td>9950</td><td>9960</td><td>9970</td><td>9980</td><td>9990</td><td>10000</td><td>10010</td><td>10020</td><td>10030</td><td>10040</td><td>10050</td><td>10060</td><td>10070</td><td>10080</td><td>10090</td><td>10100</td><td>10110</td><td>10120</td><td>10130</td><td>10140</td><td>10150</td><td>10160</td><td>10170</td><td>10180</td><td>10190</td><td>10200</td><td>10210</td><td>10220</td><td>10230</td><td>10240</td><td>10250</td><td>10260</td><td>10270</td><td>10280</td><td>10290</td><td>10300</td><td>10310</td><td>10320</td><td>10330</td><td>10340</td><td>10350</td><td>10360</td><td>10370</td><td>10380</td><td>10390</td><td>10400</td><td>10410</td><td>10420</td><td>10430</td><td>10440</td><td>10450</td><td>10460</td><td>10470</td><td>10480</td><td>10490</td><td>10500</td><td>10510</td><td>10520</td><td>10530</td><td>10540</td><td>10550</td><td>10560</td><td>10570</td><td>10580</td><td>10590</td><td>10600</td><td>10610</td><td>10620</td><td>10630</td><td>10640</td><td>10650</td><td>10660</td><td>10670</td><td>10680</td><td>10690</td><td>10700</td><td>10710</td><td>10720</td><td>10730</td><td>10740</td><td>10750</td><td>10760</td><td>10770</td><td>10780</td><td>10790</td><td>10800</td><td>10810</td><td>10820</td><td>10830</td><td>10840</td><td>10850</td><td>10860</td><td>10870</td><td>10880</td><td>10890</td><td>10900</td><td>10910</td><td>10920</td><td>10930</td><td>10940</td><td>10950</td><td>10960</td><td>10970</td><td>10980</td><td>10990</td><td>11000</td><td>11010</td><td>11020</td><td>11030</td><td>11040</td><td>11050</td><td>11060</td><td>11070</td><td>11080</td><td>11090</td><td>11100</td><td>11110</td><td>11120</td><td>11130</td><td>11140</td><td>11150</td><td>11</td></tr></table>				100	120	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310	320	330	340	350	360	370	380	390	400	410	420	430	440	450	460	470	480	490	500	510	520	530	540	550	560	570	580	590	600	610	620	630	640	650	660	670	680	690	700	710	720	730	740	750	760	770	780	790	800	810	820	830	840	850	860	870	880	890	900	910	920	930	940	950	960	970	980	990	1000	1010	1020	1030	1040	1050	1060	1070	1080	1090	1100	1110	1120	1130	1140	1150	1160	1170	1180	1190	1200	1210	1220	1230	1240	1250	1260	1270	1280	1290	1300	1310	1320	1330	1340	1350	1360	1370	1380	1390	1400	1410	1420	1430	1440	1450	1460	1470	1480	1490	1500	1510	1520	1530	1540	1550	1560	1570	1580	1590	1600	1610	1620	1630	1640	1650	1660	1670	1680	1690	1700	1710	1720	1730	1740	1750	1760	1770	1780	1790	1800	1810	1820	1830	1840	1850	1860	1870	1880	1890	1900	1910	1920	1930	1940	1950	1960	1970	1980	1990	2000	2010	2020	2030	2040	2050	2060	2070	2080	2090	2100	2110	2120	2130	2140	2150	2160	2170	2180	2190	2200	2210	2220	2230	2240	2250	2260	2270	2280	2290	2300	2310	2320	2330	2340	2350	2360	2370	2380	2390	2400	2410	2420	2430	2440	2450	2460	2470	2480	2490	2500	2510	2520	2530	2540	2550	2560	2570	2580	2590	2600	2610	2620	2630	2640	2650	2660	2670	2680	2690	2700	2710	2720	2730	2740	2750	2760	2770	2780	2790	2800	2810	2820	2830	2840	2850	2860	2870	2880	2890	2900	2910	2920	2930	2940	2950	2960	2970	2980	2990	3000	3010	3020	3030	3040	3050	3060	3070	3080	3090	3100	3110	3120	3130	3140	3150	3160	3170	3180	3190	3200	3210	3220	3230	3240	3250	3260	3270	3280	3290	3300	3310	3320	3330	3340	3350	3360	3370	3380	3390	3400	3410	3420	3430	3440	3450	3460	3470	3480	3490	3500	3510	3520	3530	3540	3550	3560	3570	3580	3590	3600	3610	3620	3630	3640	3650	3660	3670	3680	3690	3700	3710	3720	3730	3740	3750	3760	3770	3780	3790	3800	3810	3820	3830	3840	3850	3860	3870	3880	3890	3900	3910	3920	3930	3940	3950	3960	3970	3980	3990	4000	4010	4020	4030	4040	4050	4060	4070	4080	4090	4100	4110	4120	4130	4140	4150	4160	4170	4180	4190	4200	4210	4220	4230	4240	4250	4260	4270	4280	4290	4300	4310	4320	4330	4340	4350	4360	4370	4380	4390	4400	4410	4420	4430	4440	4450	4460	4470	4480	4490	4500	4510	4520	4530	4540	4550	4560	4570	4580	4590	4600	4610	4620	4630	4640	4650	4660	4670	4680	4690	4700	4710	4720	4730	4740	4750	4760	4770	4780	4790	4800	4810	4820	4830	4840	4850	4860	4870	4880	4890	4900	4910	4920	4930	4940	4950	4960	4970	4980	4990	5000	5010	5020	5030	5040	5050	5060	5070	5080	5090	5100	5110	5120	5130	5140	5150	5160	5170	5180	5190	5200	5210	5220	5230	5240	5250	5260	5270	5280	5290	5300	5310	5320	5330	5340	5350	5360	5370	5380	5390	5400	5410	5420	5430	5440	5450	5460	5470	5480	5490	5500	5510	5520	5530	5540	5550	5560	5570	5580	5590	5600	5610	5620	5630	5640	5650	5660	5670	5680	5690	5700	5710	5720	5730	5740	5750	5760	5770	5780	5790	5800	5810	5820	5830	5840	5850	5860	5870	5880	5890	5900	5910	5920	5930	5940	5950	5960	5970	5980	5990	6000	6010	6020	6030	6040	6050	6060	6070	6080	6090	6100	6110	6120	6130	6140	6150	6160	6170	6180	6190	6200	6210	6220	6230	6240	6250	6260	6270	6280	6290	6300	6310	6320	6330	6340	6350	6360	6370	6380	6390	6400	6410	6420	6430	6440	6450	6460	6470	6480	6490	6500	6510	6520	6530	6540	6550	6560	6570	6580	6590	6600	6610	6620	6630	6640	6650	6660	6670	6680	6690	6700	6710	6720	6730	6740	6750	6760	6770	6780	6790	6800	6810	6820	6830	6840	6850	6860	6870	6880	6890	6900	6910	6920	6930	6940	6950	6960	6970	6980	6990	7000	7010	7020	7030	7040	7050	7060	7070	7080	7090	7100	7110	7120	7130	7140	7150	7160	7170	7180	7190	7200	7210	7220	7230	7240	7250	7260	7270	7280	7290	7300	7310	7320	7330	7340	7350	7360	7370	7380	7390	7400	7410	7420	7430	7440	7450	7460	7470	7480	7490	7500	7510	7520	7530	7540	7550	7560	7570	7580	7590	7600	7610	7620	7630	7640	7650	7660	7670	7680	7690	7700	7710	7720	7730	7740	7750	7760	7770	7780	7790	7800	7810	7820	7830	7840	7850	7860	7870	7880	7890	7900	7910	7920	7930	7940	7950	7960	7970	7980	7990	8000	8010	8020	8030	8040	8050	8060	8070	8080	8090	8100	8110	8120	8130	8140	8150	8160	8170	8180	8190	8200	8210	8220	8230	8240	8250	8260	8270	8280	8290	8300	8310	8320	8330	8340	8350	8360	8370	8380	8390	8400	8410	8420	8430	8440	8450	8460	8470	8480	8490	8500	8510	8520	8530	8540	8550	8560	8570	8580	8590	8600	8610	8620	8630	8640	8650	8660	8670	8680	8690	8700	8710	8720	8730	8740	8750	8760	8770	8780	8790	8800	8810	8820	8830	8840	8850	8860	8870	8880	8890	8900	8910	8920	8930	8940	8950	8960	8970	8980	8990	9000	9010	9020	9030	9040	9050	9060	9070	9080	9090	9100	9110	9120	9130	9140	9150	9160	9170	9180	9190	9200	9210	9220	9230	9240	9250	9260	9270	9280	9290	9300	9310	9320	9330	9340	9350	9360	9370	9380	9390	9400	9410	9420	9430	9440	9450	9460	9470	9480	9490	9500	9510	9520	9530	9540	9550	9560	9570	9580	9590	9600	9610	9620	9630	9640	9650	9660	9670	9680	9690	9700	9710	9720	9730	9740	9750	9760	9770	9780	9790	9800	9810	9820	9830	9840	9850	9860	9870	9880	9890	9900	9910	9920	9930	9940	9950	9960	9970	9980	9990	10000	10010	10020	10030	10040	10050	10060	10070	10080	10090	10100	10110	10120	10130	10140	10150	10160	10170	10180	10190	10200	10210	10220	10230	10240	10250	10260	10270	10280	10290	10300	10310	10320	10330	10340	10350	10360	10370	10380	10390	10400	10410	10420	10430	10440	10450	10460	10470	10480	10490	10500	10510	10520	10530	10540	10550	10560	10570	10580	10590	10600	10610	10620	10630	10640	10650	10660	10670	10680	10690	10700	10710	10720	10730	10740	10750	10760	10770	10780	10790	10800	10810	10820	10830	10840	10850	10860	10870	10880	10890	10900	10910	10920	10930	10940	10950	10960	10970	10980	10990	11000	11010	11020	11030	11040	11050	11060	11070	11080	11090	11100	11110	11120	11130	11140	11150	11
100	120	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310	320	330	340	350	360	370	380	390	400	410	420	430	440	450	460	470	480	490	500	510	520	530	540	550	560	570	580	590	600	610	620	630	640	650	660	670	680	690	700	710	720	730	740	750	760	770	780	790	800	810	820	830	840	850	860	870	880	890	900	910	920	930	940	950	960	970	980	990	1000	1010	1020	1030	1040	1050	1060	1070	1080	1090	1100	1110	1120	1130	1140	1150	1160	1170	1180	1190	1200	1210	1220	1230	1240	1250	1260	1270	1280	1290	1300	1310	1320	1330	1340	1350	1360	1370	1380	1390	1400	1410	1420	1430	1440	1450	1460	1470	1480	1490	1500	1510	1520	1530	1540	1550	1560	1570	1580	1590	1600	1610	1620	1630	1640	1650	1660	1670	1680	1690	1700	1710	1720	1730	1740	1750	1760	1770	1780	1790	1800	1810	1820	1830	1840	1850	1860	1870	1880	1890	1900	1910	1920	1930	1940	1950	1960	1970	1980	1990	2000	2010	2020	2030	2040	2050	2060	2070	2080	2090	2100	2110	2120	2130	2140	2150	2160	2170	2180	2190	2200	2210	2220	2230	2240	2250	2260	2270	2280	2290	2300	2310	2320	2330	2340	2350	2360	2370	2380	2390	2400	2410	2420	2430	2440	2450	2460	2470	2480	2490	2500	2510	2520	2530	2540	2550	2560	2570	2580	2590	2600	2610	2620	2630	2640	2650	2660	2670	2680	2690	2700	2710	2720	2730	2740	2750	2760	2770	2780	2790	2800	2810	2820	2830	2840	2850	2860	2870	2880	2890	2900	2910	2920	2930	2940	2950	2960	2970	2980	2990	3000	3010	3020	3030	3040	3050	3060	3070	3080	3090	3100	3110	3120	3130	3140	3150	3160	3170	3180	3190	3200	3210	3220	3230	3240	3250	3260	3270	3280	3290	3300	3310	3320	3330	3340	3350	3360	3370	3380	3390	3400	3410	3420	3430	3440	3450	3460	3470	3480	3490	3500	3510	3520	3530	3540	3550	3560	3570	3580	3590	3600	3610	3620	3630	3640	3650	3660	3670	3680	3690	3700	3710	3720	3730	3740	3750	3760	3770	3780	3790	3800	3810	3820	3830	3840	3850	3860	3870	3880	3890	3900	3910	3920	3930	3940	3950	3960	3970	3980	3990	4000	4010	4020	4030	4040	4050	4060	4070	4080	4090	4100	4110	4120	4130	4140	4150	4160	4170	4180	4190	4200	4210	4220	4230	4240	4250	4260	4270	4280	4290	4300	4310	4320	4330	4340	4350	4360	4370	4380	4390	4400	4410	4420	4430	4440	4450	4460	4470	4480	4490	4500	4510	4520	4530	4540	4550	4560	4570	4580	4590	4600	4610	4620	4630	4640	4650	4660	4670	4680	4690	4700	4710	4720	4730	4740	4750	4760	4770	4780	4790	4800	4810	4820	4830	4840	4850	4860	4870	4880	4890	4900	4910	4920	4930	4940	4950	4960	4970	4980	4990	5000	5010	5020	5030	5040	5050	5060	5070	5080	5090	5100	5110	5120	5130	5140	5150	5160	5170	5180	5190	5200	5210	5220	5230	5240	5250	5260	5270	5280	5290	5300	5310	5320	5330	5340	5350	5360	5370	5380	5390	5400	5410	5420	5430	5440	5450	5460	5470	5480	5490	5500	5510	5520	5530	5540	5550	5560	5570	5580	5590	5600	5610	5620	5630	5640	5650	5660	5670	5680	5690	5700	5710	5720	5730	5740	5750	5760	5770	5780	5790	5800	5810	5820	5830	5840	5850	5860	5870	5880	5890	5900	5910	5920	5930	5940	5950	5960	5970	5980	5990	6000	6010	6020	6030	6040	6050	6060	6070	6080	6090	6100	6110	6120	6130	6140	6150	6160	6170	6180	6190	6200	6210	6220	6230	6240	6250	6260	6270	6280	6290	6300	6310	6320	6330	6340	6350	6360	6370	6380	6390	6400	6410	6420	6430	6440	6450	6460	6470	6480	6490	6500	6510	6520	6530	6540	6550	6560	6570	6580	6590	6600	6610	6620	6630	6640	6650	6660	6670	6680	6690	6700	6710	6720	6730	6740	6750	6760	6770	6780	6790	6800	6810	6820	6830	6840	6850	6860	6870	6880	6890	6900	6910	6920	6930	6940	6950	6960	6970	6980	6990	7000	7010	7020	7030	7040	7050	7060	7070	7080	7090	7100	7110	7120	7130	7140	7150	7160	7170	7180	7190	7200	7210	7220	7230	7240	7250	7260	7270	7280	7290	7300	7310	7320	7330	7340	7350	7360	7370	7380	7390	7400	7410	7420	7430	7440	7450	7460	7470	7480	7490	7500	7510	7520	7530	7540	7550	7560	7570	7580	7590	7600	7610	7620	7630	7640	7650	7660	7670	7680	7690	7700	7710	7720	7730	7740	7750	7760	7770	7780	7790	7800	7810	7820	7830	7840	7850	7860	7870	7880	7890	7900	7910	7920	7930	7940	7950	7960	7970	7980	7990	8000	8010	8020	8030	8040	8050	8060	8070	8080	8090	8100	8110	8120	8130	8140	8150	8160	8170	8180	8190	8200	8210	8220	8230	8240	8250	8260	8270	8280	8290	8300	8310	8320	8330	8340	8350	8360	8370	8380	8390	8400	8410	8420	8430	8440	8450	8460	8470	8480	8490	8500	8510	8520	8530	8540	8550	8560	8570	8580	8590	8600	8610	8620	8630	8640	8650	8660	8670	8680	8690	8700	8710	8720	8730	8740	8750	8760	8770	8780	8790	8800	8810	8820	8830	8840	8850	8860	8870	8880	8890	8900	8910	8920	8930	8940	8950	8960	8970	8980	8990	9000	9010	9020	9030	9040	9050	9060	9070	9080	9090	9100	9110	9120	9130	9140	9150	9160	9170	9180	9190	9200	9210	9220	9230	9240	9250	9260	9270	9280	9290	9300	9310	9320	9330	9340	9350	9360	9370	9380	9390	9400	9410	9420	9430	9440	9450	9460	9470	9480	9490	9500	9510	9520	9530	9540	9550	9560	9570	9580	9590	9600	9610	9620	9630	9640	9650	9660	9670	9680	9690	9700	9710	9720	9730	9740	9750	9760	9770	9780	9790	9800	9810	9820	9830	9840	9850	9860	9870	9880	9890	9900	9910	9920	9930	9940	9950	9960	9970	9980	9990	10000	10010	10020	10030	10040	10050	10060	10070	10080	10090	10100	10110	10120	10130	10140	10150	10160	10170	10180	10190	10200	10210	10220	10230	10240	10250	10260	10270	10280	10290	10300	10310	10320	10330	10340	10350	10360	10370	10380	10390	10400	10410	10420	10430	10440	10450	10460	10470	10480	10490	10500	10510	10520	10530	10540	10550	10560	10570	10580	10590	10600	10610	10620	10630	10640	10650	10660	10670	10680	10690	10700	10710	10720	10730	10740	10750	10760	10770	10780	10790	10800	10810	10820	10830	10840	10850	10860	10870	10880	10890	10900	10910	10920	10930	10940	10950	10960	10970	10980	10990	11000	11010	11020	11030	11040	11050	11060	11070	11080	11090	11100	11110	11120	11130	11140	11150	11				



RELATÓRIO DE CIRURGIA

REC-009

Nome: **JOSÉ PAULO MATIAS** BE/Prontuário: 1105569
Idade: 39 ANOS Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 03 / 09 / 18
Clínica/Setor: _____ UTQ _____ EMP: _____ LR: _____
Cirurgia: CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO
Cirurgião: ROBERTO DINO/4506 1º Assistente: _____
2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
Instrumentador: _____ Anestesista: DR. PÁDUA
Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início _____ Término _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>GRANDE QUEIMADO</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência

() Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa, 03 / 09 / 18

Médico/CRM : ROBERTO DINO/4506

PNG.LAS/IR.009-1





3345464

RELATÓRIO DE CIRURGIA

三三

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	
Incisão:	
Achados:	
Conduta:	
Fechamento:	
Observação:	

João Pessoa, 03 / 09 / 18

Médico/CRM: ROBERTO DINO/4506

EINGANGSREGELN



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910171337225600000024561452>
Número do documento: 1910171337225600000024561452

Núm. 25397818 - Pág. 51

Nota de Saída Cirúrgica

BE: 1405569

NOME DO PACIENTE	Yuri Fausto Mello				
RAZÃO	347	PRONTUÁRIO	INTERMARTA	LEITE	
CIRURGIA	Tumorectomia				
CIRURGÃO	Dra. Reabilitadora		AUX.		
ANESTESIA	General				
ANESTETISTA	Dra. P. C. C. L.				
INSTRUMENTADOR					
DATA	30/07/18	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA INÍCIO	07:55	URGÊNCIA	PRIM
INÍCIO DE RISCOS CIRÚRGICOS ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)	ASA I, ASA II, ASA III, ASA IV				
GRAD DE CONTAMINAÇÃO CLÍNICA (CONTAMINADA / DESERTADA / POTENCIALMENTE CONTAMINADA)					
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS QTD.		MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.
ALFENTANILA	SR. 1000 500MG	JELCO N°18		FIO CAT GUT CROMADON	
DOPIVACAINA BOLARICA		JELCO N°26		FIO CAT GUT CROMADON	
DOPIVACAINA RESIDA		JELCO N°22		FIO DE ALCO N°	
CETamina	X	JELCO N°24		FIO DE ALCO N°	
DROPERIDOL		KIT SIST DREN TORÁCICO N°		FIO DE NYLON N°	
ETONIDATO		LÂMINA BISTURI N°11		FIO DE NYLON N°	
ENOBARBITAL	ALCOOL ETÍLICO 70%	LÂMINA BISTURI N°15		FIO DE NYLON N°	
LENTILHA	PATOFERMENTANTE	LÂMINA BISTURI N°23		FIO POLIGLACTINA N°	
ILUMINADOR	PATINTURA	LÂMINA BISTURI N°24		FIO POLIGLACTINA N°	
ISOFLURANO	PAPTOPICO	LÂMINA DE DERMATOZO		FIO POLIGLACTINA N°	
IBUPIVACAINA S VASO	SABÃO ANTISEPTICO	X LÂMINA DE ENXERTO		FIO POLIPROPILENO N°	
IBUPIVACAINA S VASO	MATERIAIS	QTD. LÂMINA DE PROFISSIONAL PAR	6	FIO POLIPROPILENO N°	
LOCALINA S VASO	AGULHA 15NS3	LÂMINA ESTÉRIL N°6	2	FIO POLIPROPILENO N°	
LOCALINA S VASO	AGULHA 25NS7	LÂMINA ESTÉRIL N°5	2	FIO POLIGLACRONE N°	
MIDAZOLAN	AGULHA 25NS8	LÂMINA ESTÉRIL N°6		FIO SEDA N°	
MORFINA	AGULHA 40NS2	LÂMINA ESTÉRIL N°5		FITA CARDIACA	
NIMBUL	AGULHA PERIDURAL N°10	MASCARA CIRÚRGICA		MATERIAL ESPECIAL QTD.	
PANCURÔNIO	AGULHA PERIDURAL N°17	MULTIVIAS		CATETER DF PIC	
PEFIDINA	AGULHA PERIDURAL N°18	PERPUPADOR DE SORD		CIMENTO CIRÚRGICO	
PROPIOFOL	AGULHA 40NS18G	SCALP N°14		CLIP TITÂNIO IGADURA	
RAMIFENTANILA	AGULHA RACKIN N°8G	SCALP N°21		FIO DE KIRSCHNER N°	
ROD LURÓNIO	AGULHA RACKIN N°7G	SERINGA 3ML		FIO DE KIRSCHNER N°	
SEVOFLURANO	ALGODÃO ORTOPÉDICO	SERINGA 5ML		FIO STEINMAN N°	
SCUANETÔMIO	ATADURA DE CREPOM	SERINGA 10ML	3	FIO STEINMAN N°	
TIOPOENTAL	ATADURA GESSADA	SERINGA 2ML		GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
MEDICAÇÕES	QTD. BOLSA P COLOSTOMIA	SONDA ASP TRAQUEAL N°6		HEMOST ABSORTIVEL	
ADRENALINA	CÂNULA P TRAQUEOSTOMIA	SONDA ASP TRAQUEAL N°10		KIT DERIVA VENTRICULAR	
AGLA DESTILADA	CATETER DE OXIGÊNIO	SONDA ASP TRAQUEAL N°12		PROTESE VASCULAR	
ATROPINA	X CATETER ENDOARTERIAL N	SONDA ASP TRAQUEAL N°14		KIT PAM	
BENTRA	CATETER EPIDURAL N°16	SONDA ASP TRAQUEAL N°16		FINADOR EXTERNO	
CEZAROLINA	CATETER EPIDURAL N°17	SONDA FOLEY 21148 N°12		EMPRESA	
CLAVETASONA	CATETER EPIDURAL N°18	SONDA FOLEY 21148 N°14			
COXA SÓDICA	CERA PARA OSSO	SONDA NASO CURTA		CABELOS SÓDICOS	
CRINA	COLET URINA FECHADO	SONDA NASO LONGA		CABELOS SÓDICOS	
EUROSEMIDA	COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL N°		PARAFUSOS ESPONJOSO	
GLICOSE 5%	COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TOREIRINHA		PARAFUSOS SÓDICOS	
GLUCONATO DE CALCIO	DRENO DE PENROSE	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS SÓDICOS	
HIDROCORTISONA	DRENO DE SLCÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS SÓDICOS	
LIODCINA GELEIA	ELETROUDOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PLACA	
ONDARANTONA	EQUIPO MACROGOTAS	TUBO SILICONE (LYTEX)		PLACA	
PLASMA	EQUIPO TRANSF SANGUE			EQUIPAMENTOS	
PROSTOCINNE	EQUIPO MICRUGOTAS				
PROTAMINA	ESPONJA DE PVTI	FIOS	QTD.	1 JASPIRADOR	
TENOXICAN	ESPARADRAPO	X FIO ALGODÃO 5 A N°		1 BISTURI ELETRICO	
	GAZES	X FIO ALGODÃO 5 A N°		1 CAPNOGRAFO	
	GAZES ALGODODADAS	FIO ALGODÃO 5 A N°		1 CÁRDIONMONITOR	
	GEL ELETROLITICO	FIO ALGODÃO 5 A N°		1 DESFIBRILADOR	
	JELCO N°14			X FIO ALVYLAR	
	JELCO N°16			1 FIO CENTRAL	
	Li. Medicina	X		1 MICROSCOPIO	
	do Pratol			1 OXIMETRO DE PULSO	
				1 P.A. INVASIVANAO INTRAIVA	
				1 PERRURADOR ELETRICO	
				1 SERRA	
				CIRCULANTE	

Sergio André
Tch. de Enfermagem
COHEN 12210

FINGLASSER 070



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 13/09/2018 09:22:24

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Bolelim de Atendimento 1105589	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	Prontuário 110839
Tempo de internação	Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 13/09/2018 09:15:01)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 12º DIH
- | - GRANDE QUEIMADO
- | - DM + HAS
- D4 DE CEFALOTINA

PACIENTE EVOLUI AINDA COM PICOS HIPERGLICÉMICOS. FORAM REINTRODUZIDOS OS HIPOGLICEMIANTES ORAIS A PARTIR DA TARDE DE ONTEM. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. EXAMES DE CONTROLE NORMAIS. EM USO DE CURATIVO ESPECIAL. AVALIADO ONTEM PELA CARDIOLOGIA.

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.
CURATIVO: EM USO DE CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA.

CONDUTA:

- MANTIDA

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002
Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

Dr. Emilton Amaral Segundo
Cirurgião Plástico
CRM/PB-5352

REC-133737



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNPJ: 454556 - Tel:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 12/09/2018 11:49:40

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boletim de Atendimento 110639	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 16/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 588005889184018
Tempo de internação	Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 12/09/2018 09:06:49)



EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

- 11º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM
- D3 DE CEFALOTINA

PACIENTE EVOLUI AINDA COM ALTOS PICOS HIPERGLICÉMICOS, AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. EXAMES DE CONTROLE DE SEGUNDA DIA 10/09 COM A HEMOGLOBINA ESTÁ EM 10,2, LEUCÓCITOS TOTAIS EM 7510, ALBUMINA DE 3,5, PRÓTEINAS TOTAIS DE 7,1 FUNÇÃO RENAL NORMAL..

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.

CURATIVO: FERIDAS DE FUNDO PÁLIDO E AINDA ÁREA DE 3º GRAU SEM SINAIS DE INFECÇÃO SECUNDÁRIA.

CONDUTA:

- SOLICITO EXAMES
- DEBRIDAMENTO RESIDUAL E CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA
- REINTRODUZO HIPOGLICEMIANTE ORAL DURANTE O PERÍODO EM QUE NÃO FARÁ JEJUM.

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Letra: 0002

Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

Dr. EMILTON AMARAL SEGUNDO
Cirurgia Plástica
CRMPE 5352





AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 10/09/2018 15:04:08

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boletim de Atendimento 1105588	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 18/01/1979	Idade 39	Sexo Masculino	CNS 898005989184018
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 10/09/2018 07:40:42)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 9º DIH
- GRANDE QUEIMADO
- DM
- D1 DE CEFALOTINA

PACIENTE EVOLUI PICOS HIPERGLICÊMICOS. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. SEGUNDO EXAMES DE ONTEM, A HEMOGLOBINA ESTÁ EM 10,6 E OS LEUCÓCITOS TOTAIS EM 6980.

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.

CURATIVO: FERIDAS DE FUNDO PÁLIDO E AINDA ÁREA DE 3º GRAU SEM SINAIS DE INFECÇÃO SECUNDÁRIA.

CONDUTA:

- SOLICITO EXAMES
- CURATIVO ABSORTIVO DE PRATA

Seção: UTQ - ENF 35 SALA 3 Leito: 0002

Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

Dr. Emilton Amaral Segundo
 Cirurgia Plástica
 CRM/PB 5352

CRM/PB
 5352-1001-07



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 464556 - Tel.:

Impresso por: EMILTON
AMARAL SEGUNDO
Em: 07/09/2018 12:52:05

Paciente JOSE PAULO MATIAS	Boleto de Atendimento 1108369	Data/Hora Entrada 02/09/2018 03:09:49	Data/Hora Saída
Data de nascimento 18/01/1978	Idade 39	Sexo Masculino	CNS
Tempo de internação	Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (EMILTON AMARAL SEGUNDO - 07/09/2018 12:51:44)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

- 6º DIH
- || - GRANDE QUEIMADO
- DM
- SEM ANTIBIÓTICOS

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. AFEBRIL DESDE A INTERNAÇÃO. DIURESE PRESERVADA. TINHA DEBRIDAMENTO AGENDADO PARA HOJE, PORÉM, O CURATIVO DE HOJE FOI SUSPENSO ONTEM PELO Dr. CHAGAS POIS HOUVE SANGRAMENTO IMPORTANTE DURANTE O CURATIVO DE ONTEM (INFORMAÇÃO DA ENFERMAGEM).

AO EXAME:

BEG, EUPNÉICO, ANICTÉRICO, ACIANÓTICO, HIDRATADO, CORADO, AFEBRIL E ORIENTADO.
CURATIVO: FECHADO. FARÁ CURATIVO AMANHÃ.

CONDUTA:

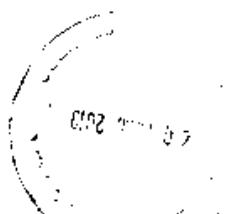
- MANTIDA

Setor: UTQ - ENF 3S SALA 3 Leite: 0002

Profissional responsável pela informação: EMILTON AMARAL SEGUNDO

Número Conselho: 5352

Dr. Emilton Amaral Segundo
 Cirurgia Plástica
 CRM/PB 5352





Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372256000000024561452>
Número do documento: 19101713372256000000024561452

Num. 25397818 - Pág. 58

Seguradora Líder dos Consórcios
de Seguro DPVAT S/A



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190211602 **Cidade:** Curral de Cima **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: JOSE PAULO MARTINS **Data do acidente:** 01/09/2018 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 27/03/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FERIMENTO CORTO CONTUSO NO COURO CABELEUDO.
QUEIMADURA DE 2º E 3º GRAU NO ANTEBRAÇO DIREITO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (CURATIVO ESPECIAL DE PRATA) E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: EM TODOS OS DOCUMENTOS MÉDICOS ACOSTADOS NÃO SE EVIDENCIA PRESENÇA DE SEQUELAS PERMANENTES QUE NÃO SEJAM SUSCETÍVEIS DE AMENIZAÇÃO PROPORCIONADA POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00



IDENTIFICAÇÃO

VÍTIMA José Taídeo ProfinoDATA DO ACIDENTE 07/01/2018CPF DA VÍTIMA 033.691.684-30

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR VÍTIMA

() REPRESENTANTE LEGAL, CUIJO PARANTESCO COM A VÍTIMA É

ENDERECO DO PORTADOR Chorão FazendinhaNº 514 COMPLEMENTO - CentroBAIRRO BentoCIDADE Bonfim do PiauíUF PBCEP 58081-000E-MAIL TELEFONE (83) 991928028

MARQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS - INVALIDEZ PERMANENTE

() REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)

() CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTERA DE TRABALHO OU CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE, INFORMANDO AS LESÕES SOFRIDAS EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE E O TRATAMENTO REALIZADO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() COMPROVANTES (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES QUITADAS

() NOTAS FISCAIS (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DE FARMÁCIA ACOMPANHADAS DO RESPECTIVO RECEITUÁRIO MÉDICO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

() AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAISS COMO CóPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - DAMS

() CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTERA DE TRABALHO OU CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR DE 15 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

() Morte = R\$ 15.500,00

() INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R\$ 13.500,00. ESTE VALOR VARIA CONFORME A GRAVIDADE

() DAS LESÕES E DE ACORDO COM A TABELA DE SEGURO PREVISTA NA LEI 6.194/74.

() DESPESAS MÉDICAS (DAMS) = REEMBOLSO ATÉ R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO). ESTE VALOR VARIA CONFORME O TOTAL DE DESPESAS COMPROVADAS.

() O PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

() COMPLETA

() COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS LISTADOS NESTE FORMULÁRIO

() PARA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSE WWW.DPVATSEGURODOTRANSITO.COM.BR OU LIGUE GRÁTIS SAC DPVAT 0800 022 1204

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - INVALIDEZ PERMANENTE

() CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTERA DE TRABALHO OU CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DA RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR DE 15 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE → RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NA SEGURADORA

DATA 20/03/2019IDENTIDADE 2299700ASSINATURA Barbára AndradeASSINATURA Barbára AndradeASSINATURA Barbára AndradeASSINATURA Barbára Andrade

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190211602 **Cidade:** Curral de Cima **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: JOSE PAULO MARTINS **Data do acidente:** 01/09/2018 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 27/03/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FERIMENTO CORTO CONTUSO NO COURO CABELEUDO.
QUEIMADURA DE 2º E 3º GRAU NO ANTEBRAÇO DIREITO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (CURATIVO ESPECIAL DE PRATA) E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: EM TODOS OS DOCUMENTOS MÉDICOS ACOSTADOS NÃO SE EVIDENCIA PRESENÇA DE SEQUELAS PERMANENTES QUE NÃO SEJAM SUSCETÍVEIS DE AMENIZAÇÃO PROPORCIONADA POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0094552/19

Vítima: JOSE PAULO MARTINS

CPF: 033.684.684-30

CPF de: Próprio

Data do acidente: 01/09/2018

Seguradora: COMPREV SEGURADORA S/A

Titular do CPF: JOSE PAULO MARTINS

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Declaração do Proprietário do Veículo
Documentação médica-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

JOSE PAULO MARTINS : 033.684.684-30

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 20/03/2019
Nome: JOSE PAULO MARTINS
CPF: 033.684.684-30

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 20/03/2019
Nome: SIDNEI ANTUNES DE OLIVEIRA
CPF: 614.058.096-04

JOSE PAULO MARTINS

SIDNEI ANTUNES DE OLIVEIRA



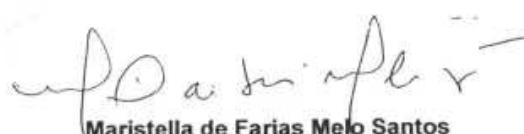
Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910171337225600000024561452>
Número do documento: 1910171337225600000024561452

Num. 25397818 - Pág. 63

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procuradores da **BRADESCO SEGUROS S/A**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos **Drs.** **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246; **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ n.º 113.815; **FÁBIO JOÃO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ n.º 114.089. Com escritório situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020 os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2012.


Maristella de Farias Melo Santos

17º OFICIO DE NOTAS - Tabalho Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconhecido por assinatura e firma de: MARISTELLA DE FARIA MELO
SANTOS (Cod. 08842237167R)
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2012 Conf. por _____
Em testemunho _____ da verdade Serventia 4-33
Rosangela Maria Ferreira - Aut. 30% TJ+FUNDOS 1-28
Total 5-61







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**FEDERATIVA DA FOLHA DE S. PAULO
23º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO GUIDO MACIEL
ARY SUCENA FILHO - TAB. EM EXERCÍCIO
JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO**

JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO
AV. NILO PECANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ TEL.: 2533-6

ATO Nº 007 PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO SEGUROS S.A.,
LIVRO Nº 9473 na forma abaixo:
FOLHA Nº 008

NEIRO
533-8744
A. T. H.
29 DE C.
JOSE LIMA
O MAIS
SALVADOR
BA
1968

S A I B A M quantos esta virem que aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (05/06/2012), nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, LUCY DUARTE GUIMARÃES, Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, compareceu como OUTORGANTE - BRADESCO SEGUROS S.A., com sede em São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº. 1.415, Parte, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.055.146/0001-93, neste ato, representada, por seu Diretor Gerente: IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 44.902 e no C.P.F. 770.025.397-87, e seu Diretor: HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-RJ nº 075823/0-9, inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.039.427-20, ambos domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.415, Bela Vista, ora de passagem por esta cidade; por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26, GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 110.459, inscrito no CPF/MF sob o número 053.004.067-08, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a Cláusula *Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear preposto para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007. A presente revoga a procuração lavrada nestas notas, livro nº 9157, fls. 114, ato nº 113, de 08/01/2010. Lavrada sob minuta. Foram expedidas 2 certidões a pedido da OUTORGANTE. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 18,03 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra "b"; R\$ 6,82 a que se refere a Tabela I item 9; R\$ 5,23 a que se refere a comunicações; R\$ 6,01 a que se refere a Lei 3.217/99; R\$10,25 a que se refere a Mutua dos Magistrados/ ACOTERJ; R\$ 1,50 a que se refere ao FUNDPER; R\$ 1,50 a que se refere ao FUNPER; R\$ 24,51 a que se refere a distribuição. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse a presente que li, aceita e





13.07.11

Bradesco Seguros S.A.

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091

Grupo Bradesco de Seguros e Previdência

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia
Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 30.3.2011

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de março de 2011, às 13h, na sede social,
Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP.

Quorum: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença os representantes da Bradseg Participações Ltda., única acionista da Sociedade. Verificou-se também a presença dos senhores Marcos Suryan Neto, Diretor Gerente, e Edison Arisa Pereira, representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Mesa: Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior.

Convocação: dispensada a convocação por Edital, de conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 1976.

Ordem do Dia:**Assembleia Geral Extraordinária:**

- Examinar propostas da Diretoria para:

- a) aumentar o Capital Social no valor de R\$1.000.000.000,00, elevando-o de R\$4.900.000.000,00 para R\$5.900.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros – Estatutária”, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social;
- b) alterar o Estatuto Social no Artigo 7º, reduzindo de 4 (quatro) para 3 (três) o número mínimo de cargos na Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, e, por consequência, nos Parágrafos Segundo e Quinto do 8º, Artigo 10 e Inciso “I” do Artigo 13.



JUÍZESP
13/07/11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .2.

Assembleia Geral Ordinária:

- I) tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer Atuarial e do Relatório dos Auditores Independentes, e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2010;
- II) deliberar sobre proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2010 e distribuição de dividendos;
- III) eleger os membros da Diretoria da Sociedade;
- IV) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores;
- V) ratificar as seguintes designações de Diretor responsável:
 - pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
 - pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade;
 - pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes.
- VI) designar, perante à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, o Diretor:
 - de Relações com a SUSEP;
 - responsável pela Área Técnica de Seguros;
 - responsável administrativo-financeiro;
 - responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos.



JUICESP
13.07.11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .3.

Deliberações:

Assembleia Geral Extraordinária:

- aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as Propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão, de 25.3.2011, a seguir transcritas: "I) Aumentar o Capital Social no valor de R\$1.000.000.000,00, elevando-o de R\$4.900.000.000,00 para R\$5.900.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros – Estatutária", de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76. Se aprovada esta proposta, a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Art. 6º) O Capital Social é de R\$5.900.000.000,00 (cinco bilhões e novecentos milhões de reais), dividido em 750.693 (setecentas e cinquenta mil, seiscentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal."; II) Alterar o Estatuto Social no Artigo 7º, reduzindo de 4 (quatro) para 3 (três) o número mínimo de cargos na Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, e, por consequência, nos Parágrafos Segundo e Quinto do 8º, Artigo 10 e Inciso "I" do Artigo 13. Se aprovada esta proposta, as redações dos Artigos 7º, Parágrafos Segundo e Quinto do 8º, Artigo 10 e Inciso "I" do Artigo 13 do Estatuto Social passarão a ser as seguintes: Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, composta de 3 (três) a 12 (doze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 5 (cinco) Diretores. Art. 8º) **Parágrafo Segundo** – Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente. **Parágrafo Quinto** – Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto. Art.



JUICESP
13.07.11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .4.

10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) Diretor-Presidente: I. presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; II. distribuir entre os Diretores Gerentes e Diretores, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade; III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade; b) Diretores Gerentes: auxiliar o Diretor-Presidente, supervisionando e coordenando as Diretorias que lhe ficarem afetas; c) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas Diretorias, reportando-se ao Diretor Presidente ou Diretor (es) Gerente (es) a que ficarem subordinados. Art. 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha: I. Diretor-Presidente e Diretor Gerente – menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.”.

Assembleia Geral Ordinária:

- I) tomaram conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer Atuarial e do Relatório dos Auditores Independentes e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2010, de conformidade com a publicação efetivada em 25.2.2011, no jornal “Diário do Comércio”, páginas 17 a 22; e em 26.2.2011, no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 9 a 18;
- II) aprovada a proposta da Diretoria registrada na Reunião daquele Órgão, de 22.2.2011, para destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, conforme segue: “Tendo em vista que esta Sociedade obteve no exercício social encerrado em 31.12.2010 lucro líquido de R\$2.741.493.490,79, propomos que seja destinado da seguinte forma: R\$137.074.674,54 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal de 2010”; e, após adicionar o efeito positivo referente à realização da “Reserva de Reavaliação”, no montante de R\$1.530,12, R\$1.842.420.346,37 para a conta



JUICESP
13.07.11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .5.

“Reserva de Lucros - Estatutária de 2010”; e R\$762.000.000,00 para pagamento de Dividendos, o qual foi feito em 29.12.2010.”;

III) para composição da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, até 30.3.2012, foram reeleitos os senhores: *Diretor-Presidente: Marco Antonio Rossi*, brasileiro, casado, securitário, RG 12.529.752/SSP-SP, CPF 015.309.538/55, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Diretores Gerentes: Aurélio Conrado Boni*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Marcos Suryan Neto*, brasileiro, divorciado, securitário, RG 12.925.794-SSP/SP, CPF 014.196.728/51; *Ivan Luiz Gontijo Júnior*, brasileiro, casado, advogado, Registro nº 44.902/OAB, CPF 770.025.397/87, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Marcio Serôa de Araujo Coriolano*, brasileiro, divorciado, economista, RG 2.686.957/IFP-RJ, CPF 330.216.357/68; *Ricardo Saad Affonso*, brasileiro, casado, securitário, RG 04.388.031-9/IFP-RJ, CPF 531.032.627/87, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Norton Glabes Labes*, brasileiro, casado, securitário, RG 3.594.614-3/SSP-SP, CPF 111.610.008/87, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; *Enrique Adan Y Coello*, espanhol, casado, securitário, RNE W491.929-4-SE/DPMAF/DPF, CPF 037.520.188-28; *Tarcísio José Massote de Godoy*, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.688.601/04; e *Alexandre Nogueira da Silva*, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/IFP-RJ, CPF 026.251.157/69, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, sendo que permanecerão em suas funções até que os nomes dos Diretores que forem eleitos em 2012 recebam a homologação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e seja a Ata arquivada na Junta Comercial e publicada. Os Diretores reeleitos preenchem as condições previstas na Resolução nº 136, de 7.11.2005, da Superintendência de Seguros



JUCESP
13/07/11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - .6.
CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091

Privados - SUSEP, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

IV) fixados: a) o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser distribuída em Reunião da Diretoria, aos membros da própria Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social; b) a verba de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para custear Plano de Previdência Complementar Aberta destinado aos Administradores e Funcionários da Organização Bradesco;

V) ratificadas as seguintes designações:

- senhor *Marcos Suryan Neto* - responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes;
- senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;

VI) designados:

a) o senhor *Tarcísio José Massote de Godoy*:

- 1) em substituição ao senhor Ivan Luiz Gontijo Júnior, como Diretor de Relações com a SUSEP e responsável pela Área Técnica de Seguros;



JUCESP
13/07/11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .7.

- 2) em substituição ao senhor Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, como Diretor responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos;
- b) o senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, em substituição ao senhor Samuel Monteiro dos Santos Júnior, como Diretor responsável administrativo-financeiro.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Assinaturas: Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Administrador: Marcos Suryan Neto; Acionista: Bradseg Participações Ltda., por seus procuradores, senhores Carlos Laurindo Barbosa e Johan Albino Ribeiro; Auditor: Edison Arisa Pereira.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.



Bradesco Seguros S.A.

Ivan Luiz Gontijo Júnior

Tarcílio José Massote de Godoy

[Handwritten signatures and initials]



**Bradesco Seguros S.A.
CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Ata Sumária das 138^a Assembleia Geral Extraordinária e
78^a Assembleia Geral Ordinária realizadas
cumulativamente em 26.3.2013**

Data, Hora e Local: Em 26.3.2013, às 8h, na sede social, Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925.

Mesa: Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa.

Quorum de Instalação: Totalidade do Capital Social.

Presença Legal: Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes.

Publicações Prévias: Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 153 a 170, e “Diário do Comércio”, páginas 21 a 31.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

Deliberações:

Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.3.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 7º, relativamente à extensão do prazo de mandato dos membros da Diretoria e criando mais um cargo de Diretor Gerente; e no Artigo 13, reduzindo o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, de 65 (sessenta e cinco) para 62 (sessenta e dois) anos, e de Diretor Gerente, de 62 (sessenta e dois) para 60 (sessenta) anos, na

W A

B

J.)



Ata Sumária das 138^a Assembleia Geral Extraordinária e 78^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .2.

data da eleição, bem como a inclusão de Parágrafo Único, estabelecendo a prevalência dos limites de idade atuais aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013.

Em consequência, as redações dos Artigos 7º e 13 do Estatuto Social passam a ser as seguintes: “Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 6 (seis) Diretores; Artigo 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha: I) Diretor-Presidente - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. Diretor Gerente e Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo Único - O limite de idade disposto nos itens “I” e “II” deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Gerente.”.

- 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, excluindo as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Atlântica Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Assembleia Geral Ordinária:

- 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012;
- 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em

✓ () () ✓ ()



Ata Sumária das 138^a Assembleia Geral Extraordinária e
78^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A.,
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas
cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 -
NIRE 35.300.329.091 .3.

livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2012 no valor de R\$3.374.682.178,65, conforme segue:
R\$168.734.108,93 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”, e, após
acrescido do efeito positivo referente à realização da “Reserva de Reavaliação” no montante de R\$1.530,12, R\$1.175.067.122,59 para a conta
“Reserva de Lucros - Estatutária”; e R\$2.030.882.477,25 para pagamento de
Dividendos, dos quais: R\$976.882.477,25 foram pagos por deliberação da
Diretoria, em Reunião de 1º.8.2012; e R\$1.054.000.000,00 serão pagos até
31.12.2013;

- 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: *Diretor-Presidente: Marco Antonio Rossi*, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; *Diretores Gerentes: Aurélio Conrado Boni*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Ivan Luiz Gontijo Júnior*, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Marcio Serôa de Araujo Coriolano*, brasileiro, divorciado, economista, RG 02.686.957-8/SSP-RJ, CPF 330.216.357/68, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Tarcísio José Massote de Godoy*, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.688.601/04; *Norton Glabes Labes*, brasileiro, casado, securitário, RG 3.594.614-3/SSP-SP, CPF 111.610.008/87; *Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; *Enrique Adan Y Coello*, espanhol, casado, securitário, RNE W491.929-4-SE/DPMAF/DPF, CPF 037.520.188-28; *Alexandre Nogueira da Silva*, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/IFP-RJ, CPF 026.251.157/69, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Mauro Silverio Figueiredo*, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG 11.621.057-6/SSP-SP, CPF 045.083.978-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Eugenio Liberatori Velasques*, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; e eleito o senhor *Vinicius José de Almeida Albernaz*, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, ambos com domicílio na Avenida Paulista,

W D X

J. J.



Ata Sumária das 138^a Assembleia Geral Extraordinária e
78^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A.,
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas
cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 -
NIRE 35.300.329.091 .4.

1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 26.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2014, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

- 4) fixadas, para o exercício de 2013, as verbas: a) global anual destinadas à remuneração dos Administradores no valor de até R\$9.000.000,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social; b) para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores da Sociedade no valor de até R\$9.000.000,00;
- 5) ratificadas, perante à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as seguintes designações:
 - senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e como Diretor administrativo-financeiro;
- 6) designados, perante à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em substituição ao senhor Tarcísio José Massote de Godoy:
 - senhor *Ivan Luiz Gontijo Júnior* - como Diretor de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Seguros; e pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade;
 - senhor *Vinicius José de Almeida Albernaz* - como Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos.



Ata Sumária das 138^a Assembleia Geral Extraordinária e
78^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A.,
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas
cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 -
NIRE 35.300.329.091 .5.

Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Disse ainda o senhor Presidente que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico”.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mendonça da Silva e senhora Yara Piauilino; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Alexandra Nogueira da Silva
Bradesco Seguros S.A.
Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Tipo Jurídico:

Sociedade anônima

Porte Empresarial:

Normal

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003131303 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-B033-7CC99430A9D4



REQUERIMENTO

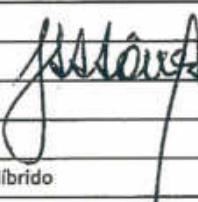
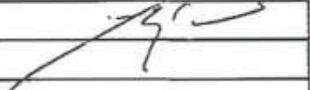
Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome: Assinatura: Telefone de contato:	 
Data	E-mail: Tipo de documento: Híbrido Data de criação: 24/01/2018 Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFD4B56AFAD5E5C98FFD5CE68740F233R496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/13



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:24

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372418900000024561454>

Número do documento: 19101713372418900000024561454

Num. 25397820 - Pág. 1

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) HELIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4B56AFAD65ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.ja.ej.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372418900000024561454>
Número do documento: 19101713372418900000024561454

Num. 25397820 - Pág. 2

Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tórres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Hello Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circular SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas

Página 2 de 3

*Am
Jair*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CFC8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/13



Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

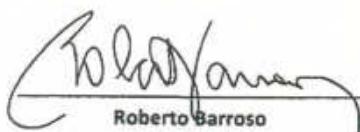


7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



Roberto Barroso
Presidente



Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.judern.ja.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, seguritário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FF0CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 8/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada/concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018-017151-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CTBFBD5CF68740P233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13





4996507

P/0

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996508

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4896509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





4996510

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Bewenger
Secretário Geral



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litigio de valor superior ao limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Jurta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

15/11

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA**ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.**

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284798

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

10/11

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2018
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2018, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C8688382947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2018

Bernardo F.S. Bernwanger
Secretário Geral





4996514

- ✓W
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C88883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996516

de março de 1967.

19/11

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



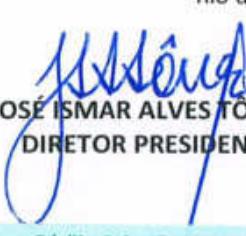
Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372418900000024561454>
Número do documento: 19101713372418900000024561454

Num. 25397820 - Pág. 17

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435; **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabelião: Carlos Alberto Fármaco Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9000	ADB28690 OB8674
Reconhecido por AUTENTICIDADE as firmas dos: HÉLIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TÔRRES (X00000524453)		
Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018. Em testemunho _____ da verdade.		
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut. ETIP-56881 HK, ETEL-56882 685 http://www.tjpb.jus.br/sitepublico		

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
Serventia
TJ-RJ-FUNDOS
Total : 3,90
Cartera : KTPS-40062 série 06077 ME
Ass. 203 3º Lei 8.906/94



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado pelo **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 111.807 e no CPF/MF sob o nº110. 916.708-38, doravante denominada Outorgante, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, conferem plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo

(Handwritten signature)
Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Lider DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já,
VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº09. 248.608/0001-04 nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018.

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807



Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/10/2019 13:37:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101713372418900000024561454>
Número do documento: 19101713372418900000024561454

Num. 25397820 - Pág. 20



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Jacaraú**

Processo n.º 0800184-53.2019.8.15.1071

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o(a,s) autor(a,s,es), por seu Advogado, para impugnar as arguições da contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 350 e 351 do CPC.

JACARAÚ, 25 de outubro de 2019.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: PERILO RODRIGUES DE LUCENA - 31/10/2019 22:18:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910312218574100000024797676>
Número do documento: 1910312218574100000024797676

Num. 25650212 - Pág. 1

EM ANEXO



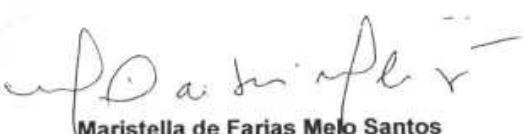
Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/11/2019 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112016250380700000025482847>
Número do documento: 19112016250380700000025482847

Num. 26382704 - Pág. 1

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procuradores da **BRADESCO SEGUROS S/A**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos **Drs.** **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246; **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ n.º 113.815; **FÁBIO JOÃO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ n.º 114.089. Com escritório situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020 os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2012.


Maristella de Farias Melo Santos

17º OFICIO DE NOTAS - Tabalho Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconhecido por assinatura e firma de: MARISTELLA DE FARIA MELO
SANTOS (Cod. 08842237167R)
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2012 Conf. por _____
Em testemunho _____ da verdade Serventia 4-33
Rosangela Maria Ferreira - Aut. 30% TJ+FUNDOS 1-28
Total 5-61







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**23º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO GUIDO MACIEL
ARY SUCENA FILHO - TAB. EM EXERCÍCIO
JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO**

JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO
AV. NILO PECANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ TEL.: 2533-6

ATO Nº 007 PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO SEGUROS S.A.,
LIVRO Nº 9473 na forma abaixo:
FOLHA Nº 008

S A I B A M quantos esta virem que aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (05/06/2012), nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, LUCY DUARTE GUIMARÃES, Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, compareceu como OUTORGANTE - BRADESCO SEGUROS S.A., com sede em São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº. 1.415, Parte, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.055.146/0001-93, neste ato, representada, por seu Diretor Gerente: IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 44.902 e no C.P.F. 770.025.397-87, e seu Diretor: HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-RJ nº 075823/0-9, inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.039.427-20, ambos domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.415, Bela Vista, ora de passagem por esta cidade; por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26, GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 110.459, inscrito no CPF/MF sob o número 053.004.067-08, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a Cláusula Ad Judicia et Extra, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juizo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear preposto para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007. A presente revoga a procuração lavrada nestas notas, livro nº 9157, fls. 114, ato nº 113, de 08/01/2010. Lavrada sob minuta. Foram expedidas 2 certidões a pedido da OUTORGANTE. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 18,03 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra "b"; R\$ 6,82 a que se refere a Tabela I item 9; R\$ 5,23 a que se refere a comunicações; R\$ 6,01 a que se refere a Lei 3.217/99; R\$10,25 a que se refere a Mutua dos Magistrados/ ACOTERJ; R\$ 1,50 a que se refere ao FUNDPER; R\$ 1,50 a que se refere ao FUNPER; R\$ 24,51 a que se refere a distribuição. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse a presente que li, aceita e





13.07.11

Bradesco Seguros S.A.

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091

Grupo Bradesco de Seguros e Previdência

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia
Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 30.3.2011

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de março de 2011, às 13h, na sede social,
Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP.

Quorum: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença os representantes da Bradseg Participações Ltda., única acionista da Sociedade. Verificou-se também a presença dos senhores Marcos Suryan Neto, Diretor Gerente, e Edison Arisa Pereira, representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Mesa: Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior.

Convocação: dispensada a convocação por Edital, de conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 1976.

Ordem do Dia:**Assembleia Geral Extraordinária:**

- Examinar propostas da Diretoria para:

- a) aumentar o Capital Social no valor de R\$1.000.000.000,00, elevando-o de R\$4.900.000.000,00 para R\$5.900.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros – Estatutária”, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social;
- b) alterar o Estatuto Social no Artigo 7º, reduzindo de 4 (quatro) para 3 (três) o número mínimo de cargos na Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, e, por consequência, nos Parágrafos Segundo e Quinto do 8º, Artigo 10 e Inciso “I” do Artigo 13.



JUÍZESP
13/07/11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .2.

Assembleia Geral Ordinária:

- I) tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer Atuarial e do Relatório dos Auditores Independentes, e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2010;
- II) deliberar sobre proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2010 e distribuição de dividendos;
- III) eleger os membros da Diretoria da Sociedade;
- IV) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores;
- V) ratificar as seguintes designações de Diretor responsável:
 - pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
 - pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade;
 - pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes.
- VI) designar, perante à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, o Diretor:
 - de Relações com a SUSEP;
 - responsável pela Área Técnica de Seguros;
 - responsável administrativo-financeiro;
 - responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos.



JUICESP
13.07.11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .3.

Deliberações:

Assembleia Geral Extraordinária:

- aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as Propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão, de 25.3.2011, a seguir transcritas: "I) Aumentar o Capital Social no valor de R\$1.000.000.000,00, elevando-o de R\$4.900.000.000,00 para R\$5.900.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros – Estatutária", de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76. Se aprovada esta proposta, a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Art. 6º) O Capital Social é de R\$5.900.000.000,00 (cinco bilhões e novecentos milhões de reais), dividido em 750.693 (setecentas e cinquenta mil, seiscentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal."; II) Alterar o Estatuto Social no Artigo 7º, reduzindo de 4 (quatro) para 3 (três) o número mínimo de cargos na Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, e, por consequência, nos Parágrafos Segundo e Quinto do 8º, Artigo 10 e Inciso "I" do Artigo 13. Se aprovada esta proposta, as redações dos Artigos 7º, Parágrafos Segundo e Quinto do 8º, Artigo 10 e Inciso "I" do Artigo 13 do Estatuto Social passarão a ser as seguintes: Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, composta de 3 (três) a 12 (doze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 5 (cinco) Diretores. Art. 8º) **Parágrafo Segundo** – Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente. **Parágrafo Quinto** – Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto. Art.



JUICESP
13.07.11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .4.

10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) Diretor-Presidente: I. presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; II. distribuir entre os Diretores Gerentes e Diretores, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade; III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade; b) Diretores Gerentes: auxiliar o Diretor-Presidente, supervisionando e coordenando as Diretorias que lhe ficarem afetas; c) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas Diretorias, reportando-se ao Diretor Presidente ou Diretor (es) Gerente (es) a que ficarem subordinados. Art. 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha: I. Diretor-Presidente e Diretor Gerente – menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.”.

Assembleia Geral Ordinária:

- I) tomaram conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer Atuarial e do Relatório dos Auditores Independentes e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2010, de conformidade com a publicação efetivada em 25.2.2011, no jornal “Diário do Comércio”, páginas 17 a 22; e em 26.2.2011, no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 9 a 18;
- II) aprovada a proposta da Diretoria registrada na Reunião daquele Órgão, de 22.2.2011, para destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, conforme segue: “Tendo em vista que esta Sociedade obteve no exercício social encerrado em 31.12.2010 lucro líquido de R\$2.741.493.490,79, propomos que seja destinado da seguinte forma: R\$137.074.674,54 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal de 2010”; e, após adicionar o efeito positivo referente à realização da “Reserva de Reavaliação”, no montante de R\$1.530,12, R\$1.842.420.346,37 para a conta



JUICESP
13.07.11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .5.

“Reserva de Lucros - Estatutária de 2010”; e R\$762.000.000,00 para pagamento de Dividendos, o qual foi feito em 29.12.2010.”;

III) para composição da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, até 30.3.2012, foram reeleitos os senhores: *Diretor-Presidente: Marco Antonio Rossi*, brasileiro, casado, securitário, RG 12.529.752/SSP-SP, CPF 015.309.538/55, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Diretores Gerentes: Aurélio Conrado Boni*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Marcos Suryan Neto*, brasileiro, divorciado, securitário, RG 12.925.794-SSP/SP, CPF 014.196.728/51; *Ivan Luiz Gontijo Júnior*, brasileiro, casado, advogado, Registro nº 44.902/OAB, CPF 770.025.397/87, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Marcio Serôa de Araujo Coriolano*, brasileiro, divorciado, economista, RG 2.686.957/IFP-RJ, CPF 330.216.357/68; *Ricardo Saad Affonso*, brasileiro, casado, securitário, RG 04.388.031-9/IFP-RJ, CPF 531.032.627/87, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Norton Glabes Labes*, brasileiro, casado, securitário, RG 3.594.614-3/SSP-SP, CPF 111.610.008/87, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; *Enrique Adan Y Coello*, espanhol, casado, securitário, RNE W491.929-4-SE/DPMAF/DPF, CPF 037.520.188-28; *Tarcísio José Massote de Godoy*, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.688.601/04; e *Alexandre Nogueira da Silva*, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/IFP-RJ, CPF 026.251.157/69, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, sendo que permanecerão em suas funções até que os nomes dos Diretores que forem eleitos em 2012 recebam a homologação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e seja a Ata arquivada na Junta Comercial e publicada. Os Diretores reeleitos preenchem as condições previstas na Resolução nº 136, de 7.11.2005, da Superintendência de Seguros



JUICESP
13/07/11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - .6.
CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091

Privados - SUSEP, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

IV) fixados: a) o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser distribuída em Reunião da Diretoria, aos membros da própria Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social; b) a verba de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para custear Plano de Previdência Complementar Aberta destinado aos Administradores e Funcionários da Organização Bradesco;

V) ratificadas as seguintes designações:

- senhor *Marcos Suryan Neto* - responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes;
- senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;

VI) designados:

a) o senhor *Tarcísio José Massote de Godoy*:

- 1) em substituição ao senhor Ivan Luiz Gontijo Júnior, como Diretor de Relações com a SUSEP e responsável pela Área Técnica de Seguros;



JUCESP
13/07/11

Ata da 129^a Assembleia Geral Extraordinária e 76^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .7.

- 2) em substituição ao senhor Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, como Diretor responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos;
- b) o senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, em substituição ao senhor Samuel Monteiro dos Santos Júnior, como Diretor responsável administrativo-financeiro.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Assinaturas: Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Administrador: Marcos Suryan Neto; Acionista: Bradseg Participações Ltda., por seus procuradores, senhores Carlos Laurindo Barbosa e Johan Albino Ribeiro; Auditor: Edison Arisa Pereira.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.



Bradesco Seguros S.A.

Ivan Luiz Gontijo Júnior

Tarcílio José Massote de Godoy

[Handwritten signatures of Ivan Luiz Gontijo Júnior and Tarcílio José Massote de Godoy over their respective names.]



Bradesco Seguros S.A.
CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Ata Sumária das 138^a Assembleia Geral Extraordinária e
78^a Assembleia Geral Ordinária realizadas
cumulativamente em 26.3.2013

Data, Hora e Local: Em 26.3.2013, às 8h, na sede social, Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925.

Mesa: Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa.

Quorum de Instalação: Totalidade do Capital Social.

Presença Legal: Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes.

Publicações Prévias: Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 153 a 170, e “Diário do Comércio”, páginas 21 a 31.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

Deliberações:

Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.3.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 7º, relativamente à extensão do prazo de mandato dos membros da Diretoria e criando mais um cargo de Diretor Gerente; e no Artigo 13, reduzindo o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, de 65 (sessenta e cinco) para 62 (sessenta e dois) anos, e de Diretor Gerente, de 62 (sessenta e dois) para 60 (sessenta) anos, na

W Q

BR

J.)



Ata Sumária das 138^a Assembleia Geral Extraordinária e 78^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .2.

data da eleição, bem como a inclusão de Parágrafo Único, estabelecendo a prevalência dos limites de idade atuais aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013.

Em consequência, as redações dos Artigos 7º e 13 do Estatuto Social passam a ser as seguintes: “Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 6 (seis) Diretores; Artigo 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha: I) Diretor-Presidente - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. Diretor Gerente e Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo Único - O limite de idade disposto nos itens “I” e “II” deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Gerente.”.

- 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, excluindo as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Atlântica Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Assembleia Geral Ordinária:

- 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012;
- 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em

W / D / (S) / (L) /)



Ata Sumária das 138^a Assembleia Geral Extraordinária e
78^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A.,
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas
cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 -
NIRE 35.300.329.091 .3.

livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2012 no valor de R\$3.374.682.178,65, conforme segue:
R\$168.734.108,93 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”, e, após
acrescido do efeito positivo referente à realização da “Reserva de Reavaliação” no montante de R\$1.530,12, R\$1.175.067.122,59 para a conta
“Reserva de Lucros - Estatutária”; e R\$2.030.882.477,25 para pagamento de
Dividendos, dos quais: R\$976.882.477,25 foram pagos por deliberação da
Diretoria, em Reunião de 1º.8.2012; e R\$1.054.000.000,00 serão pagos até
31.12.2013;

- 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: *Diretor-Presidente: Marco Antonio Rossi*, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; *Diretores Gerentes: Aurélio Conrado Boni*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Ivan Luiz Gontijo Júnior*, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Marcio Serôa de Araujo Coriolano*, brasileiro, divorciado, economista, RG 02.686.957-8/SSP-RJ, CPF 330.216.357/68, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Tarcísio José Massote de Godoy*, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.688.601/04; *Norton Glabes Labes*, brasileiro, casado, securitário, RG 3.594.614-3/SSP-SP, CPF 111.610.008/87; *Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; *Enrique Adan Y Coello*, espanhol, casado, securitário, RNE W491.929-4-SE/DPMAF/DPF, CPF 037.520.188-28; *Alexandre Nogueira da Silva*, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/IFP-RJ, CPF 026.251.157/69, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Mauro Silverio Figueiredo*, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG 11.621.057-6/SSP-SP, CPF 045.083.978-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Eugenio Liberatori Velasques*, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; e eleito o senhor *Vinicius José de Almeida Albernaz*, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, ambos com domicílio na Avenida Paulista,

W D X

J. J.



Ata Sumária das 138^a Assembleia Geral Extraordinária e
78^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A.,
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas
cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 -
NIRE 35.300.329.091 .4.

1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 26.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2014, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

- 4) fixadas, para o exercício de 2013, as verbas: a) global anual destinadas à remuneração dos Administradores no valor de até R\$9.000.000,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social; b) para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores da Sociedade no valor de até R\$9.000.000,00;
- 5) ratificadas, perante à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as seguintes designações:
 - senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e como Diretor administrativo-financeiro;
- 6) designados, perante à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em substituição ao senhor Tarcísio José Massote de Godoy:
 - senhor *Ivan Luiz Gontijo Júnior* - como Diretor de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Seguros; e pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade;
 - senhor *Vinicius José de Almeida Albernaz* - como Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos.



Ata Sumária das 138^a Assembleia Geral Extraordinária e
78^a Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A.,
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas
cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 -
NIRE 35.300.329.091 .5.

Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Disse ainda o senhor Presidente que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico”.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mendonça da Silva e senhora Yara Piauilino; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Alexandra Nogueira da Silva
Bradesco Seguros S.A.
Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na OAB/PB, sob o nº 15477, com escritório na AV. JOAO MACHADO 553, SALA 111 - 1º ANDAR - EDF. PLAZA CENTER, CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CEP: 58013-520, os poderes que lhes foram conferidos por **BRADESCO SEGUROS S/A E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2017.



FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/11/2019 16:25:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112016251107700000025482852>
Número do documento: 19112016251107700000025482852

Num. 26382709 - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JACARAÚ - PB

Proc. 0800184-53.2019.815.1071

JOSÉ PAULO MARTINS, já qualificado nos termos da ação de cobrança de seguro obrigatório – DPVAT acima indicada, em que contende com a **BRADESCO SEGUROS S/A**, também já qualificada, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos da Contestação apresentada e ao final requer o que segue:

DAS PRELIMINARES.

I – ILEGITIMIDADE PASSIVA DA DEMANDADA – REJEIÇÃO

A preliminar de ilegitimidade passiva da demandada não merece guarida, visto que o art. 7 da Lei 6.194/74 diz expressamente que o seguro pode ser requerido de qualquer seguradora integrante do consórcio, de sorte que todas as seguradoras consorciadas são indistintamente partes legítimas para figurar no pólo passivo referente ao pagamento da indenização do seguro obrigatório – DPVAT.

II - EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE EXAME DE IML

Sugere a CONTESTANTE em suas alegações preliminares a necessidade de extinção do processo sem julgamento do mérito em razão da falta de exame de IML. Entretanto, existe requerimento de produção de prova pericial não sendo necessário a apresentação de exame do IML tendo em vista que o referido órgão não produz laudo quantificando as lesões.

Desta feita, requer o afastamento da preliminar rebatida.

QUANTO AO MÉRITO



Tratando-se de ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT, regido pela Lei 6194/74, cumpre analisar a concorrência, *in casu*, dos elementos necessários para o recebimento da indenização - **simples prova do acidente e do dano decorrente** – os quais foram devidamente supridos através da farta documentação trazida pela parte AUTORA na peça inaugural (Boletim de Acidente de Trânsito, Laudo Médico Hospitalar e Laudo Médico).

Percebe-se assim que o processo encontra-se instruído com toda a documentação exigida pela Lei 6.194/74, restando comprovado o acidente, o dano e nexo causal.

Desta feita, requer sejam rechaçadas as preliminares e, quanto ao mérito, seja a ação julgada procedente, pugnando pela produção de prova pericial médica.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020.

Advogado Abraão Costa Florêncio de Carvalho

OAB/PB nº. 12.904



Comarca de Jacaraú

Vara Única

Fórum “Desembargador José Martinho Lisboa”

Processo n.º: 0800184-53.2019.8.15.1071

DESPACHO

1. Tendo em vista o disposto no art. 11 do Ato Normativo Conjunto n.º 002/2020, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJ/PB), do Ministério Público do Estado da Paraíba (MP/PB), da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DP/PB) e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Paraíba (OAB/PB), que determinou o cancelamento das audiências até o dia 31 de março de 2020, podendo haver prorrogação e, também, tendo em vista o art. 1º da Resolução n.º 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu o regime de plantão extraordinário em todas as unidades jurisdicionais da República Federativa do Brasil (RFB) e, também, tendo em vista que o ato lógico seguinte, neste feito judicial, por força do art. 334 do Código de Processo Civil vigente (CPC) é a designação de Audiência de Instrução e julgamento, em não havendo data segura para sua fixação, por conta da eventual continuidade das medidas de prevenção à contaminação e alastramento do COVID-19, não sendo possível tomar atos processuais de impulsionamento oficial, **DETERMINO** a imediata suspensão deste feito, por motivo de força maior já explicado, com base no art. 313, VI, do CPC;
3. Passada a emergência epidemiológica acima referida, **VOLTEM-ME** os autos conclusos para designação de Audiência de Conciliação;
4. **RETIFIQUE-SE** a autuação deste feito, cadastrando o MP/PB em campo próprio, na aba "outros participantes";
5. **PUBLIQUE-SE** este Despacho na forma do art. 205, § 3º, do CPC.

P.I. e cumpra-se

Jacaraú/PB, data da validação no Sistema PJe.

HIGYNA JOSITA SIMÓES DE ALMEIDA

JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA



Assinado eletronicamente por: HIGYNA JOSITA SIMOES DE ALMEIDA - 20/04/2020 13:25:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042013250844700000028821562>
Número do documento: 20042013250844700000028821562

Num. 29972507 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Jacaraú**

Processo n.º: 0800184-53.2019.8.15.1071

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]

AUTOR(S):

Nome: JOSE PAULO MARTINS
Endereço: R OLEGÁRIO FERNANDES, S/N, R
ANTONIO FERNANDES, CENTRO, CURRAL DE
CIMA - PB - CEP: 58291-000

Advogado do(a) AUTOR: ABRAAO COSTA
FLORENCIO DE CARVALHO - PB12904

RÉU(S):

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A
Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, -
lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB -
CEP: 58013-131

Advogado do(a) REU: SUELIO MOREIRA
TORRES - PB15477

DESPACHO

Vistos, etc.

Providencie-se a perícia na forma da Portaria n.º07/2020* deste juízo.

* https://drive.google.com/file/d/1XUPP5obUesOsiOgvTEPaqS_3lPj0iHTU/view?usp=sharing

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Jacaraú, 7 de janeiro de 2021.

Eduardo R. de O. Barros Filho
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO - 07/01/2021 17:21:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010717211108500000036460581>
Número do documento: 21010717211108500000036460581

Num. 38227472 - Pág. 1

Certifico que ficou agendado para o dia 04/02/2021, às 08:00 horas, a realização de perícia técnica, a ser realizada no fórum local, devendo a parte autora comparecer, independente de intimação.

Certifico ainda que, cabe a parte promovida, o pagamento da taxa de honorários do perito, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo efetuar o pagamento, se ainda não providenciado.

Jacaraú, 19 de janeiro de 2020.

Ednael dos Santos

Mat. 472.466-6



PERÍCIA



Assinado eletronicamente por: MARIA ELIETE TRAJANO SOARES - 05/02/2021 11:21:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020511213247500000037305301>
Número do documento: 21020511213247500000037305301

Num. 39134836 - Pág. 1

PROCESSO N° 0800184-53-2019.815.1071.

AVALIAÇÃO MÉDICA

(Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/194)

Nome completo: Jose Paulo Martins.

CPF: 033.684.684-30

Endereço completo: Rua Mansel Lourenço Curral de Chaves.

Informações do acidente

Local: XPB 085 - Trembó (Jacaná)

Data do Acidente: 01/09/2018

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de conciliação em razão do processo judicial n.º 0800.184.53.2019., para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na Vara Cível ou JEC da Comarca de Jacaná / PB.

Jacaná / PB, 04 de 02 de 2021.

Jose Paulo Martins
Assinatura da vítima

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim Não Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(regiões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?

MEMBRO SUPERIOR DIREITO

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

SIM

Sim Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) disfunções apenas temporárias
b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

RETRACO CICATRICAL COM CONTRATURA DA MM
SLEXORA DO ANTEBRAÇO D + LIMIAÇÃO DO PUNTO D

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Sim, em que prazo:

Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa do item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptíveis a tratamento como sendo gerador(es) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) Total

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b) Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2 Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com relação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico

Marque aqui o percentual

1º Lesão	<u>MEMBRO SUP DIR</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
2º Lesão	<u>7</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input checked="" type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
3º Lesão	<u>L</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
4º Lesão		<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa

Observação: Havendo acordo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentado:

Local e data da realização do exame médico:

Jacareí, 04/02/2021

Dr. Jânio Dantas Gualberto
Ortopedia e Traumatologia
CRM-SP 4342 - EOT 6514
03304382



EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/02/2021 16:55:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020816553235500000037382210>
Número do documento: 21020816553235500000037382210

Num. 39217094 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		Nº DA CONTA JUDICIAL
0		02/02/2021		2191		4100101714405
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
01/02/2021		2654059		08001845320198151071		ESTADUAL
COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
JACARAU		VARA UNICA		RÉU		200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
BRADESCO SEGUROS S/A				Jurídica		33055146000193
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
JOSE PAULO MARTINS				Física		03368468430
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA						
1991D0F35AEC8320						
CÓDIGO DE BARRAS						



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/02/2021 16:55:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020816553371300000037382211>
Número do documento: 21020816553371300000037382211

Num. 39217095 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB - SEÇÃO AB

Processo: 08001845320198151071

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE PAULO MARTINS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

JACARAU, 4 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/02/2021 16:55:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020816553482700000037382212>
Número do documento: 21020816553482700000037382212

Num. 39217096 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE JACARAÚ - PB**

Proc. 0800184-53.2019.8.15.1071

JOSE PAULO MARTINS, já qualificado nos termos da ação de cobrança de seguro obrigatório – DPVAT acima indicada, em que contende com a **BRADESCO SEGUROS S/A**, também já qualificada, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com o julgamento do processo no estado em que se encontra, devendo ser julgado procedente para condenar a seguradora a complementar a indenização paga de forma parcial na esfera administrativa, uma vez que o laudo pericial apontou sequela de 25% membro superior direito, o que resulta em uma indenização no valor de R\$2.362,50.

Sendo assim, resta comprovado o dever de indenizar, devendo a ação ser julgada procedente para condenar a seguradora ré a pagar ao autor o valor de R\$2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de juros e correção monetária a partir do acidente, bem como honorários advocatícios.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jacaraú, 22 de fevereiro de 2021.

Advogado Abraão Costa Florêncio de Carvalho

OAB/PB nº. 12.904



EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/02/2021 13:12:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022513123633400000038036521>
Número do documento: 21022513123633400000038036521

Num. 39922143 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB

Processo n.º 08001845320198151071

BRADESCO SEGUROS S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE PAULO MARTINS**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A Lei que regula a indenização pleiteada pela parte Autoral é a Lei n.º 6.194/74, a qual determina que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

Em que pese à parte autora ter juntado aos autos documentos médicos e uma comunicação policial unilateral, não há elementos capazes de comprovar **que a lesão apresentada seja em decorrência do acidente de trânsito**.

Constata-se, pela simples leitura dos documentos acostados aos autos, que os mesmos atestam que inexiste nexo causal entre o acidente e a suposta invalidez da vítima, não podendo de forma alguma o i. julgador ficar indiferente a estes documentos.

Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexo entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo.

Portanto, no que pese o laudo pericial atestar a existência de invalidez permanente, quantificando-a, o mesmo não se presta a comprovar cabalmente nexo de causalidade entre as lesões e um acidente automotor. Perceba que toda documentação carreada aos autos, em especial o laudo médico, apontam no sentido da ausência de correspondência entre o dano suportado no MEMBRO SUPERIOR DIREITO e o sinistro de trânsito.

Vejamos:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/02/2021 13:12:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022513123769900000038036522>
Número do documento: 21022513123769900000038036522

Num. 39922144 - Pág. 1



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE Jose Paulo Martins

DATA DE NASCIMENTO 16/01/79

NOME DA MÃE Maria Jose Martins

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º 110839

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1105569

DATA DO ATENDIMENTO 02/09/18

HORA DO ATENDIMENTO 03:09

MOTIVO DO ATENDIMENTO Acidente de moto

DIAGNÓSTICO (S) Queimadura de 3º grau em antebraço D.

CID 10 T23.3

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, trazido pelo SAMU,vítima de queda de moto,hálito etílico,com queixa de dor em braço esquerdo,glasgow 15,pupilas iso/foto,movimenta os membros,apresenta lesão tipo queimadura de 2º e 3º grau em antebraço e corte-contusa em couro cabeludo.Avaliado pela Neurocirurgia,Cirurgia Plástica e internado para tratamento especializado,com apoio em UTQ.

Diante do exposto, não tendo sido cabalmente comprovado o nexo de causalidade entre o suposto acidente automotor e a invalidez constatada, merece ser julgada totalmente improcedente a presente demanda nos termos do art. 487, I do CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JACARAU, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/02/2021 13:12:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022513123769900000038036522>
Número do documento: 21022513123769900000038036522

Num. 39922144 - Pág. 2

**EXCELENTÍSSIMO DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE JACARAÚ - PB**

Proc. 0800184-53.2019.8.15.1071

JOSE PAULO MARTINS, já qualificado nos termos da ação de cobrança de seguro obrigatório – DPVAT acima indicada, em que contende com a **BRADESCO SEGUROS S/A**, também já qualificada, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com o julgamento do processo no estado em que se encontra, devendo ser julgado procedente para condenar a seguradora a pagar a indenização do seguro DPVAT, negada na esfera administrativa, uma vez que o laudo pericial apontou sequela de 25% membro superior direito, o que resulta em uma indenização no valor de R\$2.362,50.

Sendo assim, resta comprovado o dever de indenizar, devendo a ação ser julgada procedente para condenar a seguradora ré a pagar ao autor o valor de R\$2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de juros e correção monetária a partir do acidente, bem como honorários advocatícios.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jacaraú, 26 de fevereiro de 2021.

Advogado Abraão Costa Florêncio de Carvalho

OAB/PB nº. 12.904





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Jacaraú**

Processo n.º: 0800184-53.2019.8.15.1071

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]

AUTOR(S):

Nome: JOSE PAULO MARTINS
Endereço: R OLEGÁRIO FERNANDES, S/N, R ANTONIO FERNANDES, CENTRO, CURRAL DE CIMA - PB - CEP: 58291-000

Advogado do(a) AUTOR: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - PB12904

RÉU(S):

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A
Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

Advogado do(a) REU: SUELIO MOREIRA TORRES - PB15477

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT em que litigam as parte acima indicadas.

Alega a parte autora que foi vítima de acidente automobilístico do qual lhe restaram lesões permanentes que lhe causaram a invalidez, requerendo o pagamento de indenização correspondente. Afirma que ficou com debilidade permanente no membro superior direito devido a cicatrizes hipertróficas, queloides, rigidez articular, contraturas de tecidos moles e articulares, com limitação funcional devido a perda de movimentos e retração da pele, além de diminuição da força muscular do referido membro.

Foi juntado aos autos documentos.

A perícia foi realizada por perito nomeado por este juízo (Num. 39134848).

Houve impugnação ao laudo pericial pelo réu (Num. 39922144).

É o breve relato. Decido.



Assinado eletronicamente por: EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO - 17/05/2021 19:18:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051719184827200000040047218>
Número do documento: 21051719184827200000040047218

Num. 42079175 - Pág. 1

DAS PRELIMINARES

Quanto à alegação de falta de documento comprobatório do endereço do autor, esta não merece prosperar, tendo em vista que a parte anexou documentos que demonstram o seu domicílio, entre os quais declaração e Boletim de Ocorrência Policial.

No tocante a ausência de data na procuração acostada aos autos, esta constatação não anula o mandado outorgado pelo autor, haja vista que o advogado por ele constituído se fez representar durante todo o processual com o seu consentimento.

Finalmente, descabe a substituição da promovida pela SEGURADORA LÍDER, uma vez que todas as seguradoras integrantes do consórcio DPVAT são parte legítima para figurar do polo passivo de ações desta espécie, cabendo, no momento oportuno, a compensação com a gestora do sistema.

DO MÉRITO

Não existem dúvidas no tocante ao fato alegado na inicial, uma vez que não houve produção de prova contrária ao que foi argumentado na inicial.

Em contrapartida no laudo médico houve reconhecimento de que o autor foi atendido no dia declarado do acidente, vítima de queda de moto (IDs. 20278919, 20278945 e 20278988).

Fica solucionada, desta forma, a questão do nexo de causalidade entre os ferimentos sofridos e o acidente automobilístico.

Os documentos constantes dos autos comprovam a ocorrência do fato danoso e a promovida não trouxe nada que sugerisse a falsidade das alegações iniciais.

Resta, portanto, resolver sobre a extensão dos danos pessoais sofridos pelo autor no acidente.

Durante instrução foi feita perícia médica, pelo perito nomeada por este juízo (Num. 35435702), tendo apresentado exame bem mais detalhado, conforme se percebe no ID. 39123062.

Da análise do dano pessoal sofrido.

Apesar dessa minuciosa análise da natureza dos ferimentos sofridos pelo autor, percebe-se que tal extensão foge ao cerne da questão principal posta em julgamento.

O autor é beneficiário do seguro DPVAT por força de lei. Logo, qualquer dano sofrido em acidente veicular é passível de reparação na forma da Lei n.º 6.194/74.

Nos termos da Lei existem três causas para justificar o pagamento da indenização: a) morte; b) invalidez permanente e; c) pagamento de despesas médicas.



No tocante a invalidez, é importante ressaltar que apenas a invalidez PERMANENTE é passível de indenização. Uma eventual invalidez "temporária" não gera direito ao pagamento de indenização.

A invalidez PERMANENTE pode ser **total** ou **parcial**.

Na hipótese de invalidez **PERMANENTE total**, ou seja, quando a pessoa fica completamente inválida de forma permanente e insuscetível de amenização, é cabível o pagamento do valor máximo estabelecido no art. 3º, II da Lei n.º 6.194/74 que é de R\$ 13.500,00.

No caso de uma invalidez **PERMANENTE parcial**, o art. 3º, §1º da Lei n.º 6.194/74 estabelece que este tipo de invalidez dever ser subdividido em: **completa** ou **incompleta**.

A **invalidez permanente parcial COMPLETA** ocorre quando existe uma perda funcional ou anatômica **COMPLETA** de uma parte (**PARCIAL**) do corpo.

Assim para o cálculo de pagamento de uma **invalidez permanente parcial COMPLETA** deve ser utilizada a tabela redutora constante do Anexo da Lei n.º 6.194/74 utilizando os percentuais de redução sobre o sobre o valor máximo estabelecido no art. 3º, II da Lei n.º 6.194/74, que é de R\$ 13.500,00.

Já a **invalidez permanente parcial INCOMPLETA** ocorre quando a perda funcional ou anatômica daquela parte do corpo não é completa. Nesse caso, a pessoal perdeu uma parte da funcionalidade ou da anatomia daquela parte do corpo.

Nesse caso, a perda funcional ou anatômica daquela parte do corpo deve ser graduada em sua repercussão entre: a) grave; b) média; c) leve e d) residual. Cabendo nesse caso, um segundo redutor nos termos do art. 3º, §3º, II da Lei n.º 6.194/74.

Temos, então, três estágios para análise da indenização por invalidez.

1 - O valor da indenização para a invalidez permanente total estabelecido no art. 3º, II da Lei n.º 6.194/74 que é de R\$ 13.500,00.

2 - O cálculo reduzido para o pagamento da indenização para a invalidez permanente parcial completa, de acordo com a tabela redutora constante do Anexo da Lei n.º 6.194/74, utilizando os percentuais de redução sobre o sobre o valor máximo.

3 - O cálculo de um segundo redutor para o pagamento da indenização para a invalidez permanente parcial incompleta. Assim, na invalidez permanente parcial incompleta a pessoa irá receber 10%, 25% , 50% ou 75% sobre o valor indenização cabível à indenização permanente parcial completa.

Explicando a legislação podemos apontar, por exemplo, que a perda funcional completa de uma das mãos é considerada uma **invalidez permanente parcial completa** e a indenização cabível é calculada mediante uma tabela redutora constante do Anexo da Lei n.º 6.194/74, nesse caso a tabela redutora impõe o pagamento de 70% sobre o valor máximo estabelecido no art. 3º, II da Lei n.º 6.194/74, que é de R\$ 13.500,00.



No entanto, nesse mesmo exemplo, se a perda funcional da mão não for completa, termos uma **invalidez permanente parcial incompleta**. Nesse exemplo, a perda funcional, que não foi completa, deve ser avaliada em perícia médica para saber se a repercussão da perda funcional foi: a) intensa; b) média; c) leve ou d) residual. Cabendo nesse caso, uma nova redução que pode ser de 10%, 25% , 50% ou 75% sobre o valor indenização cabível à indenização permanente parcial completa de acordo com o nível da repercussão.

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e .

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: .

I - quando se tratar de invalidez permanente **parcial completa**, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e

II - quando se tratar de invalidez permanente **parcial incompleta**, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais.

No caso dos autos, consoante a perícia médica realizada no autor (ID. 39134848), foi constada a ocorrência de lesão decorrente de acidente pessoal com veículo automotor, atingindo membro superior direito com repercussão leve.

Considerando que indenização cabível para a perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores é de 70% sobre o valor máximo estabelecido no art. 3º, II da Lei n.º 6.194/74, que é de R\$ 13.500,00, no caso dos autos onde a perda anatômica ou funcional de um dos membros superiores foi incompleta com repercussão leve, o valor da indenização cabível é de 25% calculado sobre 70% de R\$ 13.500,00.

Temos que 70% de R\$ 13.500,00 resulta em R\$ 9.450,00.

Logo 25% de R\$ 9.450,00 resulta em R\$ 2.362,50.

Não resta outra opção, senão o julgamento pela procedência do pedido.

Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis a espécie, com fundamento na legislação retro mencionada, julgo procedente o pedido inicial condeno a parte promovida a pagar a parte autora a quantia de R\$



2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao Seguro Obrigatório decorrente de **lesão sofrida no membro superior direito com perda parcial incompleta leve.**

Outrossim, o valor da condenação deverá ser corrigido pelo INPC desde a data do fato e acrescido de juros de 1% ao mês desde a data da citação.

Condeno a promovida ao pagamento de honorários em favor da parte autora no montante que arbitro em 20% sobre o valor da condenação.

Condeno a promovida ao pagamento das custas judiciais.

Intime-se.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Jacaraú, 21 de abril de 2021.

Eduardo R. de O. Barros Filho

Juiz de Direito

TCB



Assinado eletronicamente por: EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO - 17/05/2021 19:18:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051719184827200000040047218>
Número do documento: 21051719184827200000040047218

Num. 42079175 - Pág. 5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JACARAÚ
Juízo do(a) Vara Única de Jacaraú
R PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 481, CENTRO, JACARAÚ - PB - CEP: 58278-000
Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PROMOVENTE

Nº	DO	PROCESSO:	0800184-53.2019.8.15.1071
CLASSE	DO	PROCESSO: PROCEDIMENTO	COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]			
AUTOR:	JOSE	PAULO	MARTINS
REU: BRADESCO SEGUROS S/A			

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a), MM Juiz(a) de Direito deste Vara Única de Jacaraú, e através do(s) advogado(s) abaixo indicado(s), **fica(m) a(s) parte(s) AUTOR: JOSE PAULO MARTINS**, através de seu(s) advogado(s) abaixo indicado(s), **INTIMADA(s)** do teor da **SENTENÇA** proferida nos autos da presente ação de nº 0800184-53.2019.8.15.1071 (conforme números identificadores transcritos abaixo), a qual foi devidamente homologada e publicada no sistema PJE.

Advogado do(a) AUTOR: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - PB12904

Prazo: 15 dias para, querendo, recorrer da sentença.

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

JACARAÚ-PB, em 18 de maio de 2021

De ordem, ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A SENTENÇA/DECISÃO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpbr.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX
PARA VISUALIZAR A SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpbr.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JACARAÚ
Juízo do(a) Vara Única de Jacaraú
R PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 481, CENTRO, JACARAÚ - PB - CEP: 58278-000
Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PROMOVIDA

Nº	DO	PROCESSO:	0800184-53.2019.8.15.1071		
CLASSE	DO	PROCESSO:	COMUM	CÍVEL	(7)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]					
A U T O R :	J O S E	P A U L O	M A R T I N S		
REU: BRADESCO SEGUROS S/A					

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). MM Juiz(a) de Direito deste Vara Única de Jacaraú, e através do(s) advogado(s) abaixo indicado(s), **fica(m) a(s) parte(s) REU: BRADESCO SEGUROS S/A**, através de seu(s) advogado(s) abaixo indicado(s), **INTIMADA(s)** do teor da **SENTENÇA** proferida nos autos da presente ação de nº 0800184-53.2019.8.15.1071 (conforme números identificadores transcritos abaixo), a qual foi devidamente homologada e publicada no sistema PJE.

Advogado do(a) REU: SUELIO MOREIRA TORRES - PB15477

Prazo: 15 dias para, querendo, recorrer da sentença.

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

JACARAÚ-PB, em 18 de maio de 2021

De ordem, ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A SENTENÇA/DECISÃO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpbr.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO

"Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX

PARA VISUALIZAR A SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpbr.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX



Assinado eletronicamente por: ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA - 18/05/2021 15:24:58
<https://pje.tjpbr.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051815245799500000041169374>
Número do documento: 21051815245799500000041169374

Num. 43284421 - Pág. 1

CIENTE DA SENTENÇA



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 19/05/2021 14:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051914353637700000041228440>
Número do documento: 21051914353637700000041228440

Num. 43347042 - Pág. 1

**EXCELENTESSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JACARAÚ,
PARAÍBA.**

Processo N.^º 0800184-53.2019.815.1071

JOSÉ PAULO MARTINS, já qualificado nos autos da ação acima epigrafada, movida em face de BRADESCO SEGUROS S.A, igualmente qualificado, vem respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a intimação da seguradora executada para pagar o valor de R\$3.933,68 (três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), no prazo estabelecido por lei, sob pena de acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios, nos termos do § 1º do art. 523 do CPC.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jacaraú, 21 de junho de 2021.

Abraão Costa Florêncio de Carvalho

OAB/PB 12.904

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

R\$ 2.362,50

Valor Nominal

INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.

Indexador e metodologia de cálculo

01/09/2018 a 01/06/2021

Período da correção

1 % a.m. simples

Taxa de juros (%)

24/09/2019 a 20/06/2021

Período dos juros

20 %

Dados calculados

Fator de correção do período

1004 dias

1,145153

Percentual correspondente

1004 dias

14,515343 %



Valor corrigido para 01/06/2021	(=)	R\$ 2.705,42
Juros(635 dias-21,16667%)	(+)	R\$ 572,65
Sub Total	(=)	R\$ 3.278,07
Honorários (20%)	(+)	R\$ 655,61
Valor total	(=)	R\$ 3.933,68



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 21/06/2021 16:52:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062116524448100000042581854>
 Número do documento: 21062116524448100000042581854

Num. 44796589 - Pág. 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JACARAÚ
Juízo do(a) Vara Única de Jacaraú
R PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 481, CENTRO, JACARAÚ - PB - CEP: 58278-000
Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Nº do Processo: 0800184-53.2019.8.15.1071
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assuntos: [Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]

AUTOR: JOSE PAULO MARTINS
REU: BRADESCO SEGUROS S/A

Certifico e dou fé que, efetuada a intimação das partes e decorridos os prazos sem a interposição de recursos, conforme indicado pelo sistema na seção de expedientes do processo, verifica-se o trânsito em julgado da sentença contida nos autos, na data de 18/06/2021 23:59:59. , a qual foi devidamente publicada e registrada eletronicamente.



Assinado eletronicamente por: ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA - 30/06/2021 10:32:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063010324761800000042892363>
Número do documento: 21063010324761800000042892363

Num. 45131088 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA - 30/06/2021 10:32:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063010324761800000042892363>
Número do documento: 21063010324761800000042892363

Num. 45131088 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA - 30/06/2021 10:32:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063010324761800000042892363>
Número do documento: 21063010324761800000042892363

Num. 45131088 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA - 30/06/2021 10:32:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063010324761800000042892363>
Número do documento: 21063010324761800000042892363

Num. 45131088 - Pág. 4

JACARAÚ-PB, 30 de junho de 2021



Assinado eletronicamente por: ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA - 30/06/2021 10:32:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063010324761800000042892363>
Número do documento: 21063010324761800000042892363

Num. 45131088 - Pág. 5

ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ULLISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA - 30/06/2021 10:32:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063010324761800000042892363>
Número do documento: 21063010324761800000042892363

Num. 45131088 - Pág. 6



Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Jacaraú

R PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 481, CENTRO, JACARAÚ - PB - CEP: 58278-000

Número do Processo: 0800184-53.2019.8.15.1071
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]
Polo ativo: AUTOR: JOSE PAULO MARTINS
Polo passivo: REU: BRADESCO SEGUROS S/A

CERTIDÃO

Apresentada petição de id.44796589 - Execução / Cumprimento de Sentença, faço conclusão dos autos.

JACARAÚ, 30 de junho de 2021
ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA



Assinado eletronicamente por: ULLISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA - 30/06/2021 10:35:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063010350952900000042892738>
Número do documento: 21063010350952900000042892738

Num. 45131565 - Pág. 1